Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 170 | Segunda-feira, 28 de Novembro de 2022

Casa da Juventude vai oferecer cursos para moradores da Providência

Espaço deve realizar mais de 19 mil atendimentos até o fim de 2023

Com foco no desenvolvimento educacional, profissional, cultural e artístico de jovens entre 15 e 29 anos, foi inaugurada a Casa da Juventude da Providência. Localizado na primeira favela do Brasil, o espaço tem previsão de realizar cerca de 19,6 mil atendimentos até o final de 2023, com investimento de mais de R$ 5 milhões.

Esse é o terceiro equipamento público da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio). O objetivo desse tipo de espaço é oferecer acesso a cursos de formação, palestras e outras atividades socioculturais capazes de auxiliar os jovens em sua vida pessoal e profissional, em áreas como tecnologia, alimentos e bebidas, turismo e estética.

A Casa da Juventude da Providência também buscará estimular o desenvolvimento dos jovens em soft e hard skills, com acompanhamento psicológico e criação de trilhas de conhecimento para ingresso no mundo do trabalho.

Todas as oportunidades de cursos, formações, oficinas, palestras e demais atividades serão divulgadas no Instagram (www.instagram.com/juvrio). A JUVRio também tem portas abertas para os jovens cariocas na Casa da Juventude da Pavuna, na Zona Norte, e no Espaço da Juventude do Estácio, na região central do Rio.



Divulgação



Fotos Beth Santos







Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37
Código de Autenticação: 19469033

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....9
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....9
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....9
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....12
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....13
Secretaria Municipal de Transportes.....15
Secretaria Municipal de Conservação.....20
Secretaria Municipal de Educação.....21
Secretaria Municipal de Assistência Social.....31
Secretaria Municipal de Saúde.....32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....43
Secretaria Municipal de Cultura.....43
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....44
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....44
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....45
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....45
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....48
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....48
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....48
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....49
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....49
Tribunal de Contas do Município.....49
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....51
Publicações a Pedido.....108

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51719 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.973.152,18, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2022/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.973.152,18 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100243.633	F	400	4	4	90	51	42	9º / IV		773.261,27	-
	F	400	4	4	90	52	28	9º / IV		1.300.285,74	-
1651.1236103814.161	F	400	3	3	90	30	08	9º / IV		997,50	-
	F	400	3	3	90	37	75	9º / IV		262.800,65	-
	F	400	3	3	90	39	36	9º / IV		597.769,22	-
	F	400	3	3	90	47	49	9º / IV		10.000,00	-
1651.1236103814.411	F	400	3	3	90	39	40	9º / IV		28.037,80	-
Total MULTIRIO										2.973.152,18	-
Superávit apurado em Balanço	F	400							I	-	2.973.152,18
TOTAL FISCAL										2.973.152,18	2.973.152,18
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.973.152,18	2.973.152,18

Relação das Ações
3633 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100243.633	3218	2.073.547,01	-

Relação das Ações
3633 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA

Relação dos Produtos
3218 - OBRA REALIZADA

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51720 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 711.466,49, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00150,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 711.466,49 (Setecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	100	3	3	90	39	06			-	711.466,49
1601.1236103812.562	F	100	3	1	90	11	05	9º / IV	III	711.466,49	-
TOTAL FISCAL										711.466,49	711.466,49
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										711.466,49	711.466,49

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	-	711.466,49

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51721 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 42.045.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00079,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 42.045.000,00 (Quarenta e dois milhões e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.584	S	119	3	1	90	49	00	9º / IV		15.000,00	-
1801.1030203802.380	S	119	3	1	90	04	02		III	-	10.395.000,00
	S	119	3	1	90	11	29		III	-	1.700.000,00
	S	119	3	1	90	13	90	9º / IV		2.000.000,00	-
	S	119	3	1	90	92	93		III	-	7.500.000,00
	S	164	3	1	91	13	02		III	-	1.900.000,00
1801.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	83	9º / IV		5.000.000,00	-
	S	119	3	1	90	16	90	9º / IV		4.000.000,00	-
	S	119	3	1	90	49	58	9º / IV		30.000,00	-
1805.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	18	9º / IV		300.000,00	-
	S	119	3	1	90	16	25	9º / IV		45.000,00	-
	S	119	3	1	90	49	92	9º / IV		90.000,00	-
1806.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	80	9º / IV		1.600.000,00	-
	S	119	3	1	90	49	54	9º / IV		50.000,00	-
1807.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	41	9º / IV		1.500.000,00	-
	S	119	3	1	90	16	59	9º / IV		20.000,00	-
1808.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	03	9º / IV		2.000.000,00	-
1809.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	75	9º / IV		1.000.000,00	-
1810.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	59	9º / IV		3.000.000,00	-
	S	119	3	1	90	49	23	9º / IV		20.000,00	-
1811.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	10	9º / IV		1.300.000,00	-
1812.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	82	9º / IV		4.000.000,00	-
1813.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	44	9º / IV		6.500.000,00	-
1814.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	06	9º / IV		4.000.000,00	-
1861.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	03		III	-	3.300.000,00
1862.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	75		III	-	2.100.000,00
1864.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	00		III	-	5.800.000,00
1867.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	94		III	-	600.000,00
	S	119	3	1	90	49	69	9º / IV		5.000,00	-
1870.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	02		III	-	3.000.000,00
	S	119	3	1	90	16	09		III	-	150.000,00
	S	119	3	1	90	49	76	9º / IV		50.000,00	-
1871.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	63		III	-	600.000,00
	S	119	3	1	90	49	38	9º / IV		50.000,00	-
1872.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	25		III	-	1.500.000,00
	S	119	3	1	90	49	00	9º / IV		70.000,00	-
1873.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	97	9º / IV		500.000,00	-
1874.1030203802.520	S	119	3	1	90	49	23	9º / IV		30.000,00	-
1876.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	82	9º / IV		450.000,00	-
	S	119	3	1	90	49	57	9º / IV		50.000,00	-
1877.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	44		III	-	400.000,00
1878.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	06		III	-	2.100.000,00
	S	119	3	1	90	49	80	9º / IV		150.000,00	-
1880.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	51	9º / IV		1.500.000,00	-
1883.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	47		III	-	800.000,00
1884.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	09	9º / IV		700.000,00	-
	S	119	3	1	90	49	83	9º / IV		30.000,00	-
1885.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	70	9º / IV		1.300.000,00	-
	S	119	3	1	90	16	88	9º / IV		20.000,00	-
	S	119	3	1	90	49	45	9º / IV		60.000,00	-
1886.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	32	9º / IV		600.000,00	-
	S	119	3	1	90	49	07	9º / IV		10.000,00	-
1888.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	66		III	-	200.000,00
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**42.045.000,00**	**42.045.000,00**
									TOTAL GERAL	**42.045.000,00**	**42.045.000,00**

Relação das Ações
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2584 - PESSOAL DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
164 - ORDIN NAO VINC - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - SAUDE

Relação das ND
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51722 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.314.501,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00252,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 3.314.501,00 (Três milhões, trezentos e quatorze mil e quinhentos e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	S	185	4	4	90	52	54	9º / IV		3.314.501,00	-
Total SMS										**3.314.501,00**	**-**
Incorporação de Recursos não previstos na LOA	F	185							V	-	3.314.501,00
									TOTAL FISCAL	**-**	**3.314.501,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**3.314.501,00**	**-**
									TOTAL GERAL	**3.314.501,00**	**3.314.501,00**

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Relação das Fontes de Recursos
185 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3064	-	3.314.501,00

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51723 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.266.316,31, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00281,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 4.266.316,31 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.088	S	156	3	3	90	36	96	9º / IV		4.266.316,31	-
Total SMS										4.266.316,31	-
Excesso de Arrecadação	F	156							II	-	4.266.316,31
TOTAL FISCAL										-	4.266.316,31
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										4.266.316,31	-
TOTAL GERAL										4.266.316,31	4.266.316,31

Relação das Ações
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Relação das Fontes de Recursos
156 - ROYALTIES DO PETROLEO - SAUDE - LEI 12858/2013

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.088	1681	4.266.316,31	-

Relação das Ações
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Relação dos Produtos
1681 - BOLSISTA GRADUANDO E POS-GRADUANDO QUALIFICADO

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51724 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.479.646,93, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00285,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 4.479.646,93 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	S	100	3	3	91	39	73		III	-	1.544.883,43
	S	119	3	3	50	39	55	9º / IV		79.283,34	-
	S	119	3	3	91	39	37		III	-	1.200.240,81
1801.1030204262.748	S	100	3	3	90	48	07		III	-	398.787,31
	S	119	3	3	90	48	60		III	-	108.143,95
1861.1030203062.009	S	119	3	3	90	39	30	9º / IV		644.278,73	-
1862.1030203062.151	S	119	3	3	90	35	55	9º / IV		0,68	-
1864.1030203062.009	S	119	3	3	91	39	97		III	-	115.839,12
1864.1030203312.776	S	100	3	3	50	39	95		III	-	1.000,00
1864.1030203312.851	S	100	3	3	50	39	08		III	-	1.000,00
1867.1030203062.009	S	119	3	3	91	39	82	9º / IV		179.904,27	-
	S	196	3	3	90	39	89		III	-	100.000,00
	S	196	3	3	91	39	40	9º / IV		195.286,12	-
1867.1030203312.851	S	100	3	3	50	39	92		III	-	1.000,00
1872.1030203062.009	S	100	3	3	50	39	78		III	-	1.000,00
	S	196	3	3	90	39	10		III	-	325.005,85
1873.1030204262.747	S	119	3	3	50	39	67	9º / IV		67.644,94	-
1874.1030203182.255	S	100	3	3	90	39	21		III	-	539.400,37
1875.1030203062.009	S	100	3	3	90	39	83	9º / IV		1.888.938,97	-
	S	119	3	3	90	39	47	9º / IV		476.678,74	-
	S	196	3	3	90	39	05	9º / IV		229.719,73	-
1876.1030203062.009	S	100	3	3	50	39	25		III	-	1.000,00
1877.1030203062.151	S	119	3	3	90	35	24	9º / IV		0,56	-
1877.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	19	9º / IV		293.784,88	-
1880.1030203062.009	S	100	3	3	50	39	05		III	-	1.000,00
	S	100	3	3	90	37	53	9º / IV		243.383,97	-
1881.1030204262.747	S	100	3	3	90	39	40	9º / IV		63.963,29	-
	S	119	3	3	50	39	93		III	-	140.346,09
	S	119	3	3	90	39	03	9º / IV		116.778,71	-
1883.1030203062.009	S	100	3	3	50	39	90		III	-	1.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										4.479.646,93	4.479.646,93
TOTAL GERAL										4.479.646,93	4.479.646,93

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSIQUIATRICA
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	3924	-	2.665.840,90
1801.1030204262.748	3925	-	506.931,26
1864.1030203312.776	3945	-	1.000,00
1864.1030203312.851	4260	-	1.000,00
1867.1030203312.851	4260	-	1.000,00

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
3925 - USUARIO CADASTRADO NAS BOLSAS DE INCENTIVO A DESOSPITALIZACAO E DE RESSOCIALIZACAO
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51725 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.620.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00291,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.620.000,00 (Dois milhões e seiscentos e vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.952	S	100	3	3	90	30	38	9º / IV		2.620.000,00	-
1815.1012603802.790	S	100	3	3	90	40	60		III	-	193.777,25
1815.1030403182.255	S	100	3	3	90	39	00		III	-	2.295.094,47
1815.1030403802.410	S	100	3	3	90	39	01		III	-	131.128,28
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	2.620.000,00	2.620.000,00
									TOTAL GERAL	2.620.000,00	2.620.000,00

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2952 - INFORMACAO ESTRATEGICA E RESPOSTA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.952	5142	2.620.000,00	-

Relação das Ações
2952 - INFORMACAO ESTRATEGICA E RESPOSTA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA

Relação dos Produtos
5142 - AMOSTRA LABORATORIAL COLETADA EM UNIDADE SENTINELA NOS CASOS DE SINDROME GRIPAL E ARBOVIROSE

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51726 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.780.255,98, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00292,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 3.780.255,98 (Três milhões, setecentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1012603802.790	S	395	3	3	90	40	80	9º / IV		193.777,25	-
1815.1030403092.292	S	395	3	3	90	39	57	9º / IV		561.403,72	-
1815.1030403182.255	S	395	3	3	90	39	18	9º / IV		2.311.928,87	-
1815.1030403802.410	S	395	3	3	90	39	10	9º / IV		371.161,58	-
1815.1030403802.420	S	395	3	3	90	39	06	9º / IV		341.984,56	-
					Total SMS					3.780.255,98	-
Superávit apurado em balanço	F	395							I	-	3.780.255,98
									TOTAL FISCAL	-	3.780.255,98
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	3.780.255,98	-
									TOTAL GERAL	3.780.255,98	3.780.255,98

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
395 - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.292	4623	561.403,72	-

Relação das Ações
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação dos Produtos
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

DECRETO RIO Nº 51727 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.151.840,30, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00287,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.151.840,30 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.292	S	395	3	3	91	39	19	9º / IV		2.151.840,30	-
Total SMS										2.151.840,30	-
Superávit apurado em balanço	F	395							I	-	2.151.840,30
TOTAL FISCAL										-	2.151.840,30
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										2.151.840,30	-
TOTAL GERAL										2.151.840,30	2.151.840,30

Relação das Ações
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação das Fontes de Recursos
395 - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.292	4623	2.151.840,30	-

Relação das Ações
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação dos Produtos
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51728 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.742.426,05, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00289,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 4.742.426,05 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	S	119	3	3	50	85	03		III	-	1.728.951,64
	S	196	3	3	50	85	71		III	-	778.384,69
1801.1030503082.969	S	119	3	3	90	30	84		III	-	343.980,47
1801.1030503082.970	S	119	3	3	90	30	66		III	-	58.513,60
	S	119	3	3	90	39	06		III	-	504.693,59
1807.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	75		III	-	150.000,00
	S	100	3	3	90	37	43		III	-	60.000,00
1807.1030206002.847	S	100	3	3	90	37	50		III	-	35.380,89
	S	196	3	3	90	30	03		III	-	80.000,00
	S	196	3	3	90	37	81		III	-	50.000,00
1807.1030503082.003	S	182	3	3	90	30	58		III	-	500.000,00
	S	182	3	3	90	39	97		III	-	3.600,00
	S	182	3	3	90	40	21		III	-	1.250,00
1808.1030503082.003	S	182	3	3	90	30	10		III	-	122.600,50
	S	182	3	3	90	39	59		III	-	26.400,00
1809.1030206002.847	S	182	3	3	90	39	45		III	-	11.000,62
1809.1030503082.003	S	182	3	3	90	30	81		III	-	6.379,50
	S	182	3	3	90	39	10		III	-	3.000,00
	S	182	3	3	90	40	55		III	-	1.875,00
1810.1030503082.003	S	182	3	3	50	85	10	9º / IV		934.997,66	-
1811.1030103302.854	S	100	3	3	50	85	00	9º / IV		174.762,55	-
	S	119	3	3	50	85	63	9º / IV		1.728.951,64	-
1811.1030503082.003	S	182	3	3	90	30	27		III	-	127.500,00
1812.1030103302.854	S	100	3	3	50	85	61	9º / IV		88.141,85	-
	S	119	3	3	50	85	25	9º / IV		907.187,66	-
	S	196	3	3	50	85	93	9º / IV		908.384,69	-
1812.1030503082.003	S	182	3	3	90	30	99		III	-	6.943,00
	S	182	3	3	90	39	28		III	-	50.850,00
1813.1030206002.847	S	182	3	3	90	39	14		III	-	26.636,07
1814.1030103182.255	S	100	3	3	90	39	89		III	-	17.523,51
1814.1030503082.003	S	182	3	3	90	30	12		III	-	46.962,97
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										4.742.426,05	4.742.426,05
TOTAL GERAL										4.742.426,05	4.742.426,05

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
182 - VIGILANCIA EM SAUDE
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	3394	-	2.507.336,33
1801.1030503082.969	4253	-	343.980,47
1801.1030503082.970	4612	-	563.207,19
1807.1030103302.854	5197	-	210.000,00
1807.1030206002.847	4249	-	165.380,89
1807.1030503082.003	4247	-	504.850,00
1808.1030503082.003	4247	-	149.000,50
1809.1030206002.847	4237	-	11.000,62
1809.1030503082.003	4247	-	11.254,50
1810.1030503082.003	4247	934.997,66	-
1811.1030103302.854	5201	1.903.714,19	-
1811.1030503082.003	4247	-	127.500,00
1812.1030103302.854	5202	1.903.714,20	-
1812.1030503082.003	4247	-	57.793,00
1813.1030206002.847	4237	-	26.636,07
1814.1030503082.003	4247	-	46.962,97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação dos Produtos
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
4237 - CENTRO DE REABILITACAO IMPLANTADO / MANTIDO
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4253 - DOSE DE IMUNOBIOLOGICO DO CALENDARIO VACINAL DE ROTINA, CAMPANHAS, BLOQUEIOS E VACINAS ESPECIAIS APLICADA
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51729 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.438.073,56, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00187,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 11.438.073,56 (onze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	100	4	4	90	67	22	8º		11.438.073,56	-
Total SMI										**11.438.073,56**	**-**
4301.1545200711.359	F	100	4	4	90	51	59		III	-	380.000,00
4301.1545200711.774	F	100	4	4	90	39	10		III	-	5.800.000,00
	F	100	4	4	90	51	03		III	-	5.258.073,56
Total SECONSERVA										**-**	**11.438.073,56**
TOTAL FISCAL										**11.438.073,56**	**11.438.073,56**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**11.438.073,56**	**11.438.073,56**

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1774 - ASFALTO LISO
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	11.438.073,56	-
4301.1545200711.359	5265	-	380.000,00
4301.1545200711.774	5222	-	11.058.073,56

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1774 - ASFALTO LISO
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

DECRETO RIO Nº 51730 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 32.994.771,33, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2022/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 32.994.771,33 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), em favor Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR e da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022 - 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
ANTÔNIO MARIANO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506413.551	F	100	3	3	90	30	38	8º		1.300.000,00	-
	F	100	3	3	90	31	13	8º		150.000,00	-
	F	100	3	3	90	36	20	8º		200.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	77	8º		30.394.771,33	-
	F	100	3	3	90	40	01	8º		350.000,00	-
	F	100	3	3	90	47	80	8º		250.000,00	-
	F	100	4	4	90	52	20	8º		350.000,00	-
Total RIOTUR										**32.994.771,33**	**-**
4301.1545200711.774	F	100	4	4	90	51	03		III	-	32.994.771,33
Total SECONSERVA										**-**	**32.994.771,33**
TOTAL FISCAL										**32.994.771,33**	**32.994.771,33**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**32.994.771,33**	**32.994.771,33**

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506413.551	1648	22.694.771,33	-
3351.2369506413.551	1651	600.000,00	-
3351.2369506413.551	1653	1.000.000,00	-
3351.2369506413.551	3096	500.000,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

3351.2369506413.551	3097	1.000.000,00	-
3351.2369506413.551	3098	1.000.000,00	-
3351.2369506413.551	3354	4.200.000,00	-
3351.2369506413.551	5067	2.000.000,00	-
4301.1545200711.774	5222	-	32.994.771,33

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação dos Produtos
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO
1651 - EVENTO REALIZADO NA CINELANDIA
1653 - BAILE POPULAR REALIZADO
3096 - CONCURSO REALIZADO
3097 - CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL REALIZADO
3098 - DESFILE DE BLOCO DE RUA REALIZADO
3354 - CARNAVAL DA CIDADE REALIZADO
5067 - EVENTO REALIZADO NO TERREIRAO DO SAMBA
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022.

DECRETO RIO "P" Nº 587 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEONARDO JUSTIN CARAP**, no período de 1º de maio de 2022 a 20 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico, código 086839, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 588 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta da decisão proferida pela Quarta Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo judicial nº 11/521.263/2022 - 0233028-98.2022.8.19.0001 e do PGM-OFI-2022/20771,

RESOLVE

REINTEGRAR, de acordo com os arts. 50 e 52 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **MARCIO AUGUSTO PEREIRA CAMPOS** no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Geografia, matrícula nº 10/230.987-0, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 104 DE 18 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO RIO "P" N.º 451 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Designar **LEONARDO JUSTIN CARAP**, com validade a partir de 11 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico, código 084965,..."

LEIA-SE:

"Designar **LEONARDO JUSTIN CARAP**, no período de 11 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico, código 084965,..."

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO(*)
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

PROCESSO.RIO Nº: SMS-EIO-2022/00286 - Autorizo a liberação de R$ 253.300,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e trezentos reais), referente à Secretaria Municipal de Saúde, para atender ao Programa de Investimentos, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1801.1030203061.114	S	100	4	4	90	52	96	238.400,00
1801.1030203311.353	S	100	4	4	90	52	21	14.900,00
							TOTAL FISCAL	-
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	253.300,00
							TOTAL GERAL	253.300,00

Relação das Ações
1114 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL
1353 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAL (CER)

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/11/2022

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2022

POR-PRO-2022/00137 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prestação de Serviços de TAGs eletrônicos para pedágio para os veículos oficiais da CDURP;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e On Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A.;
3. Razão: Contratação Direta.
4. Fundamento: art. 29, II da Lei 13.303/16 c/c art. 39, II do Decreto Rio 44.698/18.
5. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
6. Autoridade: Luiz Orione de Souza Nunes
7. Ratificador: Gustavo de Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" N.º 628 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 371, de 26 de agosto de 2022, publicada no D.O. Rio de 29 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 629 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **ANA LUCIA DA CRUZ ROSA**, matrícula 12/195.364-5, Agente de Administração, com validade a partir de 25 de novembro de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 048953, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 167 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 625 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

• Daisi Duarte Fantesia - Mat.: 12/113.696-9

LEIA-SE:

• Daisi Duarte Fantesia - Mat.: 11/113.696-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3545 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora do Termo de Fomento SEGOVI Nº 010073/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e o **INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA**, que tem por objeto "**A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO** '**ARQUEOLOGIA E HISTÓRIA: AS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA ENTRE O PASSADO E O PRESENTE**', **COM OBJETIVO DE REALIZAR UMA SEMANA DE ATIVIDADES CULTURAIS COM EXPOSIÇÕES E OFICINAS EM ESPAÇO ABERTO NO CAIS DO VALONGO. SENDO O TEMA DAS ATIVIDADES, A CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA SUA ORIGEM IDENTIFICADA ATRAVÉS DA ARQUEOLOGIA ATÉ SUA PRESENÇA ATUAL ATRAVÉS DO MODO DE FAZER**, **BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I) E DA PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II).**", constante do processo administrativo **N.º GOV-PRO-2022/02644.**

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
RONALDI FERNANDES MELO, matrícula: 12/197.556-4;
ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA, matrícula: 60/335.222-8.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Comissão Gestora:
LEONARDO MATTOS DA COSTA, matrícula: 60/329.037-6;
EVELYN DE SOUZA BELÉM, matrícula: 60/324.793-9.

Art. 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação e à Comissão Gestora da Parceria a prática de todos os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto 42.696/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo: GOV-PRO-2022/02309
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Coordenadoria Técnica de Publicidade
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 10.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/02760
Objeto: Participação de Servidor no Curso "Semana Nacional de Licitações e Contratos: A Lei Nº 14.133/2021 em Foco"
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda
Fundamento: Artigo 74 Inciso III alínea f da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual com Profissionais ou Empresas de Notória Especialização para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
Valor: R$ 2.890,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/11/2022

GOV-PRO-2022/01376 - **APROVO** a prestação de contas referente à primeira parcela do Termo de Fomento SEGOVI 010016/2022, conforme Parecer Técnico de Análise de, Prestação de Contas, às fls. 699 e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avalição às fls. 700

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores da IX RA - GEL XIII Vila Isabel, formalizada através do processo nº GOV-PRO-2022/02637.

Aprovo a prestação de contas dos gestores da Coordenadoria Geral de Infraestrutra e Logística - GI/SUBG/CGIL, formalizada através do processo nº GOV-PRO-2022/02777

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 03/11/2022, os proventos mensais de inatividade de **Demétrio Lopes dos Santos**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula nº 15/127.384-6, aposentado através da PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 46 de 01/11/2022, conforme processo nº 10/002.267/2022.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Processo: 12/500.152/2022 - FIL-PRO-2022/00324
NAD: 457
Objeto: Certame para prestação de serviço de locação de máquina de café e bebidas quentes, Incluindo manutenção e fornecimento de insumos. Sicop: 12/500.152/2022.
Beneficiário: Connect Vending Comércio de máquinas Automatizadas LTDA
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME - Connect Vending Comércio de máquinas Automatizadas LTDA
Valor: R$ 65.399,00(sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais)
Fundamentação: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
Autorizada: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 12/600.151/2019
Autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução nº 104209/2021, ligado ao contrato nº 10/2019, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2022, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 12/600.151/2019
Objeto: Prorrogação de empresa especializada em prestação de serviço automatizado para fornecimento e instalação de um sistema integrado de gestão de controle de acesso da Fundação Planetário, em regime de comodato, incluindo manutenção e atualização dos equipamentos de Hardware e Software, venda online, treinamento e acompanhamento técnico da equipe que irá operar o sistema.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e CMV TECNOLOGIA LTDA
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico - Nº 278/2019
Valor: R$ 109.995,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO: PLA-PRO-2022/00452
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 168 de 24/11/2022, 3ª coluna, página 09 e 1ª coluna, página 10.

PROCESSO: PLA-PRO-2022/00452
OBJETO: Treinamento de Pessoal.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**
RAZÃO: Proporcionar capacitação para servidores da Fundação Planetário.
FUNDAMENTO: Artigo 74 Inciso III da Lei 14133 DE 01/04/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2022)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/02561 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na Estrada do Guandu do Sena, s/nº , Bangu (N.C. 13.974.000), nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer tempo, vedada a exploração comercial da área;
- Valor mínimo mensal: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

(*) Republicado por incorreção no D.O. de 25/11/2022.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
***DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 890 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022, referente à Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, no valor de R$ 66.000,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.235 de 12 de janeiro de 2022, e o que consta do processo.rio nº TUR-EIO-2022/00026,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, pelo remanejamento de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
*Omitido no D.O. Rio de 25 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022.
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506414.233	F F	100 100	3 3	3 3	90 90	14 39	00 53	9º / VI	III	66.000,00 -	- 66.000,00
									TOTAL FISCAL	**66.000,00**	**66.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**66.000,00**	**66.000,00**

Relação das Ações
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

Autorizo, condicionado ao voto:

12/001.765/2022
07/09/002.250/2018

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 18 DE NOVEMBRO 2022.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2022/05368 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 862 - STEFANIO TOMAZ DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.157-6, com eficácia a contar de 16/11/2022.

Nº 863 - MARCIA MARIA PEREIRA, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 10/179.614-3, com eficácia a contar de 16/11/2022.

Nº 864 - NATHALIA FERRAZ SCHIRMER, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/327.189-7, com eficácia a contar de 17/11/2022.

Nº 865 - THAYANNE PIRES GONÇALVES FERREIRA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO, matrícula 10/305.128-1, com eficácia a contar de 17/11/2022.

Nº 866 - EDUARDO JORDAN DA SILVA AGUIAR, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.889-2, com eficácia a contar de 17/11/2022.

Nº 867 - MARCELLO ERICK SIQUEIRA PRAÇA, PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/235.101-3, com eficácia a contar de 17/11/2022.

Nº 868 - FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.641-6, com eficácia a contar de 18/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

SME-PRO-2022/20970 - Fabricio Xavier do Carmo, Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/274.279-9 e 10/336.005-4 respectivamente;

SMS-PRO-2022/03540 - Jessyca Thays Melo de Andrade Ramos, Médico - Neurologia (Pediátrica) do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 29/333.441-4 e 1382616 respectivamente;

SMS-PRO-2022/04673 - Andrea Valverde Gomes, Médico - Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Médico do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/164.195-0 e 00-0864150-8 respectivamente;

SME-PRO-2022/18851 - Lucia Helena Lacerda Beleza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.002-1 e 00-0974201-6 respectivamente;

SME-PRO-2022/18208 - Larissa Jacintho do Nascimento, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor MG-2E (Português) do Município de Saquarema, matrículas n.ºs 10/335.319-0 e 7621-1 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

04/220.417/2022 - Raquel Machado de Castro Luiz, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor Docente I (do Estado do Rio de Janeiro), matrículas n.ºs 10/328.830-5 e 00-3109829-6 respectivamente;

04/220.418/2022 - Fabio de Souza Alves da Cruz, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor Docente I (do Estado do Rio de Janeiro), matrículas n.ºs 10/328.835-4 e 00-0961337-3 respectivamente;

04/220.846/2022 - Ana Carolina da Silva Braga, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor Docente I (do Estado do Rio de Janeiro), matrículas n.ºs 10/331.804-5 e 00-0970132-7 respectivamente;

04/220.766/2022 - Izabela de Sousa Santos, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor Docente I (do Estado do Rio de Janeiro), matrículas n.ºs 10/331.720-3 e 00-0933420-2 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2526 - processo nº SMF-PRO-2022/05695(SME), **FERNANDA RIBEIRO PIRES**, Professor I, matrícula 10/251.054-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2527 - processo nº SMF-PRO-2022/05696(SME), **GISELE SCHMITT**, Professor I, matrícula 10/234.486-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2528 - processo nº SMF-PRO-2022/05697(SME), **MARIA DE FATIMA FERNANDES CARDOSO PAULO**, Professor II, matrícula 10/260.655-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2529 - processo nº SMF-PRO-2022/05698(SME), **VANESSA LUIZ LOURENÇO DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/301.449-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2530 - processo nº SMF-PRO-2022/05699(GM-RIO), **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.666-4.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 22/11/2022)

PROCESSO SMF-PRO-2022/05446 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUTORIZO a lavratura do termo de entrega e recebimento, na conformidade do Decreto Municipal nº 3.221, art. 300 e seus parágrafos, nos termos do despacho de fls. 16.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/05626 - G.R.E.S. ESTÁCIO DE SÁ - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome da **G.R.E.S. ESTÁCIO DE SÁ**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 8.670,27** (oito mil e seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos), observando a atualização pelo IPCA-E tendo em vista a cobrança de 2019, e **retroativo à 10/12/2020.**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/22

PROCESSO: 01/902.058/2020
NAD: 2022/1247
1) OBJETO: Honorários advocatícios.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Tiago Junqueira Carneiro Leão
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, III, e, da Lei 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 24.629,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 04/000.981/2020
NAD: 2022/1246
1) OBJETO: Honorários advocatícios.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Tiago Junqueira Carneiro Leão
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, III, e, da Lei 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 24.629,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 01/902.084/2020
NAD: 2022/1245
1) OBJETO: Honorários advocatícios.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Tiago Junqueira Carneiro Leão
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, III, e, da Lei 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 24.629,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

SMF-PRO-2022/05341 - **BRUNO ARAÚJO DE MORAES**, Agente Educador II, matrícula 10/306.146-2. **INDEFIRO**, por falta de amparo legal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Ressarcimento Imobiliário:
05/509.270/2011 ANA CRISTINA PINA
05/506.407/2008 ANA PAULA DA COSTA SOARES
05/509.578/2010 CLAUDIA MARCAL DO NASCIMENTO DA SILVA
05/508.361/2010 FATIMA CAVALCANTI CARRERA
05/509.001/2011 NILZA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
05/503.454/2008 ROSIMA MARIA DOS SANTOS SILVA
05/508.751/2008 SIMONE SANTOS SILVA
05/511.034/2006 VIRGINIA CASTANHO DA SILVA
05/507.423/2012 VIVIANE CHAVES TIBAES
Defiro no processo piloto PVR-PRO-2022/07533.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, **MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES**, matrícula 10/261.550-8, para exercer o emprego de confiança de, Gerente, código 000362, da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Informática S.A com validade de **21/09/2022.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 12 de setembro de 2022, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 009/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO e NAYRA AGUIAR DE SOUZA, CPF nº 167.347.277-00, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.1 - Barra da Tijuca, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, nos termos do processo administrativo nº 23/000.917/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• ANDRE FRAGA DO NASCIMENTO, Coordenador I, matrícula 11/247.451-8;
• LUIZ OTAVIO FERREIRA SARMENTO E SILVA, Assessor III, matrícula 11/245.451-0;
• GABRIELA BEAL GOTARDO, Assistente I, matrícula 11/290.146-0; e
• RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 303, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **FÁBIO NOGUEIRA COUTINHO**, Diretor IV, matrícula nº 60/335.427-1; **GRASIELE FERREIRA DE MELO CONCEIÇÃO**, Assistente I, matrícula nº 60/331.546-2; e **DAMIANA BARBOSA**, Coordenador I, matrícula nº 11/271.291-7, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 013/2022, referente ao processo nº 23/000.817/2021, celebrado com a QUIMILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 86.776.499/0001-49, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para operacionalização da segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e translado de funcionários e usuários por meio de brigada de bombeiros civis, para atender ao Arquivo Geral de Processos da SMDEIS, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 304, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ CARLOS PIMENTEL RIBEIRO**, Assistente I, matrícula nº 11/132.541-4; **LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR**, Assistente I, matrícula nº 11/290.208-8; **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, Secretário I, matrícula nº 12/288.998-8; e **DAMIANA BARBOSA**, Coordenador I, matrícula nº 11/271.291-7; para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 015/2022, referente ao processo nº EIS-PRO-2022/06773, celebrado com a FAST DECOR PISOS CARPETES E DRYWALL LTDA - CNPJ: 011.440.967/0001-00, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e colocação de piso vinílico em réguas em área da SMDEIS no 10º pavimento do bloco I, do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 305, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 12 de setembro de 2022, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 003/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO e ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 163.997.957-37, para a Prestação de Serviços de Estagiários, que atuará nas ações da Coordenadoria de Controle Ambiental de Indústrias e Serviços, da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental, nos termos do processo administrativo nº 23/000.917/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• ANA CAROLINE FREITAS SOARES, Gerente II, matrícula 11/295.952-6;
• EVELINE BRAGA FRAGA, Gerente II, matrícula 11/277.571-6;
• ISAQUE COUTINHO DE ABREU SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/277.570-8;
• WELLIK SOUZA SILVA, Gerente II, matrícula 11/293.337-2; e
• RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO: 01/62/000.103/2021
PUBLIQUE-SE:
AUTORIZO, a título precário, desde que observadas as disposições do Decreto nº 43.038/2017.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

02/34/000.389/2020 - FABRICIO GONÇALVES DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9.416,80 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29112, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 9.416,80 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

02/275.617/2004 - LIVIA MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.893,72 (cinco mil oitocentos e noventa e tres reais e setenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30058, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.223/2020 - CAROLINA MARIA MIRANDA DE ASSIS MARTINS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 34.033,26 (trinta e quatro mil, trinta e tres reais e vinte e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30041, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 33.533,26 (trinta e tres mil quinhentos e trinta e tres reais e vinte e seis centavos).

02/35/000.130/2020 - WLACY PEDREIRA MAGALHAES BENVENUTO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 23.086,14 (vinte e tres mil oitenta e seis reais e quatorze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30050, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/42/000.853/2011 - ERMELINDA COSTA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 170.803,51 (cento e setenta mil oitocentos e tres reais e cinquenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29932, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/11262 - JOSÉ CARLOS FASSARELA MENEGHETTI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 691.622,30 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30042, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 691.622,30 (seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

02/321.252/2004 - CLAUDIA LUCIA LIMA RODRIGUES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.430,34 (tres mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30046, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

02/34/001.003/2015 - CLEBER FERREIRA DE ARAUJO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 25.421,72 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30049, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/11263 - MARCELA MONTEIRO DA COSTA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 23.639,02 (vinte e tres mil seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30043, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 23.639,02 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos).

02/345.064/2000 - OLGA DOS SANTOS MENDES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 25.419,67 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30057, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/002.898/2015 - ANTONIO CARLOS SIMÕES AZEVEDO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 185.814,87 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 16446, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/000.437/2020 - PAULO FISCHER CARNEIRO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 57.100,20 (cinquenta e sete mil cem reais e vinte centavos), calculada no Laudo nº 30054, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/11/000.629/2020 - RAFAEL LAZARINI DOS SANTOS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 113.584,81 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), calculada no Laudo nº 29982, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/11/000.391/2020 - HELVIO REBESCHINI
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 33.451,36 (trinta e tres mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), calculada no Laudo nº 30056, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2022
EIS-PRO-2022/11470 - LUIZ ANTONIO NOGUEIRA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 002/2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 154, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o contido no processo nº 06/371.769/2016 referente ao contrato nº 027/2014 designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Victor Hugo de Oliveira Pereira - matrícula nº 11/296.730-5, Marta Ribeiro Barbosa - matrícula nº 10/247.970-7 e Karina Navarro da Silva Lobato - matrícula nº 10/242.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
Processo nº 06/200.190/2022.- Ref.: **Contrato nº 090/2022**
Com base no pronunciamento do Coordenador Geral de Obras, às fls. 1723/1727, e ratificadas pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 1728 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE R$ 2.921.875,11 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos)**, passando a totalizar o valor contratual em **124.813.452,80 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** referente à obra "**CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1, SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO - OPERACIONAIS NO TRECHO DO TERMINAL ALVORADA AO TÚNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, NA XXIV R.A - A.P 4.2, NO RIO DE JANEIRO**", objeto do processo n.º 06/200.190/2022, a cargo da empresa **OECI S/A**, com fulcro no Artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como no artigo 482 do Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/1996 (RGCAF).
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO Nº 06/201.190/2022 - No D.O. Rio nº 165, de 21/11/2022, página 24, 2ª coluna
Onde se lê:
"(…) bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/2.126 e 2.319/2.409, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal."

Leia-se:
"(…) bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/1.433 e 1.629/1.719, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal."

PROCESSO 06/250.243/2021- No D.O. Rio nº 149, de 25.10.2022, página 11, 1ª coluna
Onde se lê:
"**(…) com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 2ª da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além do artigo 482 inciso II, alínea "b", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF. (...)"**

Leia-se:
"**(…) com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações (…).**"

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
Processo nº 02/700.734/2018 - Considerando a documentação apresentada às fls. 830/883 e nos termos das fls. 890/892, **AUTORIZO** a contratação direta, na forma prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, das "**OBRAS DE DESMONTAGEM DOS ELEVADORES E DE UMA TORRE DE ELEVADORES DA PASSARELA DE TRANSPOSIÇÃO - COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO**", no valor de **R$ 121.221,37** (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), com prazo para execução de 30 (trinta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 601/649, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 25/11/2022
Processo nº 06/000.217/2022
1. Objeto: "Desapropriação do imóvel situado na Rua Manuel Vitorino, nº 483 - casa XXI - Piedade".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
5. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/000.218/2022
1. Objeto: "Desapropriação do imóvel situado na Rua Manuel Vitorino, nº 483 - casa XX - Piedade".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).
5. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/000.219/2022
1. Objeto: "Desapropriação do imóvel situado na Rua Manuel Vitorino, nº 483 - casa XIX - Piedade".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).
5. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/000.222/2022
1. Objeto: "Desapropriação do imóvel situado na Rua Manuel Vitorino, nº 483 - casa XVI - Piedade".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
5. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/000.223/2022
1. Objeto: "Desapropriação do imóvel situado na Rua Manuel Vitorino, nº 483 - casa XV - Piedade".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
5. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/000.230/2022
1. Objeto: "Desapropriação do imóvel situado na Rua Manuel Vitorino, nº 483 - casa VIII - Piedade".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
5. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/000.551/2022
1. Objeto: "Desapropriação do imóvel situado na Estrada da Pedra, nº 8 - Santa Cruz".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
5. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS "P" GEO-RIO/PRE DE 25 NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nº 164 - **Exonerar**, **SIDNEY CRISAFULLI MACHADO**, Engenheiro, matrícula 13/178.444-6, com eficácia de 09/11/2022, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-8, código 048154, da Coordenação de Vistoria da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 165 - **Exonerar**, **RICARDO PROCÓPIO CID**, Engenheiro, matrícula 13/267.578-3, com eficácia de 09/11/2022, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 067098, da Gerência de Licenciamento Centro Sul da Coordenação de Licenciamento da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 166 - **Nomear**, **RICARDO PROCÓPIO CID**, Engenheiro, matrícula 13/267.578-3, com eficácia de 09/11/2022, no Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-8, código 048154, da Coordenação de Vistoria da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 167 - **Nomear**, **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA**, Engenheiro, matrícula 13/117.565-2, com eficácia de 09/11/2022, no Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 067098, da Gerência de Licenciamento Centro Sul da Coordenação de Licenciamento da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.11.2022

06/001.264/2021 - **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO BECO DA CIRROSE**", objeto do Contrato nº **77/2022**, processo instrutivo n.º **06/001.264/2021**, a partir de **01/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE à fl. 574.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.11.2022

12/001.043/2022 - **MAX ENGENHARIA EIRELI** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TEATRO MUNICIPAL ZIEMBINSKI**", objeto do Contrato n.º **923/2022**, processo instrutivo n.º **12/001.043/2022**, a partir de **17/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 696/697.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.11.2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1192/2022**, de que trata o processo nº 06/501.277/2022 e ADJUDICO a execução dos "**SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA A CHIP DE SEGURANÇA E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO FEDERAL Nº 10.854/2021**", à Empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº 02.535.864/0001-33, que apresentou o valor total de R$ 2.213.640,00 (dois milhões duzentos e treze mil seiscentos e quarenta reais), em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização à fl. 399v.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o solicitado pelo Diretor da Diretoria de Tecnologia a Projetos no despacho Nº LUZ-MEM-2022/00699.

RESOLVE:

Nomear **DENISE BASILIO RAMOS DA SILVA**, matrícula 56/2.570.197-1, para o Cargo de Confiança de Secretário de Empresa II, símbolo equiparado DAI-6 A, código 050769, da Gerência Tecnológica e Desenvolvimento, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o solicitado pelo Diretor da Diretoria de Tecnologia a Projetos no despacho Nº LUZ-MEM-2022/00700.

RESOLVE:

Nomear **CAIO TOSHIRO WATANABE MOTTINHA,** matrícula 56/2.571.885-5, para o Cargo de Confiança de Secretário de Empresa II, símbolo equiparado DAI-6A, código 020474, da Gerência de Engenharia Elétrica, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022.

Processo LUZ-PRO-2022/02574 - NAD nº 599/2022
1. OBJETO: Sentença Judicial e Precatória.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 71.740,51 (setenta e um mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/022573 - NAD nº 600/2022
1. OBJETO: Sentença Judicial e Precatória.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 32.505,73 (trinta e dois mil e quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022.

Processo LUZ-PRO-2022/01791- NAD nº 601/2022
1. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 02 PLANOS INCLINADOS NA COMUNIDADE DONA MARTA- BOTAFOGO- RJ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Pregão
4. VALOR: R$ 1.953.996,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

06/601.241/2022 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 2ª medição - 2ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 35/2022, referente ao processo 06/600.496/2022, tendo em vista a justificativa da empresa contratada à fl. 135 do processo em epígrafe.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3565 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DO PROJETO ECO-GARAGEM PARA ÔNIBUS ELÉTRICOS NO RIO DE JANEIRO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os compromissos de eletrificação e redução de emissões do transporte público coletivo instituídos, por exemplo, por meio do Decreto Rio nº 46.081/2019 (Declaração de Ruas Verdes e Saudáveis), da Lei Complementar nº 229/2021 (Programa Reviver Centro), e do Decreto Rio nº 48940/2021 (Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro);

CONSIDERANDO a formalização do Memorando de Entendimento assinado entre a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, o C40 Cities Climate Leadership Group Inc., e o Município do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 2022 sobre a ELETRIFICAÇÃO DA FROTA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Projeto Eco-Garagem para ônibus elétricos no Rio de Janeiro, com o intuito de desenvolver e realizar, em cooperação, com as entidades signatárias do Memorando de Entendimento supracitado, um modelo de negócios que viabilize a introdução de ônibus elétricos na operação do sistema de transporte urbano na zona oeste do município (AP5).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela SMTR e composto por representantes dos seguintes órgãos da Prefeitura do Rio de Janeiro:

I. Secretaria Municipal de Transportes (SMTR);
II. Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto ;
III. Escritório de Planejamento/Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda (EPL/SMPF);
IV. Instituto Pereira Passos (IPP);
V. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Município do Rio de Janeiro (SPM-Rio)
VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Simplificação (SMDEIS)
VII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);
VIII. Secretaria Municipal de Habitação (SMH);

Art. 3º Membros do Grupo de Trabalho:

Setor	Nome	Matrícula
SMTR	Carolina Maia dos Santos	11/299.356-6
SMTR	Gabriel Tenenbaum de Oliveira	60/324.454-8
CDURP	Luísa de Moraes Neves	114 - Mat. CDURP
CDURP	Douglas Ferreira Guimarães (Suplente)	143 - Mat. CDURP
IPP	Patrícia Turano de Carvalho	13/259.964-5
SMAC	Bruno Bôscaro França	10/274.450-6
SMAC	José Miguel Osório de Castro Carneiro Pacheco	60/303.410-5
SMAC	Letícia Quintanilha da Silveira	60/335.418-0
SMDEIS	Manoel Tabet Soriano	60/325.001-6
SMH	Livia Machado de Lima	99/997.296-0
SMPF	Thaís Rennó de Andrade	12/274.548-7
SMPF	Simone Crispim (Suplente)	12/245.457-7
SPM-Rio	Isabelle Lins e Silva Gonçalves	60/324.627-9

Art. 4º Responsabilidades dos membros do Grupo de Trabalho:

I. Acompanhar e promover o desenvolvimento do projeto, das componentes técnicas, jurídicas e econômico-financeiras, considerando princípios de equidade e inclusão, auxiliando no fornecimento de dados e informações necessários à sua consecução;
II. Reunir-se mensalmente com os demais membros do Grupo de Trabalho para atualizações e encaminhamentos do projeto;
III. Auxiliar na análise de produtos e relatórios produzidos pelas consultorias contratadas no âmbito da cooperação;
IV. Contribuir com uma visão multidisciplinar que contemple a sustentabilidade do ponto de vista ambiental, social e econômico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 227 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **JÉSSICA VENANCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS**, Agente de Administração, matrícula n° 10/299.389-7, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077789, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 33/2022
SESSÃO EM: 08/09/2022

03510037872022	DEFERIDO	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03510037832022	DEFERIDO	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03510037972022	DEFERIDO	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03510037982022	DEFERIDO	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03510037852022	DEFERIDO	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03510037862022	DEFERIDO	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 136, pág. 20, de 05 de outubro de 2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
"**03990300762022 - 03990270202022 - 03990267222022 - 03310026472021 - 03010064182022 - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na manifestação técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"**03990267252022 - 03320015022022 - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e no parecer da Gerência de Táxi, condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
***RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.M. DE 26/10/2022, PÁG. 11, 1ª COLUNA.**
Onde se lê: "*03/99/022.149/2022 - **DEFIRO** o requerimento com o objetivo de regularizar o termo nº 12.000004-3."*
Leia-se: "03/99/022.149/2022 - **DEFIRO** o requerimento com o objetivo de regularizar o termo nº 12.000006-1."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25-11-2022
"**03990330812022 - 03990347762022 - 03990347772022 - 03990346172022 - 03990330222022 - 03990328432022 - 03990330902022 - 03990344512022 - 03990346102022 - 03990348432022 - 03990348422022 - 03990348412022 - 03990343802022 - 03990330872022 - 03990331022022 - 03990330912022 - 03990343792022 - 03990330892022 - DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 25 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, matrícula 931, **MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES**, matrícula 12/288.940-0 e **JOÃO VICTOR SPALA LINO**, matrícula 111/299.391-3, como responsáveis pela atestação de notas fiscais da aquisição de material para programação visual a ser utilizado no sistema BRT, estações e terminais, objeto do processo 03/000.135/2022, referente ao PE-RP-SMTR nº 254/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 25/11/2022
Processo nº 03/000.0047/2020
a - OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - SDP PARA TR/SUBP.
b- PARTES: SMTR / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
c- FUNDAMENTOS: NÃO SUJEITO
d - RAZÃO: SUPRIMENTO DO SDP.
e - VALOR: R$ 49.650,00(QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.889
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.134/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Travessa dos Tamoios, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Marquês de Abrantes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 45, da seguinte foma

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.890
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.753/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Travessa dos Tamoios, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Marquês de Abrantes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 32 - Loja A, da seguinte foma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.891
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARENA BRAHMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111449,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Avenida Princesa Isabel, das 11h às 20h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A interdição de que trata este artigo será executada de forma contingencial, conforme critérios técnico-operacionais da CET-Rio, em função da ocupação da pista pelo público.

Art. 2º Permite a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento das edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a edificação nº 1.260, das 6h às 20h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de novembro de 2022, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.892
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1658 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, do retorno do Bosque da Barra.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno do Rio Design.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na pista lateral da Avenida das Américas, sentido Zona Oeste, do acesso para a pista central antes da Estação BRT Bosque da Barra até o acesso para a pista lateral após o retorno da Estação Bosque da Barra.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2022 ao dia 2 de dezembro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.893
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FORMATURA DO PRE II DO COLÉGIO CER - FREGUESIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1659 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos envolvidos no evento na Estrada dos Três Rios, nas proximidades das edificações nº s 1.767 e 2.500, respeitando ponto de ônibus e entrada e saída de garagem, à 45º.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de dezembro de 2022, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.894
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HOSPITAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Sprint Rental Ltda. EPP de 15 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga de estacionamento de veículos, para colocação de gerador de suporte às obras de adaptação do hospital, na Rua Doutor Alfredo Barcelos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 101 e 109.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2022 ao dia 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.895
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por ÁGUAS DO RIO S.A.,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Vieira Souto, na pista junto à ciclovia, no trecho compreendido entre as edificações nº s 564 e 500.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2022 ao dia 23 de abril de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.896
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela PRIME Engenharia e Impermeabilização,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, na Rua Pereira da Silva, em frente à edificação nº 120, no dia 3 de dezembro de 2022, das 7h às 12h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.356 e 93, das 16h do dia 2 de dezembro de 2022 às 13h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.897
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1660 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, pista central, no trecho compreendido entre a Cidade das Artes e a Estação Américas Parque, em ambos os sentidos, da seguinte forma:

I - sentido Zona Sul, do dia 28 de novembro de 2022 ao dia 2 de dezembro de 2022;

II - sentido Santa Cruz, do dia 5 de dezembro de 2022 ao dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.898
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os pareceres técnico nº s 1662 e 1663 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, na calha do BRT, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Estação Alvorada e a Estação Bosque da Barra, em ambos os sentidos, das 7h30min do dia 28 de novembro de 2022 às 17h30min do dia 3 de dezembro de 2023;

II - no trecho compreendido entre a Estação Bosque da Barra e a Estação Novo Leblon, sentido Zona Oeste, das 7h30min do dia 28 de novembro de 2022 às 17h30min do dia 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.899
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “1º. ENCONTRO DE DONOS DE BARES E RESTAURANTES DA REGIÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1666 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Ayrton Senna, pista lateral, a direita do fluxo do trânsito, próximo à edificação nº 5.677, sentido praia, na altura do Sesc - Jacarepaguá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de novembro de 2022, das 14h às 17h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.900
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000941,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Botucatu, junto às edificações de numeração par, lado direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Rosa e Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 29 de novembro 2022 às 20h do dia 2 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.901
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000930,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias do sistema Rio Rotativo existentes na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações nº s 9.550 e 14.800.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 28 à 30 de novembro de 2022 e 1º e 2 de dezembro de 2022, das 3h à 24h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.902
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "VAI NA FÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000933,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias do sistema Rio Rotativo existentes nas seguintes vias:

I- Rua Paulo Mazzucchelli, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 174 e 112,

II- Rua Pedro Bolato, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 209 e 172.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de novembro de 2022, das 4h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.903
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000932,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias do sistema Rio Rotativo existentes na Rua Professora Francisca Caldeira, nas proximidades da Avenida Estado da Guanabara, nº 100.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 28 à 30 de novembro de 2022 e 1º e 2 de dezembro de 2022, das 3h à 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.904
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000940,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias do sistema Rio Rotativo existentes na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do Clássico Beach Club.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 28 à 30 de novembro de 2022 e 1º e 2 de dezembro de 2022, das 3h à 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.905
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "STOCK SHOT".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000930,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias do sistema Rio Rotativo, na Avenida Lúcio Costa, próximo à edificação de nº 5.800.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de dezembro de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.906
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1664 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, da seguinte forma:

I - no retorno do Rio Design.

II - em uma faixa de rolamento, alternadamente, na pista lateral, sentido Zona Oeste, do acesso para a pista central antes da Estação BRT Bosque Rio Design até o acesso para a pista lateral após o retorno da Estação Rio Design.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2022 ao dia 2 de dezembro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.907
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada e sequencial, nas seguintes vias:

I - Estrada da Gávea, no trecho compreendido entre a Avenida Niemeyer a Rua General Olimpio de Mourão;

II - Rua Gen. Olimpio de Mourão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2022 ao dia 30 de dezembro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.908
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000944,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento para os veículos da produção, na Estrada Roberto Burle Marx, no trecho compreendido entre as edificações nº s 226 e 2.117 das 5h às 17h;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, das 9h às 17h, nas seguintes vias:

I - Estrada Roberto Burle Marx, em toda sua extensão;

II - Avenida Artur Xexéo, sentido Recreio dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre a edificação nº 46.673 e a Estrada Roberto Burle Marx (Posto Ipiranga).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 29 de novembro de 2022 a 3 de dezembro 2022, nos horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.909
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 152,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, próximo a passarela 25, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, pista central, no sentido Deodoro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 28 de novembro de 2022 às 17h do dia 3 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.910
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.890/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 2 (duas) vagas, na Rua Visconde de Inhaúma, lado par, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Avenida Rio Branco, em frente à edificação nº 80, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 9 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.880
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da COORDENADORIA GERAL DE OBRAS,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 151,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a edificação nº 34.926 (Restaurante Aldeias) e o viaduto Oscar de Brito, da seguinte forma:

I - pista sentido Santa Cruz, em 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, deixando 2 (duas) livres ao trânsito, em trechos dotados de acostamento, em segmentos máximos de 1200m por vez, das 6h às 17h;

II - 2 (duas) faixas de rolamento por vez alternadamente, deixando sempre 2 (duas) faixas livres ao trânsito quando se tratar de trecho dotado de acostamento, das 21h às 4h dos dias subsequentes;

III - uma faixa de rolamento junto ao bordo, quando se tratar de trecho sem acostamento, das 21h às 4h dos dias subsequentes;

IV - A faixa central de rolamento ficará segregada por 24h, sinalizada com cones e placas de marcador de obstáculo e iluminação noturna no mínimo de 100m antes do início da obra.

Art. 2º As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 25 de novembro de 2022 ao dia 25 de janeiro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 25/11/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.887
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “VAI NA FÉ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000914,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Regente Lima e Silva, nos seguintes cruzamentos:

a) com a Rua Dr. Thompson Motta;

b) com a Rua professor Carlos Chagas;

c) com a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Freitas.

II - Rua Dr. Thopson Motta, nos seguintes cruzamentos:

a) com a Rua Engenheiro Emílio Baumgart;

b) com a Rua Engenheiro Assis Ribeiro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas na Engenheiro Emílio Baumgart, no trecho compreendido entre as edificações nº 519 e 543;

II - 15 (quinze) vagas na Regente Lima e Silva, no trecho compreendido entre a Carlos Chagas e Av. General Osvaldo Cordeiro de Freitas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de novembro de 2022, das 5h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 25/11/2022.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/02526 - NAD nº 557/2022.
PARTES: CET-RIO e WIZARTES GRÁFICA EIRELI.
OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 2.920,00
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO - 2022/02258 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO - 2022/02089 - INDEFERIDO

PROCESSO CET-PRO - 2022/02486 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1184/2022

PROCESSO N.º 03/300.384/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 907/930, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) SRP Nº 1184/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - A**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 4, no valor unitário de R$ 12.000,00 e total de R$ 60.000,00; o item 7, no valor unitário de R$ 7.900,00 e total de R$ 39.500,00; o item 14, no valor unitário de R$ 6,30 e total de R$ 3.150,00; o item 16, no valor unitário de R$ 310,00 e total de R$ 1.550,00; o item 19, no valor unitário de R$ 330,00 e total de R$ 3.300,00; o item 28, no valor unitário de R$ 167,00 e total de R$ 835,00; o item 36, no valor unitário de R$ 52,00 e total de R$ 2.600,00; o item 37, no valor unitário de R$ 81,00 e total de R$ 4.050,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **BRASFERMA LTDA**; cujo item 21, no valor unitário de R$ 2.369,00 e total de R$ 11.845,00; e o item 22, no valor unitário de R$ 2.369,00 e total de R$ 11.845,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **ELEVATORE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**; cujo item 23, no valor unitário de R$ 105,07 e total de R$ 525,35; o item 34, no valor unitário de R$ 103,83 e total de R$ 5.191,50; o item 35, no valor unitário de R$ 98,79 e total de R$ 4.939,50 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **GGV COMERCIAL EIRELI**; cujo item 27, no valor unitário de R$ 1.600,00 e total de R$ 8.000,00; o item 29, no valor unitário de R$ 689,00 e total de R$ 3.445,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1039/2022

PROCESSO N.º 03/300.481/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 248/258, bem como decisão do recurso de fls. 244/246, na qual o Pregoeiro deu provimento ao recurso interposto pela empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, revendo sua decisão e voltando a fase de julgamento para considerá-la habilitada, relativa à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1039/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 275/80, R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA da frota de padrons operados pela mobi-rio, **ADJUDICO** o objeto à empresa **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI**, sendo **01, no valor unitário de R$ 85,00 e valor total de R$ 40.800,00 e item 02, no valor unitário de R$ 435,00 e valor total de R$ 313.200,00**, bem como **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

03/300.563/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **IRON GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA**, **no valor total de** R$ 25.408,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCOS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS**, **SOB DEMANDA**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 497 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, com validade 01/11/2022, **CLAUDIO VINICIUS DE CARVALHO DANTAS**, Trabalhador, matrícula 10/135.463-8, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 76965, da 18ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO Nº 26/003.515/2022 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico* do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a prestação de "**Serviços de Conservação de Logradouros na Área das X**, **XI**, **XII**, **XIII**, **XIV**, **XV**, **XX**, **XXII**, **XXV**, **XXVIII**, **XXIX**, **XXX e XXXI RAs - AP3**", no valor estimado de **R$ 24.397.820,39 (vinte e quatro milhões e trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 26/003.503/2022 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico* do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a prestação de "**Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVI**, **XXIV**, **XXXIV RAs - AP4**", no valor estimado de **R$ 12.190.639,85 (doze milhões e cento e noventa mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 26/003.514/2022 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico* do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a prestação de "**Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII**, **XVIII**, **XIX**, **XXVI**, **XXXIII RAs - AP5**", no valor estimado de **R$ 15.264.233,59 (quinze milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Processo n.º 06/001.025/2019 - **AUTORIZO** a celebração do 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1608 a 1610, ratificada nos autos pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, a fl.1611, nos seguintes termos:
a) O Aditivo Financeiro com Acréscimo de itens de R$ 746.082,67 (setecentos e quarenta e seis mil e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) correspondendo a 24,38% do valor inicialmente contratado, com base no art. 65, I, "b", e seu da Lei n.º 8.666/93;
b) A Adequação do Cronograma Físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 168, de 24/11/2022, pág. 17, 3ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4 (50310) formalizada através do processo CSV-PRO-2022/00529 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO: 26/000.620/2021
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e 3ª Coordenadoria Regional de Conservação
3. Fundamento: Não Sujeito a Lei 8.666/93.
4. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

PROCESSO: CVS-PRO-2022/00601
1. Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
3. Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4. Valor: R$ 105.158,52 (cento e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo CSV-PRO-2022/00624: APROVO o termo de referência às fls. 04/13 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Serviços de Licenciamento para uso de Softwares Sketchup e V-Ray para Sketchup".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo CSV-PRO-2022/00637: APROVO o termo de referência às fls. 4-8 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Aquisição de botijão cooler térmico".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 01/11/2022
BRUNO SIQUEIRA MALLET
matrícula nº 10/288.769-3 - AUTORIZO

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
Integralização do Cargo de Fidúcia - validade: 09/10/2022
ALTAMIRO LUIZ DOS SANTOS
matrícula nº 10/118.796-2 - AUTORIZO

LEIA-SE:
Integralização do Cargo de Fidúcia - validade: 29/09/2022
ALTAMIRO LUIZ DOS SANTOS
matrícula nº 12/118.796-2 - AUTORIZO

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial de nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o PROCESSO Nº 26/050.067/2013, a CGCF/CCSF em sua 2489ª Sessão Ordinária, ocorrida em 24/11/2022, manifestou seu nada a opor quanto à aceitação das obras de construção dos Blocos 06 e 07, do Piso 06 do Crematório e Cemitério da Penitência, referentes a 158 (Cento e Cinquenta e Oito) Jazigos tipo Gaveta, sobrepostas verticalmente em 05 (Cinco) níveis. Quanto às reservas exigidas pelo Art. 29, incisos I e II, do Decreto nº 39.094/2014, a Permissionária destinará 08 (Oito) unidades à Gratuidade, distribuídas nos Blocos 06 e 07 (sendo 04 unidades em cada Bloco), correspondendo a 5% do total de novos Jazigos construídos, e 08 (Oito) unidades à Cessão Temporária (Jazigo Social), distribuídas também nos Blocos 06 e 07 (sendo 04 unidades em cada Bloco), correspondendo a 5% do total de novos Jazigos construídos. Das 158 unidades de gavetas verticalizadas aprovadas, 142 (Cento e Quarenta e Duas - retiradas as 08 gratuidades e as 08 locações sociais) serão destinadas para comercialização conforme o interesse da Permissionária. Dentre o total de Gavetas, constam 08 (Oito) Gavetas especiais destinadas a corpos em condição de obesidade, estando 04 unidades distribuídas no Bloco 06 e 04 unidades distribuídas no Bloco 07.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 169 de 25 de novembro de 2022.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/050.025/2017, a CGCF/CCSF em sua 2489ª Sessão Ordinária, realizada em 24/11/2022, manifestou seu nada a opor quanto à aceitação das obras de construção do Bloco 09, da Quadra 25, do Cemitério de Ricardo de Albuquerque, referentes a **384** (Trezentos e Oitenta Quatro) Jazigos Tipo Gaveta, considerando-se a reserva de **96** (Noventa e Seis) unidades destinadas aos Jazigos Sociais, para substituição das Covas Rasas existentes, dentre as quais se incluem **20** (Vinte) unidades destinadas à Gratuidade (5% do total dos Jazigos construídos e entregues - Art. 29, Inciso I do Decreto 39.094/2014), a serem disponibilizadas nos dois últimos níveis no Bloco 09.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 169 de 25 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4261 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Onde se lê:
"... código 45775, setor 10414 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/21200)"

Leia-se:
"... código 45770, setor 10415 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/21200)"

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 995 - Processo nº 07/02/002.700/2022 - **ANGELA MARIA FERREIRA COELHO MAZZILLO**, Especialista de Educação, Classe C, Nível 7, matrícula:10/043.128-8.

Nº 996 - Processo nº 07/07/003.310/2022 - **FRANCISCO PAULO DE AZEVEDO**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/153.275-3.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 168 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Processo nº 07/03/002.403/2022.
Onde se lê: "... - DULCE GOLÇALVES PUGLIESE NOGUEIRA."
Leia-se: ".... - DULCE GONÇALVES PUGLIESE NOGUEIRA"

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

07/02/001.427/2021 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Fixados com validade a partir de **25/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SELMA CARDOSO TOSTA MENDES**, **PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO - CLASSE B**, MATRÍCULA: **15/232.706-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH** "**P**" **No 1855 de 20/12/2011**, conforme processo nº **07/007.430/2011.**

Fixados com validade a partir de **25/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA CRISTINA DE MEDEIROS ROCHA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.215-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 952 de 01/11/2022**, conforme processo nº **07/08/000.557/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/177.385-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 933** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/11/001.018/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LÉA GOMES DA SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.722-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 948** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/02/002.486/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **FLAVIA JAGUARIBE FAULHABER SPERRY**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.689-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 953 de 01/11/2022**, conforme processo nº **07/004.288/2022.**

Fixados com validade a partir de **30/09/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **WALERIA GEORGIA SANTOS DE CARVALHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.785-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **600** de **29/09/2021**, conforme processo nº **07/003.784/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/06/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.713-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 934 de 01/11/2022**, conforme processo nº **07/07/002.767/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **EVELIN DUARTE BACCI DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.197-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 932** de **01/11/2022**, conforme processo nº **07/01/001.173/2022.**

Fixados com validade a partir de **30/03/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CORTES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.991-6**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME** "P" **2717** de **29/03/2022**, conforme processo nº **07/05/001.795/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 23/06/2022.**

RETIFICAÇÃO

07/005.274/2019
VANDERLEIA BORGES DO ROZARIO, MAT. 129.391-9
D.O. RIO Nº 169, de 25 de novembro de 2022
Página 30, 2ª coluna
Onde se lê: "... PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 1253 DE 12 DE JULHO DE 2019..."
Leia-se: "...PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 1523 DE 12 DE JULHO DE 2019..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2022

Processo nº 07/004260/2021
1- Objeto: Aquisição de material de consumo - equipamento de som, áudio e vídeo
2- Partes: PCRJ/SME e REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
3- Fundamento: Artigo 1 inciso CAPUT da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- Razão: Atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
***Omitido no D.O. RIO Nº 164 de 18/11/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo: SME-PRO-2022/23723
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 76-86, na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009.
II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação com Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., inscrito no CNPJ 45.036.304/0001-47, com sede com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.775-057, tendo como objeto o apoio pedagógico na E/CRE (01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamim Gallotti, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 01/12/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 07/007700/2018- Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/779, no valor de R$ 25.112,96 (vinte e cinco mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), em favor da MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº. 007.264.879/0001-28

Processo nº 07/004273/2016- Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2021/2592, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em favor da ASSOCIAÇÃO MARLENISTA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº. 029.549.177/0001-23.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
RETIFICAÇÃO:

Processo n° SME-PRO-2022/20341 D.O. Rio nº 168, de 24/11/2022 página 26, 3ª coluna.
Onde se lê: "...17.247,86..."
Leia-se: "...19.259,36..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO Nº 07/000345/2022
Onde se lê:
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Leia-se:
EXPEDIENTE DE 18/11/2022
(*) Retificado por ter saído com incorreção no DO Rio n.º 168 de 24/11/2022, fl. 26, 3ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo: 07/01/000.646/2021
1)Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 3/2021
2)Partes: E/1ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
3)Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4)Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/1ª CRE.
5) Valor: R$ 2.443.101,51 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil cento e um reais e cinquenta e um centavos)
6) Autorizo: Fátima Sueli Joaquim Lourenço

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO: 07/01/000.645/2021
1)Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 4/2021
2)Partes: E/1ª CRE e HB MULTISERVIÇOS S.A.
3)Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4)Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/1ª CRE.
5) Valor: R$ 377.345,95 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
6) Autorizo: Fátima Sueli Joaquim Lourenço

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/001.510/2022
E/2ª CRE (02.06.011) Escola Municipal Shakespeare
Luciana Bento Alves de Sena - 11/260.402-3
Cintia Farias Ferreira - 12/200.269-9

Processo Nº 07/02/003.042/2022
E/2ª CRE (02.08.013) Escola Municipal Mario da Veiga Cabral
Claudia Bosco - 11/216.883-3
Cristina Blanco Conde Nascimento - 12/196.674-6

Processo Nº 07/02/002.482/2022
E/2ª CRE (02.09.006) Escola Municipal Friedenreich
Renata Santos Correa - 11/222.604-1
Sheyla Vivorio Lemos Ferreira - 12/124.072-0

Processo Nº 07/02/002.209/2022
E/2ª CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia
Nubia da Conceição Campos - 11/164.955-7
Jacira Marins Santos - 12/249.180-1

Processo Nº 07/02/002.769/2022
E/2ª CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia
Nubia da Conceição Campos - 11/164.955-7
Jacira Marins Santos - 12/249.180-1

Processo Nº 07/02/002.617/2022
E/2ª CRE (02.09.016) Escola Municipal Affonso Penna
Henriete Correa dos Santos Vieira - 11/260.321-5
Maria do Carmo Cardoso Rocha - 12/122.240-5

Processo Nº 07/02/002.991/2022
E/2ª CRE (02.09.016) Escola Municipal Affonso Penna
Henriete Correa dos Santos Vieira - 11/260.321-5
Maria do Carmo Cardoso Rocha - 12/122.240-5

Processo Nº 07/02/002.980/2022
E/2ª CRE (02.27.001) Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa
Claudia Maria Gonzalez de Sá - 11/147.199-4
Marcia Helena Figueiredo de Barros - 12/223.438-3

Processo Nº 07/02/002.769/2022
E/2ª CRE (02.09.001) Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa
Claudia Maria Gonzalez de Sá - 11/147.199-4
Marcia Helena Figueiredo de Barros - 12/223.438-3

Processo Nº 07/02/002.769/2022
E/2ª CRE (02.09.001) Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa
Claudia Maria Gonzalez de Sá - 11/147.199-4
Marcia Helena Figueiredo de Barros - 12/223.438-3

Processo Nº 07/02/003.121/2021
E/2ª CRE (02.27.002) Escola Municipal Francisco de Paula Brito
Aparicio Arruda Viana - 11/279.716-5
Sandra Cristina Ricardo - 12/229.365-2

Processo Nº 07/02/002.063/2022
E/2ª CRE (02.09.005) Escola Municipal Barão Homem de Mello
Maria Elisabete Barbosa da Silva - 11/104.768-7
Cristina Lins Ribeiro - 12/101.332-5

Processo Nº 07/02/002.379/2022
E/2ª CRE (02.08.601) Creche Municipal Casa Branca Professor Paulo Freire
Ana Lucia Fontão dos Reis - 11/164.-7
Nivea Marcia Batista Rangel - 12/268.100-5

Processo Nº 07/02/002.820/2022
E/2ª CRE (02.06.016) Escola Municipal Julio de Castilhos
Lucia Teresinha de Souza Oliveira - 11/234.736-5
Cristina Gonçalves da Motta - 12/241.407-6

Processo Nº 07/02/000.965/2022
E/2ª CRE (02.06.005.01) Nucleo de Artes George Pfisterer
Elena Gurgel Pires - 12/178.214-3
Renata Marinho Versari - 12/169.418-1

Processo Nº 07/02/002.602/2022
E/2ª CRE (02.08.502) CIEP Doutor Antoine Magarinos Torres Filho
Rogeria Cecilia Taxa Pontes - 11/218.023-0
Cristiane Oliveira Cruz - 12/286.013-8

Processo Nº 07/02/002.817/2022
E/2ª CRE (02.09.603) Creche Municipal Galdino Manoel da Silva
Luciana de Carvalho Polla - 11/291.875-3
Clemilda Arruda de Souza - 12/249.109-0

Processo Nº 07/02/002.643/2022
E/2ª CRE (02.08.602) Creche Municipal Raio de Sol
Maria de Fatima Queiroz Gonçalves Correa - 11/246.538-3
Caroline Martins Gonçalves - 12/233.060-3

Processo Nº 07/02/002.801/2022
E/2ª CRE (02.08.021) Escola Municipal Mario Faccini
Ana Paula Araujo Costa Wiemer - 11/222.468-1
Rebecca Guedes Marinho Cardoso - 12/260.057-5

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 100, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 110, de 26 de agosto de 2015, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 100, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.830) EDI Felix Pacheco	Vera Lucia Gonçalves Costa	Diretor IV	11/108.245-2
		Maristela Pinto de Oliveira	Diretor Adjunto	12/218.181-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Processo nº 07/03/002680/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 608/614, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 39/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Instituto T&P Conquista**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *ou 11 (onze) meses e 9 (nove) dias*, *a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 608/614, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/03/002680/2021
1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional em creches em horário integral
2 - Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e o **Instituto T&P Conquista**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o atendimento educacional e nutricional em creches em horário integral
5 - Valor: R$ 1.549.166,67 (hum milhão quinhentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
6 - Autorização: Carlos Antonio de Matos
(*) Republicado por incorreções no DO nº 168 de 24/11/2022, pág.27 - 3ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 25/11/2022

Processo nº 07/04/003.523/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 489/493, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 51/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.489/493, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/04/003.523/2021
1 - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por 11(onze) meses, a contar de 22/12/2022 até 30/11/2023.
2 - Partes :E/4ª CRE e a(o) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 6(seis) meses a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor R$ 379.545,83 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco Reais e oitenta e três centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros.

Processo nº 07/04/003.601/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.489/493 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 52/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL II** que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.489/493, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/04/003.601/2022
1 - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por 11(onze) meses, a contar de 22/12/2022 até 30/11/2023.
2 - Partes: PCRJ/4ª CRE E **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL II**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças, na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor: R$ 2.695.550,00 (Dois Milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta Reais)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros.

Processo nº 07/04/003.602/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 489/493, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 53/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL** que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.489/493, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/04/003.602/2021
1 - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por 11(onze) meses, a contar de 22/12/2022 até 30/11/2023.
2 - Partes: PCRJ/4ª CRE E **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor: R$ 852.041,67(Oitocentos e cinquenta e dois mil quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/19448	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	11/199.860-8
		Andreia Lima de Freitas Villela	10/275.790-4
07/04/002357/2022	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Renata Ramos da Cruz	11/172.245-3
		Jurema Nascimento Brandão	12/297.733-8
SME-PRO-2022/23032	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cínthia Viana Tavares da Silva	11/258.514-9
		Maria Roselayne Fernandes Carvalheira	12/267.471-1
SME-PRO-2022/21779	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	11/269.141-8
		Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	12/200.465-3
SME-PRO-2022/20802	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	11/242.631-0
		Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	12/222.128-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: 07/05/001656/2022
E/CRE(05.14.011) Escola Municipal Alfredo de Paula Freitas
Rita de Cássia de Souza 11/217.822-6
Nara Cristina Perozo Velasques 12/268.353-0

PROCESSO: 07/05/001568/2022
E/CRE(05.14.015) E.M. Barcelona
Patricia de Souza Dias 11/259.319-2
Inez Paula de Freitas 12/235.342-3

PROCESSO: SME-PRO-2022/23391
E/CRE(05.14.017) Escola Municipal Rodolfo Garcia
Raquel Cristina Cardoso de Amorim 11/171.682-8
Andréa Abrate Luigi 12/158.098-4

PROCESSO: 07/05/002930/2021
E/CRE(05.14.027) Escola Municipal Sebastião de Lacerda
Ione dos S. S. da Silva 11/146.753-9
Lúcia Pereira V. de Sousa 12/215.747-7

PROCESSO: SME-PRO-2022/21885
E/CRE(05.14.604) C.M. Estrelinha Dourada
Lilian Santos Fortunato 11/216.101-6
Renata Mendes Tamburini 12/216.095-0

PROCESSO: 07/05/001605/2022
E/CRE(05.15.001) Escola Municipal Pará
Rosa Maria de Oliveira Santos 11/151.147-6
Cláudia Maria Fernandes Breves 12/233.904.2

PROCESSO: 07/05/001659/2022
E/CRE(05.15.012) E.M. Mario Penna da Rocha
Camila de Oliveira Gomes Peixoto 11/207.084-5
Patricia Felix Candido Sobrinho Ricas 12/260.482-5

PROCESSO: 07/05/001324/2022
E/CRE(05.15.022) E.M. José Emygdio de Oliveira
Claudia Alves Pereira 11/165.435-9
Marcus Vinicius Rocha Vieira 12/291.691-4

PROCESSO: 07/05/001302/2022
E/CRE(05.15.027) E.M. Santos Dumont
Sirlea Mesquita Libonati 11/231.942-4
Viviane Dantas de Souza Pessanha 12/216.122-2

PROCESSO: 07/05/001637/2022
E/CRE(05.15.056) Escola Municipal Luis Carlos da Fonseca
Silvia Regina Neves cruz 11/216.246-9
Cristiane Castro e Silva Nepomuceno 12/232.044-8

PROCESSO: 07/05/001372/2022
E/CRE(05.15.058) Escola Municipal Astolfo Rezende
Valéria Alves de Carvalho Parrenho Sobrinho 11/207.875-6
Erica Delgado da Silva Freire 12/207.340-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

PROCESSO: SME-PRO-2022/22299
E/CRE(05.15.059) Escola Municipal República Dominicana
Maristela Cintia Tantos 11/165.471-4
Cátia Curty Mello 12/146.395-9

PROCESSO: 07/05/001482/2022
E/CRE(05.15.064) Escola Municipal Mestre Darcy do Jongo
Rosângela de Oliveira 11/123.762-7
Maria José dos Santos Costa 10/227.990-9

PROCESSO: 07/05/001608/2022
E/CRE(05.15.610) C.M. Sempre Vida Palmeirinha
Lucia Helena Salles de Souza 11/201.044-5
Claudia D'arc Fontes 12/267.294-7

PROCESSO: SME-PRO-2022/21896
E/CRE(05.15.611) Creche Municipal Vovó Maria Joana
Andréa de Oliveira Jacob 11/267.840-7
Nathalia dos Santos Ceciliano 12/282.773-1

PROCESSO: 07/05/001323/2022
E/CRE(05.15.809) EDI Prof. Ubirajara de P. Castro
Mônica Valéria de Souza Gonçalves 11/268.979-2
Thays Felipe Lemos 12/279.686-0

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 28/11/2022

Processo nº 07/05/002847/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 290/293, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 33/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) Associação House Baby, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses*, a contar de 21/12/2022 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.292, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/05/002847/2021
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e a Associação House Baby
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 3(três) anos e 11 (onze) meses.
5 - Valor: R$ 1.177.366,67 (um milhão e cento e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
6 - Autorização: Vera Lúcia Delgado de Oliveira
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio nº 169, de 25/11/2022, 2ª coluna

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25 /11/2022

07/06/002284/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002716/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002199/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/002604/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/002682/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/002344/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/001694/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/001652/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/001032/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/001996/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/002014/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/06/002744/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº. 07/06/003211/2021
Autorizo a celebração do Termo Aditivo do Contrato Nº 01/2022 para prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10/01/202, no valor de R$ 5.845.744,08 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), celebrado entre a 6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Empresa Comissaria Aérea do Rio de Janeiro Ltda, CNPJ nº 42.454.303/0001-05, tendo como objeto a prestação de serviço de limpeza, visando atender as Unidades Escolares da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 07/06/002760/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 256/259, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 29/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses e 8 dias*, *a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.258, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/06/002760/2021
1 - Objeto: Atendimento Educacional e nutricional prestado à crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO.
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado à crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5 - Valor: 867.533,33 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
6 - Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 07/06/002835/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 252/256, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 28/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSCIP ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE PÚBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses e 8 dias*, *a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.257, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/06/002835/2021
1 - Objeto: Atendimento Educacional e nutricional prestado à crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e a OSCIP ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE PÚBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado à crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
5 - Valor: 797.820,83 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos)
6 - Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº. 07/06/003211/2021
Torno sem efeito a publicação do D.O. nº 164 de 18/11/2022, p. 35, 1ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO: 07/07/003271/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022.

PROCESSO: 07/07/003237/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022

PROCESSO: 07/07/003247/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

PROCESSO: 07/07/003236/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022

PROCESSO: 07/07/003226/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

PROCESSO: 07/07/003265/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022

PROCESSO: 07/07/003261/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

PROCESSO: 07/07/003272/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

PROCESSO: 07/07/003230/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

PROCESSO: 07/07/003264/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

PROCESSO: 07/07/003263/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

PROCESSO: 07/07/003229/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022

PROCESSO: 07/07/003266/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

PROCESSO: 07/07/003235/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

PROCESSO: 07/07/003245/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

PROCESSO: 07/07/003246/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022

PROCESSO: 07/07/003269/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

PROCESSO: 07/07/003273/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022

PROCESSO: 07/07/003281/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022

PROCESSO: 07/07/0032832022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022

PROCESSO: 07/07/003282/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

PROCESSO: 07/07/003278/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022

PROCESSO: 07/07/003277/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022

PROCESSO: 07/07/003276/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022

PROCESSO: 07/07/003248/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2022

PROCESSO: 07/07/003279/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2021.

PROCESSO: 07/07/003275/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2021

PROCESSO: 07/07/003280/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2021.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO Nº 07/07/003913/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 273 e 274v., na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 46/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - **E/7ª Coordenadoria Regional de Educação** e a Instituição **CRECHE E PRÉ ESCOLA MARIA MANUELA**, CNPJ Nº 42.696.744/0001-32, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 11 (onze) meses e 9 (nove) dias, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 273 e 274v, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/07/003913/2021
1 - Objeto: Prorrogação por 11 meses e 9 dias de Termo de Colaboração n.º 46/2021
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **CRECHE E PRÉ ESCOLA MARIA MANUELA** 3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de 125 crianças.
5 - Valor: **R$ 968.229,17 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO Nº 07/07/003873/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 281 e 282v., na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º45/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o **CENTRO CULTURAL MILENIUM**, CNPJ Nº 40.397.707/0001-06, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 11 (onze) meses e 9 (nove) dias, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 281 e 282v., com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/07/003873/2021
1 - Objeto: Prorrogação por 11 meses e 9 dias de Termo de Colaboração n.º 45/2021
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **CENTRO CULTURAL MILENIUM**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **154** crianças.
5 - Valor: **R$ 1.192.858,33 (um milhão cento e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos),**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 07/07/003881/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 396/399, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 47/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO MARIANO EDUQUE, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses e 9 (nove) dias*, *a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.396/399, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/003881/2021
1 - Objeto: Prorrogação por 11(onze) meses e 9 (nove) dias de Termo de Colaboração n.º 47/2021.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **INSTITUTO MARIANO EDUQUE**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento nutricional e educacional de **73** (setenta e três) crianças.
5 - Valor: **R$ 565.455,83 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 07/08/003899/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 525 a 529, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 37/2021, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/8ª Coordenadoria Regional de Educação e CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO ,que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.252 a 529, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/08/003899/2021
1 - Objeto: prorrogação de Termo de Colaboração nº 37/2021
2 - Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral da E/8ª CRE
5 - Valor: R$ 2.796.245,83 (dois milhões e setecentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
6 - Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/07/09/002.417/2022 de 25 de novembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

- Nádia Lucia Araujo de Sá, PEF, matrícula 10/215.857-4;
- Bárbara Camargo dos Santos, Agente de Administração, matrícula 12/300.222-7;
- Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia, PII, matrícula 10/172.187-7;
- Roberta Oliveira Christovam, Agente de Administração, matrícula 12/300.203-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ MAURO DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 28/10/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001386/2022
E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius
Mágda Santos Pinto - 11/166933-2
Ana Paula Moderno Sieiro Silva - 12/162541-4
(*)Omitido no D.O RIO nº 153 de 31/10/2022

(*)EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000856/2022
E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Primário Professor Antônio Boaventura
Adriana Pereira dos Santos - 11/215541-4
Andréia Pereira dos Santos - 12/215450-6
(*)Omitido no D.O RIO nº 163 de 17/11/2022

(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001967/2022
E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho
Neuzi Dantas Fonseca Barreto - 11/200474-5
Raphael Pereira Abrahão Gama - 12/327505-4

Processo nº 07/09/001885/2022
E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles
Cristina Silva Pombeiro - 11/279709-0
Hevelyn da Silva Gomes Braga - 12/293912-2

Processo nº 07/09/001853/2022
E/CRE (09.18.801) EDI Bianca Rocha Tavares
Tathiana Soares dos Santos - 12/305990-4
Platini Oliveira de Andrade - 12/300466-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 24/11/2022**

Processo nº 07/09/003260/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 28/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ANA E LU, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 11 (onze) meses e 9 (nove) dias, a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho do processo em epígrafe, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/09/003260/2021
1 - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 28/2021 por 11 (onze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ANA E LU
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5 - Valor: R$ R$ 542.208,33 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/003254/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 29/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 11 (onze) meses e 9 (nove) dias, a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho do processo em epígrafe, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/09/003254/2021
1 - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 29/2021 por 11 (onze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5 - Valor: R$ 774.583,33 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/003279/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 30/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 11 (onze) meses e 9 (nove) dias, a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho do processo em epígrafe, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/09/003279/2021
1 - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 30/2021 por 11 (onze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5 - Valor: R$ 1.169.620,83 (um milhão cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/003593/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 31/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 11 (onze) meses e 9 (nove) dias, a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho do processo em epígrafe, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/09/003593/2021
1 - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 31/2021 por 11 (onze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5 - Valor: R$ 960.483,33 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/003243/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 32/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 11 (onze) meses e 9 (nove) dias, a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho do processo em epígrafe, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/09/003243/2021
1 - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 32/2021 por 11 (onze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5 - Valor: R$ 1.177.366,67 (um milhão cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
6 - Autorização: José Mauro da Silva
***Omitido no D.O. Rio de 25/11/2022**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho formalizada através do processo SME-PRO-2022/17887 no valor de R$ 13.021,98 (Treze mil e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.829) EDI Rubem Azevedo Alves formalizada através do processo SME-PRO-2022/14848 no valor de R$ 578,09 (Quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.820) EDI Professor Almo Saturnino formalizada através do processo SME-PRO-2022/16210 no valor de R$ 47.144,52 (Quarenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.022) E.M. Castro Alves, formalizada através do processo SME-PRO-2022/ 16200 no valor de R$ 22.788,38 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.047) E.M. Belisário Pena formalizada através do processo SME-PRO-2022/16852 no valor de R$ 42.749,59 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, cinquenta e nove centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 07/09/003243/2021
Torno sem efeito publicação do D.O Rio nº 169, do dia 25 de novembro de 2022, pág 31 - 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo n° 07/09/001386/2022
Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio nº. 155 de 03/11/2022 página 31 - 1ª Coluna.

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 22/11/2022
07/09/002.076/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/649/2022/PMFSTB, de 01/11/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 23/11/2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 01/11/2022
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	N.D.	Valor (R$)	F.R.
SME-PRO-2022/11748	E/CRE (09.18.017) Alfredo Cesário Alvim	3.3.90.39.63	14.000,00	117
SME-PRO-2022/11854	E/CRE (09.18.074) Embaixador Araújo Castro	3.3.90.39.63	8.882,00	117
SME-PRO-2022/11868	E/CRE (09.18.083) Castro Rebello	3.3.90.39.63	23.500,00	117
SME-PRO-2022/11914	E/CRE (09.18.203) CIEP Clementina de Jesus	3.3.90.39.63	15.000,00	117
SME-PRO-2022/11945	E/CRE (09.18.507) CIEP Professor Darcy Ribeiro	3.3.90.39.63	26.000,00	117
SME-PRO-2022/12091	E/CRE (09.18.832) EDI João Fernandes Filho	3.3.90.39.63	14.000,00	117

3- Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. Rio de 03/11/2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 21/11/2022
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	N.D.	Valor (R$)	F.R.
SME-PRO-2022/11815	E/CRE (09.18.044) Ernesto Nazareth	3.3.90.39.63	68.950,00	117
SME-PRO-2022/11869	E/CRE (09.18.084) Alfredo Pires Flores	3.3.90.39.63	8.000,00	117

3- Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. Rio de 22/11/2022.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 284 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/003.520/2022 de 23 de novembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Iraçú Santos Lima, Professor II, matrícula 10/207.404-5;
- Simone Dias da Fonseca de Santana, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/254.488-0;
- Sunnamita de Arruda Golo, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/298.945-7;
- Maria de Fátima Ventura Rodrigues, Professor II, matrícula 10/107.429-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
(*)Omitido no D.O. Rio de 24/11/2022.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 285 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/003.521/2022 de 23 de novembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Luciene Cândido de Brito Rocha, Agente de Administração, matrícula 12/193.296-1
- Denilson Mattos da Silva, Professor II, matrícula 10/233.056-1;
- Verônica Cristina Vianna de Araújo, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/302.990-7;
- Maria de Fátima Ventura Rodrigues, Professor II, matrícula 10/107.429-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
(*)Omitido no D.O. Rio de 24/11/2022.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 286 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/003.525/2022 de 25 de novembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- José Francisco da Silva Alves, Professor II, matrícula 10/206.753-6;
- Christiane Regina Lessa Bezerra Krause, Professor I, matrícula 10/264.089-4;
- Sandra Regina Machado Raposo, Professor II, matrícula 10/232.697-3;
- Ana Beatriz Nunes Marques da Silva, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.717-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2022
PROCESSO 07/10/004732/2021 - "Torno sem efeito a publicação no D.O nº 164 de 18 de novembro de 2022, pág 36, 1ªcoluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2022
PROCESSO 07/10/004732/2021 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 a favor da empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, no valor de R$ 8.126.303,16 (oito milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e três reais e dezesseis centavos), a contar de 10/01/2023 a 09/01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos no âmbito da E/10ª CRE.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/003076/2022
E/10ª CRE (10.19.010) Escola Municipal José de Mello
Liliane de Melo Marques 11/171547-3
Tatiana Vaz Castro 12/158786-4

PROCESSO: 07/002966/2022
E/10ª CRE (10.19.030) Escola Municipal Professora Maria Helena Alves Portilho
Jarislene Barbosa Constantino 11/172253-7
Andressa Rodrigues Mota 12/302974-1

PROCESSO: 07/10/002927/2022
E/10ª CRE (10.19.039) Escola Municipal Professora Leila Mehl Menezes de Mattos
Ana Cristina de Assis Bonifácio 11/193177-3
Eliane Costa da Silva Lopes 12/204402-2

PROCESSO: 07/10/001823/2022
E/10ª CRE (10.19.054) Escola Municipal Adalgisa Nery
Marcia Cristina Matos de Figueiredo 11/280516-6
Catia Simone Pereira de Sousa 12/271851-8

PROCESSO: 07/10/003075/2022
E/10ª CRE (10.19.064) Escola Municipal Alvaro Valle
Ester da Silva Machado Amaral 11/283357-2
Cristiano dos Santos Lemos 12/294118-5

PROCESSO: 07/10/003166/2022
E/10ª CRE (10.19.502) CIEP Maestro Heitor Villa Lobos
Luzinete Costa dos Santos 11/124804-6
Elaine do Nascimento Freitas Gomes 12/242094-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

PROCESSO: 07/10/002892/2022
E/10ª CRE (10.26.026) Escola Municipal Doutor Sócrates
Luis Gustavo Rangel 11/235078-3
Nelma Rubia de Souza Cabral 12/216008-3

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE Nº 69, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000.640/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 1642, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE N.º 69, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

1616 - E/11ª CRE		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Juliana Ramos da Fonseca	12/300134-4	Agente de Administração
Márcia Mattos Leal	10/300160-9	Agente de Administração
Ana Elizabeth Franco Barreto de Santana	12/240197-4	Professor de Ensino Fundamental

11324 - E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Claudia Suellen Teixeira Areas	12/300464-5	Professor II
Jimmy Charles Mendes	10/284014-8	Secretário Escolar
Thaiane Fernandes do Nascimento	10/305044-0	Apoio de Educação Especial

11323 - E/CRE (11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Debora Carvalho Soares	12/239049-0	Professor II
Daniele Bezerra Silva dos Santos de Souza	10/284052-8	Secretário Escolar
Ana Claudia Cardoso Moreira	10/200897-7	Professor II

11322 - E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Adônia Bourbon Guanabara de Melo	12/172470-7	Professor II
Marcela Pereira Alves do Vale	10/284127-8	Secretário Escolar
Rosilene Cândido da Silva Pereira	10/260388-4	Professor II

11321 - E/CRE (11.20.004) Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Jusie Lázaro Alves do Nascimento	12/232129-7	Professor II
Ana Maria da Silveira Caetano Vieira	10/223339-3	Professor II
Heloísa Regina Ramos Bispo Coelho	12/277430-5	Professor I

11320 - E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Luciene Ferreira Fernandes Vasconcelos	12/222316-2	Professor II
Clarissa Viegas Nunes	10/284037-9	Secretário Escolar
Douglas Lopes de Azevedo	10/294293-6	Agente Educador

11319 - E/CRE (11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Tereza Cristina Lopes Muniz	12/298375-7	Professor de Educação Infantil
Erika Batista Santana Carneiro	10/227896-8	Merendeira
Helaine Maia Pinto	10/285756-3	Secretário Escolar

11318 - E/CRE (11.20.007) Escola Municipal Rotary		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Andreia Aguiar de Mendonça	12/298106-6	Professor de Ensino Fundamental
Cristina Correa Louzada de Almeida	10/222712-2	Professor II
Cassiano Faria dos Santos	10/300481-9	Professor I

11317 - E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Adriana de Moraes Lessa Wegner	10/223284-1	Professor II
Patrícia Osório Felix da Silva	10/260427-0	Professor II
Giselle de Pinho Zenha	10/305043-2	Agente Auxiliar de Educação Especial

11316 - E/CRE (04.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Claudia de Fátima Ferreira da Silva	12/109562-9	Professor II
Taiana Souza de Ávila Goulart	10/284137-7	Secretário Escolar
Vera Lúcia Nogueira Guimarães	10/241934-9	Professor II

11315 - E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Maria da Graça de Paiva e Matos	12/017981-2	Especialista em Educação
Paulo Sergio Machado	10/284352-2	Secretário Escolar
Celina Leite Francisco	10/123153-9	Servente

11314 - E/CRE (11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
João Vitor Freitas de Oliveira	12/302342-1	Professor I
Márcia Amorim Araújo	10/284040-3	Secretário Escolar
Marcilene Santos Wanderley	10/233567-7	Professor I

11313 - E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Patrícia Andrade Rosa Simões	12/245689-5	Professor II
Failene Pereira Pinto	10/284086-6	Secretário Escolar
Janice da Silva Ruas Azevedo	10/247150-6	Professor II

11312 - E/CRE (11.20.014) Escola Municipal Holanda		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Roosevelt Vieira Neiva	12/298177-7	Professor de Ensino Fundamental
Regina Helena Guimarães Amarante	10/108724-6	Professor II
Patricia de Souza Bugarin	10/273153-7	Professor II

11311 - E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Fábio Moraes de Rezende	12/234207-9	Professor de Ensino Fundamental
Juliana Santoro Francisquini Magdalena	10/285734-0	Secretário Escolar
Gláucia da Silva Sebastião	10/245220-9	Merendeira

11310 - E/CRE (11.20.016) Escola Municipal Sun-Yat-Sen		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Márcia Regina Lima Simões	12/260456-9	Professor II
Viviany Abreu Barreto Amaral Jorge	10/255395-6	Professor II
Lívia Cristina da Penha Abidias	10/284123-7	Secretário Escolar

11309 - E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Tatiana Campos Chometon	12/268266-4	Professor de Educação Infantil
Leonam Ferreira Carvalho	10/296547-3	Secretário Escolar
Jussara Bastos Aguero	10/104845-3	Professor II

11308-E/CRE (11.20.018) Escola Municipal Magdalena Tagliaferro		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Cristiane Maciel Stumbo	12/282304-5	Professor de Ensino Fundamental
Renata Fernanda Maia	10/284120-3	Secretário Escolar
Rita de Cássia da Silva Chapim	10/227761-4	Merendeira

11307 - E/CRE (11.20.019) Escola Municipal Rodrigo Otávio		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Michel Serpa Santos	12/285441-2	Professor de Ensino Fundamental
Jeniffer Ribeiro Mendes	10/284043-7	Secretário Escolar
Angélica Lopes Aguiar	10/269134-3	Professor II

11306 - E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Leandro Azeredo de Oliveira Silva	12/298048-0	Professor de Ensino Fundamental
Eliane de Oliveira Ferreira	10/200613-8	Professor II
Mayara Carvalho de Oliveira	10/318972-7	Agente Educador II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

11294 - E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Maria Aparecido Firmo da Costa	12/285611-0	Professor de Ensino Fundamental
Karini Fernandes da Silva de Almeida	10/284022-1	Secretário Escolar
Jorge Luiz de Biase Borges	10/261769-4	Professor I

11305 - E/CRE (11.20.022) Escola Municipal Maestro Francisco Braga		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Adriana Maria Magalhães Falcão	10/259211-1	Professor de Educação Infantil
Sandra Oliveira de Santana Felix	10/233009-0	Professor II
Helzir Borges Lopes	10/087070-9	Professor I

11304 - E/CRE (11.20.023) Escola Municipal Especial Rotary Club		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Eneida Karla dos Santos Aguiar	12/293438-8	Professor de Educação Infantil
Silvia Maria Maciel de Salles	10/222032-5	Professor II
Sheila Souza da Silva	10/227774-7	Merendeira

11303 - E/CRE (11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Ingrid de Souza Medeiros	12/254945-9	Professor II
Fernanda de Brito Bastos Pardal	10/279149-9	Professor II
Mayara Cristine Costa da Silva	10/284030-4	Secretário Escolar

11302 - E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Renata Fernandes da Silva	12/246549-0	Professor de Ensino Fundamental
Jane Márcia Tostes Bastos	10/227784-6	Secretário Escolar
Aldenice Elias de Lima	10/289507-6	Professor de Ensino Fundamental

11299 - E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comte. Guilherme Fisher Presser		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Eduardo Basílio Robba	12/285725-8	Professor de Ensino Fundamental
Adriana Cosmo Barbosa	10/299963-9	Secretário Escolar
Mônica de Menezes Souza	10/227785-3	Merendeira

11298 - E/CRE (11.20.029) Escola Municipal Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Doria		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Thyago Silva de Moraes	12/269100-4	Professor de Ensino Fundamental
Vera Lucia Cordeiro	10/231349-2	Secretário Escolar
Marize Restel	10/288422-9	Agente Educador II

11297 - E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Carla Pedro da Silva Quaresma	12/222387-3	Professor II
Ana Carolina Corintho Seraphini da Silva	10/296587-9	Secretário Escolar
Monica Lima de Mello	10/227834-9	Merendeira

11296 - E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Eduardo do Nascimento Borba dos Santos	12/250244-1	Professor I
Lidiane Cardoso Dantas Araújo	10/284025-4	Secretário Escolar
Marilene de Almeida	10/193481-9	Agente de Administração

45480 - E/CRE (11.20.032) Escola Municipal Nelson Prudêncio		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Gisele Bernardo Candéa	12/234689-8	Professor I
Luiz Felipe Bastos de Menezes	10/284041-1	Secretário Escolar
Suellen de Oliveira Tito	10/335949-4	Agente Educador

11295 - E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Hermilia Maria Sales dos Santos	12/154563-1	Professor II
Leila Camelo dos Santos de Souza Lima	12/265083-6	Professor de Ensino Fundamenta
Agatha Christine Pereira Fernandes Osório da Fonseca	10/284129-4	Secretário Escolar

11871 - E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Inglyd da Silva Sá	12/233986-9	Professor de Ensino Fundamental
Carlos Enrique da Paz Teixeira	10/296549-9	Secretário Escolar
Taís Sampaio dos Santos	10/234381-2	Professor I

11597 - E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Pablo Eduardo Pinheiro de Oliveira	12/283225-1	Professor de Ensino Fundamental
Thiago de Freitas Oliveira	10/284161-7	Secretário Escolar
André Nascimento da Silva	10/318977-6	Agente Educador II

11592 - E/CRE (11.20.503) CIEP Dr. João Ramos de Souza		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Ana Cristina Lima Roberto Sada	12/268698-8	Professor II
Jeffson Oliveira Souza	12/272033-2	Secretário Escolar
Leiliane de Jesus Matos Azevedo	10/202141-8	Merendeira

18624 - E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris		
NOME	MATRICULA	**CARGO**
Sirlene Juviniano da Silva	12/276448-8	Professor de Educação Infantil
Yu Lan Azelman de Avelar Gonçalves da Silva	10/280599-2	Professor Educação Infantil
Shirlene Justino da Silva	10/318486-8	Professor Adjunto de Educação Infantil

18669 - E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina		
NOME	MATRICULA	**CARGO**
Fernanda Parreira Oliva	12/293421-4	Professor de Educação Infantil
Eugenia Santana de Oliveira Santos	10/293422-2	Professor de Educação Infantil
Ana Lucia Barbosa da Silva	10/249549-7	Agente de Educação Infantil

18679 - E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Dr. Antônio Monteiro		
NOME	MATRICULA	**CARGO**
Gisele Cavalcante da Silva Rodrigues	12/199977-0	Professor II
Roseli da Cunha Rodrigues	10/253614-2	Agente de Educação Infantil
Camila de Menezes Silva	10/265316-0	Professor de Educação Infantil

18721 - E/CRE (11.20.604) Creche Municipal Maria Arminda Falabella Souza Aguiar		
NOME	MATRICULA	**CARGO**
Valéria Cristina Dantas de Sousa	12/207342-7	Professor II
Ana Paula da Costa Figueiredo da Silva	10/274824-2	Professor de Educação Infantil
Andréa da Silva Abreu	10/275777-1	Professor de Educação Infantil

18758 - E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto		
NOME	MATRICULA	**CARGO**
Angela Regina Antunes	12/299164-4	Professor de Educação Infantil
Marcelle Silva de Oliveira	10/301444-6	Professor de Educação Infantil
Tatiana da Silva Souza	10/279577-1	Professor de Educação Infantil

41788 - E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá		
NOME	MATRICULA	**CARGO**
Elisa Bastos Aguero Guimarães	12/222457-4	Professor II
Carla Cristina Pinheiro de Castro	10/249552-1	Professor de Educação Infantil
Ana Cristina Coelho Vaz	10/279151-5	Professor de Educação Infantil

11523- E/CRE (11.20.701) Clube Escolar Fundão		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Rafael Caldeira	12/166345-9	Professor de Ensino Fundamental
Lena Tocci Ferreira Áthila	10/216774-0	Professor I
Anna Lúcia Azevedo de Lima e Silva	10/217821-8	Professor I

44625 - E/CRE (11.20.801) EDI José de Souza Ramos		
NOME	**MATRICULA**	**CARGO**
Adriana Donato Locatelli	10/290062-9	Professor de Educação Infantil
Rosana Maria Rodrigues	10/302084-9	Professor de Educação Infantil
Ilma Dornelas de Freitas	10/244511-2	Agente de Educação Infantil

44662 - E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola		
NOME	**MATRICULA**	**CARGO**
Beatriz Gonella Fernandez Caribé	12/231994-2	Professor II
Vanessa Andrade Marques de Albuquerque	10/280673-5	Professor de Educação Infantil
Viviane Pereira Affonso	10/274104-9	Professor de Educação Infantil

11300 - E/CRE (11.20.803) EDI Ten. Pedro de Lima Mendes		
NOME	**MATRICULA**	**CARGO**
Catia Suzane Plata Medeiros	12/154068-1	Professor II
Lilian Lira do Nascimento	10/285011-3	Professor de Educação Infantil
Renata Vianna Caribé de Souza	10/293417-2	Professor de Educação Infantil

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

46168- E/CRE (11.20.804) EDI Anna Maria Jesus Conceição		
NOME	**MATRICULA**	**CARGO**
Gabrielle Gatto Lopes	12/293453-7	Professor de Educação Infantil
Mônica Barreto Valente Varela	10/282252-6	Professor de Educação Infantil
Regina Viana Machado	10/241691-5	Merendeira

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

1) Objeto : Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15070	E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15071	E/CRE (11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15072	E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15074	E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15075	E/CRE (11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15077	E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15078	E/CRE (11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15079	E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15083	E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15087	E/CRE (11.20.019) Escola Municipal Rodrigo Otávio	4.500,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15090	E/CRE (11.20.022) Escola Municipal Maestro Francisco Braga	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15092	E/CRE (11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi	4.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15093	E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15094	E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15095	E/CRE (11.20.029) Escola Municipal Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15098	E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira	3.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15099	E/CRE (11.20.032) Escola Municipal Nelson Prudêncio	3.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/ 15103	E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza	3.000,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15104	E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris	1.500,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15105	E/CRE (11.20.602) Creche Municipal	1.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15106	E/CRE (11.20.603) Creche Municipal	1.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15107	E/CRE (11.20.604) Creche Municipal	1.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15108	E/CRE (11.20.605) Creche Municipal	1.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15109	E/CRE (11.20.606) Creche Municipal	1.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15097	E/CRE (11.20.701) Clube Escolar Fundão	1.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15111	E/CRE (11.20.801) EDI José de Souza Ramos	1.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/ 15112	E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola	1.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15113	E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes	1.500,00	3.3.90.39.34	117
SME-PRO-2022/15113	E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição	1.500,00	3.3.90.39.34	117

3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP Creche Municipal Cora Coralina formalizada através do processo SME-PRO-2022/25293 no valor de R$ 8.900,00.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO Nº 07/11/001404/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 02/2022, para prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas Unidades Escolares da E/11ª CRE, pelo período de 12 (doze) meses, de 10/01/2023 até 09/01/2024, no valor de R$ 2.551.392,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais), a favor da empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira formalizada através do processo SME-PRO-2022/25328 no valor de R$ R$ 6.296,39 (Seis mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário formalizada através do processo SME-PRO-2022/16353 no valor de R$ R$ 20.809,10 (Vinte mil oitocentos e nove reais e dez centavos).

MULTIRIO

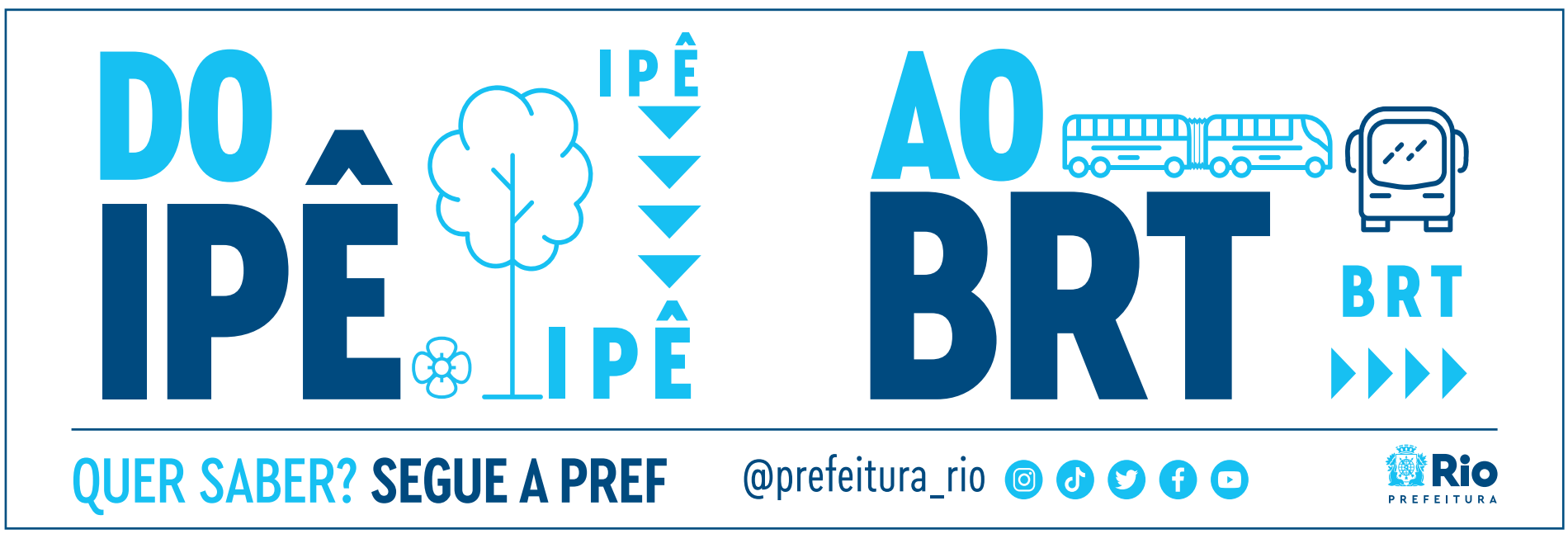
Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 68 DE 25 DE NOVEMBRO 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar, **CAROLINA ANTONUCCI DIAS COSTA**, Gerente, Matrícula 45/1635.476-2, **ALESSANDRA SAUBERMAN**, Diretora, Matrícula 69/1635.257-1, **MARCUS THADEU SANT ANNA RODRIGUES**, Assistente IV, Matrícula 45/1635.798-2 e, **ANA LUCIA VICENTE BARREIROS**, Assessora III, Matrícula 69/1635.880-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 28/2022 no valor de R$ 42.444,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), Processo Administrativo 07/100.742/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA**, CNPJ 07.691.148/0001-69, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2022

Processo 07/100.736/2022 -Torno sem efeito a publicação do despacho autorizativo, pág 67, 1ª coluna do D.O Rio nº 167 do dia 23 de novembro de 2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 759, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **ANA CLAUDIA DE SENNA COSTA**, matrícula 10/240.008-3, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 035482, da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 760, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, **GEISILANE DA COSTA RABELO DOS SANTOS**, matrícula 11/286.136-7, Assistente Social, com validade a partir de 16 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 035483, da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 761, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **GEISILANE DA COSTA RABELO DOS SANTOS**, matrícula 10/286.136-7, Assistente Social, com validade a partir de 16 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 082361, da Coordenadoria de Inclusão Produtiva, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 762, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, **JANAINA OLIVEIRA DE MENDONÇA**, matrícula 10/231.211-6, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer a Função Gratificada Assistente II, símbolo DAI 06, código 083170, da Subsecretaria de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 763, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, **HELENA LUCIANO DA SILVA**, matrícula 10/179.635-8, Agente Comunitário II, com validade a partir de 1º de outubro de 2022, para exercer a Função Gratificada Secretário II, símbolo DAI 04, código 095890, da Subsecretaria de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 764, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, **FABÍOLA DE FARIAS ROSA MONTEIRO**, matrícula 11/259.393-7, Professor I - Língua Portuguesa, com validade a partir de 10 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS 06, código 086743, da Unidade Municipal de Reinserção Social Haroldo Costa, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Onde Lê-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 739, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ….

RESOLVE:

Aposentar **Eva Cristina Aleluia de Jesus**, Assistente Social, Matrícula 10/113.775-1,..."

Leia-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 739, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ….

RESOLVE:

Aposentar **Eva Cristina Aleluia de Jesus**, Assistente Social, Matrícula 10/133.211-3, ,..."

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2022

***PROCESSO: 08/004.087/2019**
NAD: 242
OBJETO: Serviço de Combate a incêndio
PARTES: SMAS E QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: pregão
VALOR: R$ 4.776,50 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 22/11/2022**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2022

PROCESSO: 08/003.523/2021
NAD: 243
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ABRIGO DOCE MORADA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 29.657,60 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.718/2021
NAD: 244
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 74.144,00 (setenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.711/2021
NAD: 245
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR PEDRO RICHARD
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 37.072,00 (trinta e sete mil e setenta e dois reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/002.377/2020
NAD: 246
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR PEDRO RICHARD
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 37.677,12 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.710/2021
NAD: 247
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE - ACEB
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 37.072,00 (trinta e sete mil e setenta e dois reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.714/2021
NAD: 248
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA - ASAB
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 114.048,00 (cento e quatorze mil e quarenta e oito reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.719/2021
NAD: 249
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.713/2021
NAD: 250
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.712/2021
NAD: 251
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E CONVIDATIVA INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARAQUESTOES DA CIDADANIA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

PROCESSO: 08/001.0892/2022
NAD: 252
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR MARIA DE LOURDES
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.708/2021
NAD: 253
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR MARIA DE LOURDES
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.724/2021
NAD: 254
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E A MINHA CASA - SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.723/2021
NAD: 255
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.726/2021
NAD: 256
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.725/2021
NAD: 257
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E AMANHECER AMPARO A INFANCIA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.725/2021
NAD: 258
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR MARIA DE LOURDES
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.727/2021
NAD: 259
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E VIVENDAS DA FE
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.730/2021
NAD: 260
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E OBRA SOCIAL DONA MECA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.731/2021
NAD: 261
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E OBRA SOCIAL DONA MECA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.728/2021
NAD: 262
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ABRIGO DOCE MORADA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

Processo N.º 08/001.596/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 161 de 27/10/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 209/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 337.

Processo nº 08/001.974/2022 - Aprovo sem ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 296.

Processo nº 08/001.947/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 065/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 549.

Processo n.º 08/002.037/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 187 de 07/12/20 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 209/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 346.

Processo nº 08/001.952/2022 - Aprovo com ressalvas a Prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 145.

Processo nº 08/001.818/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 049.

Processo nº 08/001.945/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 069/2021 com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 492.

Processo nº 08/001.929/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 359.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo rio nº ASS-PRO-2022/00633-**ADRIANA GONÇALVES SIMÕES BRAGA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/09/2022
Matrícula nº 10/235.632-7- **AUTORIZO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

09/004.246/2019- AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 6.268.344,53 (seis milhões duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.

EXPEDIENTE DE 23/11/2022

09/002.181/2022 - Torno sem efeito o despacho de fl. 253 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 12.404.510,70 (doze milhões quatrocentos e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro do quais os materiais são pertencentes à classe 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

09/003.389/2019 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro à fl. 1.085, a qual acolho na íntegra, bem como o parecer técnico da S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC às fls. 1.068 e 1.084, **INDEFIRO** a intenção de recurso apresentada pela empresa MF MEDICAL EIRELI, ao Pregão Eletrônico Nº 215/2021, cujo objeto é a aquisição de sistemas de vídeo endoscópios do tipo gastroscópios e colonoscópios, para diversas unidades da SMS, pertencentes à classe 6515, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, processo 09/003.389/2019.

09/005.714/2021 - **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 481/2022, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
73	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	2,44
74	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	2,44
85	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	39,63
86	FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	39,63

Obs.: Itens 70, 71, 82, 83 - Fracassados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 15.11.2022

Processo nº: 04/410.308/2022 - NAD nº 2030/2022
1.OBJETO: Regularização orçamentária.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BANCO DO BRASIL S.A.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 4.817,60 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
PORTARIA "P" S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 018 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei n°4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

3ª CATEGORIA DO 2º GRAU ESPECIALIZADO

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	VALIDADE
SMS-PRO-2022/05669	RAFAEL CARDOSO DA SILVA	322.789-9	01/12/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
25 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 31/10/2022, os proventos mensais de inatividade de LIÁ EVANGELISTA NDA SILVA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/151.933-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.231 de 28 de OUTUBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/65/000.173/2022.

Fixados com validade a partir de 07/07/2022, os proventos mensais de inatividade de MARCO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/166.424-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 836 de 6 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/01904.

Fixados com validade a partir de 25/04/2022, os proventos mensais de inatividade de AMILTON BULCÃO MATHIAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/179.967-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 487 de 19 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/00824.

SUBSCRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

09/002.712/2020 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1997/2022
Valor: R$ 133.842,00 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais)
Favorecido: INVERTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO nº 09/004.541/2017 - **AUTORIZO**, a prorrogação de prazo da vigência, bem como a concessão do reajuste de 12,58%, em observância à variação do índice do IPCA-E no período correspondente abaixo, e em cumprimento ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, ao Decreto Rio n° 40.286/2015, e à Cláusula Quinta do **Contrato n° 14/2021**.

EMPRESA	CONTRATO	U. O.	PERÍODO DO REAJUSTE	ÍNDICE DO REAJUSTE
UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA	14/2021	HMATFM	01/04/2023 à 31/03/2025	12,58%
		HMMC		
		HMRM		
		HMP		
		HMSF		
		HMFST		
		HMLJ		
		HMRPS		
		HMRG		

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº: 09/62/000.797/2022 - NAD nº 999 a 1001/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, P G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.168,50 (Dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº: 09/62/000.258/2022 - NAD 1002 a 1004/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 749/2021
5.VALOR:R$ 3.064.948 (Três milhões e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº: 09/62/000.087/2022 - NAD 1008/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 421/2021
5.VALOR:R$ 73.500,00 (Setenta e tres mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.088/2022 - NAD 1009/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 425/2021
5.VALOR:R$ 4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº.: 0964/000.293/2022 - NAD nº 587/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 40.787,55 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
7.RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº.: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/416
1.OBJETO: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO.
2.PARTES: SMS/HMMC e BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5.VALOR: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 23/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº: 09/007.722/2021 - NAD nº. 008/2022
1.OBJETO: Serviços de Gerenciamento, Operação e Execução de Atividades dirigidas a Saúde, prestados por OSC - Prorrogação Contratual por mais 12 meses.
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
3. FUNDAMENTO: Artigo 16 CAPUT da Lei 13.019 de 31/07/2014.
4.RAZÃO: Seleção Pública
5.VALOR: R$ 222.008.929,71 (duzentos e vinte e dois milhões e oito mil reais e novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).
6.AUTORIZADO POR: Luís Ricardo S. Costa

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHGE/HMFST Nº 016 DE 25/11/2022

O Diretor Geral do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30/09/1957, regulamentada pelo Decreto nº 4.445 de 19/07/1958;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

RESOLVE:
Designar Comissão de Controle de Inventário de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores:
DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES, Agente de Administração, Matrícula 11/218.649-2;
MARCELA JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Controle de Endemias, Matrícula 13/230.677-7,
MARISE LAGOS MEDEIROS, Enfermeira, Matrícula 11/166.732-8;
FRANK RAY FERNANDES, Agente Administrativo, Matrícula 57/205.405-4;
JOSIMAR PIRES CLÁUDIO, Agente de Portaria, Matrícula 57/189.818-8.

Revoga-se a PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHGE/HMFST Nº 013 DE 05/08/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHGE/HMFST Nº 017 DE 25/11/2022
O Diretor Geral do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30/09/1957, regulamentada pelo Decreto nº 4.445 de 19/07/1958;

RESOLVE:
Designar Comissão de Baixa de Inventário de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores:
DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES, Agente de Administração, Matrícula 11/218.649-2;
MARCELA JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Controle de Endemias, Matrícula 13/230.677-7,
MARISE LAGOS MEDEIROS, Enfermeira, Matrícula 11/166.732-8;
FRANK RAY FERNANDES, Agente Administrativo, Matrícula 57/205.405-4;
JOSIMAR PIRES CLÁUDIO, Agente de Portaria, Matrícula 57/189.818-8.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
Processo n.º - 0972/002.640/2022 - NAD N.º 601/2022.
1. OBJETO: Mat. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
Processo n.º - 0972/002.641/2022 - NAD N.º 602/2022.
1. OBJETO: Roupas hospitalares
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Kanaro
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 67.260,00 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.641/2022 - NAD N.º 603/2022.
1. OBJETO: Roupas hospitalares
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Coelho e Machado
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 17.724,00 (dezessete mil e setecentos e vinte e quatro reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
***Processo nº: 0968/000.419/2022 - NAD 787**
1.OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares do modelo MAQUET-SERVO-S.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 280.778,40 (duzentos e oitenta mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Leida Cavalini e Mônica Ferreira dos Santos do seguinte processo:

09/65/000199/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/11/2022
*Processo nº: 0965/000.154/2022 - NAD nº 456/2022.
1.OBJETO: Transferência de despesas do Nível Central para o HMFM referente à prestação de serviço de dosimetria pessoal e ambiental para radiação x, com dosímetros do tipo termoluminescentes (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OLD).
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 615/2022).
5.VALOR TOTAL: R$ 4.879,20 (quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
Processo. N. 0966/000247/2022 - NAD. N° 403/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material de higiene e limpeza.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Albapel Comercial Eirelli.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.174,50 (dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
Processo. N. 0966/000252/2022 - NAD. N° 404/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 12.345,40 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
Processo. N. 0966/000253/2022 - NAD. N° 405/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
Processo. N. 0966/000192/2022 - NAD. N° 407/2022
1.OBJETO: Serviço de dosimetria PE 615//2022.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Metrobras Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 615/2022.
5.VALOR: R$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADO
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
PROCESSO N. 09/66000083/2022 - NAD N. 408/2022
1.OBJETO. Serviço de fornecimento de gás.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CEG Companhia Estadual de Gás.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8666/1993 e suas alterações (inexigibilidade).
4.RAZÃO: Inexigibilidade, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
7.RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Inciso I, do Artigo 25 e suas Alterações (Inexigibilidade), adjudicando o Serviço de fornecimento de gás, objeto do Processo 0966/000083/2022, a Firma CEG Companhia Estadual de Gás., no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2022, no valor R$ 0,03 (três centavos), do Termo de Colaboração nº 003/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Hospital Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ: 047.078.019/0001-14, cujo objeto trata da **EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL**, **REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL** no âmbito do INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA e dos serviços que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da Zona Norte (APs 3.1, 3.2 e 3.3) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Rio de Janeiro.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/001.515/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 0,03	R$ 0,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Julho/2022, no valor R$ 442.352,03 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos), do Termo de Colaboração nº 003/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Hospital Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ: 047.078.019/0001-14, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL no âmbito do INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA e dos serviços que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da Zona Norte (APs 3.1, 3.2 e 3.3) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Rio de Janeiro.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/003.707/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 442.352,03	R$ 442.352,03

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 24.11.2021

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Fevereiro/2022**, no valor **R$ 479.427,27 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto
Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

APROVO OU APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/001.059/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 479.427,27	R$ 475.612,84

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Fevereiro/2022**, no valor **R$ 479.427,27 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto
Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/001.059/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 479.427,27	R$ 475.612,84

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Março/2022**, no valor **R$ 802.605,98 (oitocentos e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO OU APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/001.508/2022**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ R$ 802.605,98	R$ 735.134,54

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Março/2022**, no valor **R$ 802.605,98 (oitocentos e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/001.508/2022**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Março/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ R$ 802.605,98	R$ 735.134,54

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Abril/2022**, no valor **R$ 686.286,82 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** do Termo de Colaboração nº **001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO OU APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/002.002/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 686.286,82	R$ 684.419,97

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Abril/2022**, no valor **R$ 686.286,82 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** do Termo de Colaboração nº **001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/002.002/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 686.286,82	R$ 684.419,97

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Maio/2022**, no valor **R$ 611.117,28 (seiscentos e onze mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos),** do Termo de Colaboração nº **001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO OU APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/003.023/2022**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 611.117,28	R$ 610.676,87

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Maio/2022**, no valor **R$ 611.117,28 (seiscentos e onze mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos),** do Termo de Colaboração nº **001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/003.023/2022**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 611.117,28	R$ 610.676,87

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Junho/2022**, no valor **R$ 627.079,78** (**seiscentos e vinte e sete mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos**) do Termo de Colaboração nº **001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO OU APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/003.337/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 627.079,78	R$ 607.034,02

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Junho/2022**, no valor **R$ 627.079,78** (**seiscentos e vinte e sete mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos**) do Termo de Colaboração nº **001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/003.337/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 627.079,78	R$ 607.034,02

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Julho/2022**, no valor **R$ 612.862,65 (seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** do Termo de Colaboração nº **001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO OU APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/003.706/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 612.862,65	R$ 612.397,01

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Julho/2022**, no valor **R$ 612.862,65 (seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** do Termo de Colaboração nº **001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a CIEDS, inscrita no CNPJ: 02680126/0001-80, cujo objeto trata de gerenciamento e apoio do processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de atenção Psicossocial no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/003.706/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 612.862,65	R$ 612.397,01

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 263, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: ALL Farma Ltda
Endereço: Avenida Amaro Cavalcanti, 45 A Loja - Meier, CEP: 20735-040, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 33.095.001/0001-16
Inscrição Municipal: 13342482
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: Manipulação de Produtos Magistrais: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/009180/2022
Concessão: 14/02/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Barradern Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 3939 BL. 2 Loja Z - Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 31.529.233/0001-00
Inscrição Municipal: 90484
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: MANIPULAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e
427039 - FARMACIA ESPECIAL - afe: MANIPULAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427098 - PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/011219/2022
Concessão: 18/02/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Pharma Formula Farmacia Ltda
Endereço: Estrada do Tindiba, 2033 Lojas 107, 209, 211 e 213 - Taquara, CEP: 22740-360, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 35.848.480/0001-20
Inscrição Municipal: 152684
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: DISPENSAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III;
427039 - FARMACIA ESPECIAL - afe: MANIPULAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; e antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/077931/2022
Concessão: 14/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Dose Certa Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Praça Saenz Pena, 45 Loja 314 Sup Rua Soares da Costa 10 - Tijuca, CEP: 20520-090, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 68.689.512/0001-40
Inscrição Municipal: 1407856
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: 7326971 / 1151722: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR; 427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA - afe: 7326971 / 1151722: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/093831/2022
Concessão: 26/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: De Faria e M Mello Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 3939 Bloco 1 Loja O - Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 31.861.438/0002-79
Inscrição Municipal: 1453165
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR; 427098 - PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR; e 427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/077612/2022
Concessão: 14/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Rotz Farmácia Ltda
Endereço: Rua Sete de Setembro, 88 Loja H I SBL 205 a 207 - Centro, CEP: 20050-003, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 68.622.554/0002-45
Inscrição Municipal: 1947451
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/024073/2022
Concessão: 15/03/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Bioexotic Farmácia de Manipulação Ltda Epp
Endereço: Rua Sete de Setembro, 92 Loja 105 - Centro, CEP: 22410-003, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 02.165.084/0001-49
Inscrição Municipal: 2353326
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/037849/2022
Concessão: 23/03/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Natifarma Farmácia Ltda
Endereço: Estrada do Portela, 99 Lojas 252 e 253 - Madureira, CEP: 21351-901, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 03.888.209/0001-21
Inscrição Municipal: 2966891
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS); e 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/053505/2022
Concessão: 04/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Carrefour Comércio e Industria Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 22950 BOX 101 - Guadalupe, CEP: 21660-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 45.543.915/0185-52
Inscrição Municipal: 3010414
Atividades: 210439 - INTERMEDIACAO COMERCIAL
416045 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM VAR
419010 - APARELHOS DE TELECOMUNICACAO-COM VAR
419044 - APAR EQUIP PECAS ACESS P/GRAV AUDIOVISUAL -COM VAR; 427012 - DROGARIA E PERFUMARIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente;
427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR; 427098 - PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR; 427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR
433241 - BOMBONIERE; 433373 - DOCES E CONFEITOS-COM VAR; 437042 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM VAR; 439045 - APARELHOS E MATERIAL DE SOM-COM VAR; e 443379 - PRODUTOS NATURAIS-COM VAR.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/127037/2022
Concessão: 12/07/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Farmácia com Manipulação e Homeopatia Raquel Queijo Ltda.
Endereço: Estrada dos Três Rios, 200 Blc 3 Loja 107 - Freguesia (Jacarepagua), Cep: 22755-002, Rio De Janeiro - Rj
CNPJ: 07.070.117/0001-90
Inscrição Municipal: 3656004
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V
427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/075951/2022
Concessão: 13/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Formulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda
Endereço: Estrada Macembu, 1693 - Taquara, CEP: 22710-241, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.316.691/0001-86
Inscrição Municipal: 3842991
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/009115/2022
Concessão: 14/02/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Singulares Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Monsenhor Felix, 675 A - Iraja, CEP: 21235-111, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 11.239.711/0001-30
Inscrição Municipal: 4596790
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III, Medicamento Homeopático - Grupo V.
427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III, Medicamento Homeopático - Grupo V
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/075122/2022
Concessão: 13/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: MABA IV Manipulação Farmacêutica Eirelli Epp
Endereço: Rua Silva Cardoso, 125 Loj A Loj B - Bangu, CEP: 23052-102, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 01.777.942/0004-96
Inscrição Municipal: 4726545
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V
427012 - DROGARIA E PERFUMARIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente: Não aplica
427020 - FARMACIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V
427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR
427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427144 - COSMETICOS - COM VAR
427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR
427179 - PRODUTOS VITAMINICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/094573/2022
Concessão: 26/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Corpus Sano Farmácia de Manipulação Eirelli
Endereço: Rua Almirante Cochrane, 288 Loja 5 - Tijuca, CEP: 20550-040, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 01.777.942/0004-96
Inscrição Municipal: 5013151
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS)
427020 - FARMACIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS)
427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/083729/2022
Concessão: 19/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: JWC Farmácia Com Manipulação e Homeopatia Ltda Me
Endereço: Rua Augusto de Vasconcelos, 177 Loja 103 - Campo Grande, CEP: 23050-340, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 15.184.868/0001-66
Inscrição Municipal: 5426260
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
427098 - PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/056878/2022
Concessão: 05/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: União Pharma Manipulação e Farmacêutica Ltda Me
Endereço: Rua Professor Clemente Ferreira, 1774 Lojas A e C - Bangu, CEP: 21810-142, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 17.020.000/0001-56
Inscrição Municipal: 5598567
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

427020 - FARMACIA
Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial
427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427144 - COSMETICOS - COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/047795/2022
Concessão: 31/03/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Narciso Farmácia de Manipulação Ltda Me
Endereço: Rua Coronel Agostinho, 76 Loja 103 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 23.158.324/0001-58
Inscrição Municipal: 6415598
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/002533/2022
Concessão: 18/01/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: MG Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 500 Blc 3 Loja 105 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.701.088/0001-98
Inscrição Municipal: 10744393
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (MINOXIDIL 2,5MG CÁPSULAS); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (MINOXIDIL 2,5MG CÁPSULAS); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/018838/2022
Concessão: 09/03/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: Bangu Farma Manipulação Ltda
Endereço: Rua Professor Clemente Ferreira, 1789 - Bangu, CEP: 21810-141, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 44.386.730/0001-48
Inscrição Municipal: 13563535
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427012 - DROGARIA E PERFUMARIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/093510/2022
Concessão: 26/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

Razão Social: MABA 11 Manipulação Farmacêutica Limitada
Endereço: Rua Professor Clemente Ferreira, 1829 Loja C - Bangu, CEP: 21810-141, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 44.663.742/0001-72
Inscrição Municipal: 13624275
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS)
427012 - DROGARIA E PERFUMARIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS)
427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA
Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/093633/2022
Concessão: 26/04/2022 Vigência Até 30/04/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 264, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Razão Social: Equilíbrio do Corpo Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Braz de Pina, 150 Loja 139 - Penha, CEP: 21070-032, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 06.974.529/0001-92
Inscrição Municipal: 3719707
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/092196/2022
Concessão: 25/04/2022Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: RDSL Farmácia Ltda
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 2251 Galpão 2 Armazém 102 - Parque Columbia, CEP: 21535-501, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 26.972.206/0001-77
Inscrição Municipal: 11499082
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: 25351.953809/2021-10/7782430: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: citostáticos - Grupo III; produtos estéreis - Grupo IV; e 427039 - FARMACIA ESPECIAL - afe: 25351.953809/2021-10/7782430: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: citostáticos - Grupo III; produtos estéreis - Grupo IV
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/009329/2022
Concessão: 15/02/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Farmácia Nogueira Ltda.
Endereço: Rua Cardoso de Morais, 580 Loja - Ramos, CEP: 21032-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 33.258.062/0001-57
Inscrição Municipal: 807672
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (SOMENTE FORMA FARMÁCÊUTICA SEMISSÓLIDA); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427020 - FARMACIA: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; e 427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/102323/2022
Concessão: 29/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Farmácia com Manipulação e Homeopatia Raquel Queijo Ltda.
Endereço: Travessa da Amizade, 15 Loja C - Vila da Penha, CEP: 21221-370, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 07.070.117/0003-52
Inscrição Municipal: 4816617
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal -

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/075940/2022
Concessão: 13/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Farmácia Modelo de Bonsucesso Ltda.
Endereço: Rua Cardoso de Morais, 140 Sobrado - Bonsucesso, CEP: 21032-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 33.351.446/0001-10
Inscrição Municipal: 1153315
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427012 - DROGARIA E PERFUMARIA: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes: Não se aplica . 427020 - FARMACIA: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial: e 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/022221/2022
Concessão: 14/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Fórmula da Terra Farmácia com Manipulação e Homeopatia Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 13685 Loja J2 - Barra da Tijuca, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 07.846.417/0001-19
Inscrição Municipal: 3908623
Atividades: 225207 - FARMACEUTICOS, SERVICOS: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/090766/2022
Concessão: 25/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Dermatus Farmácia Dermatológica Ltda.
Endereço: Rua Conde Bernadotte, 26 Loja 117 - Leblon, CEP: 22430-200, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 30.048.235/0003-86
Inscrição Municipal: 894532
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: 7.19.959-7 / 1.10.665-4: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS); 427020 - FARMACIA - afe: 7.19.959-7 / 1.10.665-4 Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; e
427039 - FARMACIA ESPECIAL - afe: 7.19.959-7 / 1.10.665-4: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/063291/2022
Concessão: 07/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Farmácia Nash I Ltda.
Endereço: Rua Siqueira Campos, 214 A - Copacabana, CEP: 22031-070, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 31.042.864/0001-08
Inscrição Municipal: 1177656
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/051091/2022
Concessão: 01/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Maba 1 Matriz Manipulação Farmacêutica Ltda.
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 2831 Loja A - Campo Grande, CEP: 23052-102, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 15.154.018/0001-15
Inscrição Municipal: 5353432
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; e 427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/093270/2022
Concessão: 26/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Receituarium Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Miguel Lemos, 41 Loja C - Copacabana, CEP: 22071-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 00.816.029/0001-46
Inscrição Municipal: 1917072
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: 0.29.893-8 / 1.37.699-1: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/098095/2022
Concessão: 27/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Benedicta Irma Farmacêutica e Nutricional Ltda.
Endereço: Rua Dias da Cruz, 215 Loja SS 105 - Méier, CEP: 20735-120, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 07.140.099/0001-76
Inscrição Municipal: 3704920
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: 7492249/1161931: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/000482/2022
Concessão: 04/01/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: YSF ECO Farmacêutica Ltda.
Endereço: Rua Dagmar da Fonseca, 33 Sala 201 - Madureira, CEP: 21351-040, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 38.199.502/0001-66
Inscrição Municipal: 12572980
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/102533/2022
Concessão: 29/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Bioderme Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua das Laranjeiras, 43 Loja 14 - Laranjeiras, CEP: 22240-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 40.223.000/0001-75
Inscrição Municipal: 837598
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/037868/2022
Concessão: 23/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Tecnopharma Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 500 Bloco 4 Loja 101 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 31.575.186/0006-45
Inscrição Municipal: 4290640

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med;, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS); 427039 - FARMACIA ESPECIAL: e Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med;, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS)
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/038171/2022
Concessão: 24/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Plantarum Farmácia Com Manipulação Eireli.
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 44 Loja 114 - Tijuca, CEP: 20520-053, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 05.417.157/0001-30
Inscrição Municipal: 3332411
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III); e 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III); 427144 - COSMETICOS - COM VAR; e 443379 - PRODUTOS NATURAIS-COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/040669/2022
Concessão: 25/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Fórmulas Mil Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Dias da Cruz, 188 Loja 143 A - Méier, CEP: 20720-012, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 28.300.291/0001-52
Inscrição Municipal: 442534
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: 1.18181-2: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - FARMACIA ESPECIAL - afe: 0.18002-6: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/046910/2022
Concessão: 30/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Formulas Mil Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Rua Silva Cardoso, 125 Loja U - Bangu, CEP: 21810-031, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 28.300.291/0002-33
Inscrição Municipal: 3355730
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: 1.37305.0 :Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - FARMACIA ESPECIAL - afe: 0.42885: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/046964/2022
Concessão: 30/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Farmácia Homeopática Ética Ltda
Endereço: Estrada do Tindiba, 2033 Loja 104 - Taquara, CEP: 22740-361, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 32.306.060/0001-23
Inscrição Municipal: 127019
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/047751/2022
Concessão: 30/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

Processo 09/004221/2022 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 08 a 10v, referente à elaboração de emergencial para aquisição de medicamentos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

Processo 09/001990/2022- Torno sem efeito publicação no D.O. Rio nº 109 de 25 de agosto de 2022, página 32 e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 181 a 194, referente à elaboração processo licitatório de registro de preço para contratação de prestação de serviços especializados em Terapia Renal Substitutiva - TRS na unidade hospitalar HMSA da SMS/RJ, destacando-se todas as etapas nos processos de ***processos de Tratamento de Água para Diálise, das etapas do sistema e do subsistema de tratamento, distribuição de água para hemodiálise (STDAH), sistema Osmose Reversa duplo passo com pré- tratamento e sistema automático de ozonização, com videoscopia da tubulação do sistema de distribuição com pré- tratamento e sistema automático de ozonização e controle de qualidade.***

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo 09/001626/2021 - Torno sem efeito publicação no D.O. Rio nº 165 de 21 de novembro de 2022, página 51 e **APROVO** o Termo de Referência (Registro de preços), às fls.440 a 443, referente a Registro de preços para aquisição de insumos para oftalmologia compatíveis com facoemulsificador para abastecer ao Hospital Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Piedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2022/02436	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 0079 - CNPJ 64.308.299/0027-68 Av. Pastor Martin Luther King JR,10125 - Coelho Neto - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ FRACIONADA; - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA; - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO FRACIONADO; - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE FRACIONADO; - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO REDONDO FRACIONADO; - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO PLANO FRACIONADO; - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM FRACIONADO; - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO FRACIONADO; - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA FRACIONADA; - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO FRACIONADO.
SMS-PRO-2022/02430	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 0045 - CNPJ 64.308.299/0008-03 Est.da Água Grande, 807 - Vista Alegre - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ; - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - FÍGADO; - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - LÍNGUA; - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - PULMÃO; - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA; - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ;

*Republicados por terem saída com incorreções no D.O Rio de 21/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.11.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/903234/2020 - NAD 573/2022
1.Objeto: Aquisição de Capim.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 90.537,00 (noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 03/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/901728/2022 - NAD 580/2022
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 10/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/906425/2021 - NAD 582/2022
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 10/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/906425/2021 - NAD 583/2022
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 10/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/906425/2021 - NAD 584/2022
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 112,56 (cento e doze reais e cinquenta e seis centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 10/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.11.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/906425/2021 - NAD 585/2022
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 4.233,60 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 10/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 24.10.2022**

Processo SMS-PRO 2022/05121 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 07/10, referente à aquisição de saneantes, para suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO).

*Omitido no D.O.Rio de 25/10/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022**

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (OUTROS ASSUNTOS) - INDEFERIDO	
09/97/137.425/2022	Clarissa de Matos Rolins CPF n.° 006.597.827-74 Rua Hadock Lobo, 215 - Tijuca - RJ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/137.168/2022	Patas e Penas Comércio de Produtos Veterinários Eirelli EPP CNPJ n.° 02.023.830/0001-60 Rua Voluntários da Pátria, 374 B - Botafogo - RJ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/11/2022**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04896	FIP Comércio de Alimentos Ltda ME Rua das Laranjeiras, 43, Loja 16 A e B - Laranjeiras Termo de Intimação: nº 567849 Prazo Concedido até 23/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2022**

PROCESSO PARA CADASTRO, AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE MISOPROSTOL - DEFERIDO	
09/905964/2022	Hospital Alvorada Taguatinga Ltda. Avenida Jorge Curi, 550 Bloco B - Barra da Tijuca, CEP: 22775-001, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 6078869 CNPJ: 08.100.676/0021-02

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022**

Onde se lê:
...

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO ...	
SMS-PRO-2022/05146	Drogarias Pacheco S.A. Rua Rodolfo Dantas, 40 loja A Termo de Intimação nº 573181 Concedido prazo até 15/11/2022

...
Leia-se:

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO ...	
SMS-PRO-2022/05146	Drogarias Pacheco S.A. Rua Rodolfo Dantas, 40 loja A Termo de Intimação nº 573181 Concedido prazo até 15/11/2022

...
D.O Rio de 22/11/2022, página 45, 1° Coluna

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 06 DE 24 DE NOVEMBO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da SEDE - Diretoria de Operações, os colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Kelly Negrão Nascif Martins.	69/4.046.281-2	Assistente II
Co-Gestor	Carolina Vianna Nascimento Guimarães	69/4.045.294-6	Coordenador Técnico 4 RS

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "P" RS/PRE nº 97 de 22 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 537 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **RANIERY LOPES COSTA**, matrícula 45/550.102-3, com validade de 01 de novembro de 2022, na Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086968, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 538 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LUCÉLIA SOUZA MENDONÇA**, matrícula 45/553.467-7, com validade de 01 de novembro de 2022, na Função de Confiança de Supervisor II, código 073839, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA Nº 216 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Catarine Venas Rodrigues,** matrícula **69/4.057.237-0** para atuar como **Gestor do Contrato** 217/2022 referente ao serviço de **ALIMENTAÇÃO** na **CAPS Ernesto Nazareth** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 217/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
LAURENT AUGUSTO ROCHA DE CARVALHO	69/4.057.234-7
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	40/4.030.617-5
EZEQUIEL DOS PRAZERES SILVA DOS SANTOS	40/4.056.738-8
SANDRA VIEIRA DE LIMA	47/4.058.093-6

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Michelle Pereira Fernandes, matrícula nº 69/4.057.565-4, para atuar como Gestora do Contrato nº. 286/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01708, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS para atender à **UPA ROCHA MIRANDA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 286/2022, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
MÁRCIO ANDRADE JÚNIOR	69/4.048.680-3
PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE	40/4.031.450-0
RICARDO SILVA DA CUNHA	40/4.045.323-3
LETÍCIA ARAÚJO MOREIRA	40/4.051.309-3
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7

Prazo: 24/10/2022 a 21/04/2023. Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de outubro de 2022.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Michelle Pereira Fernandes, matrícula nº 69/4.057.565-4, para atuar como Gestora do Contrato nº. 283/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01705, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA para atender à **UPA ROCHA MIRANDA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 283/2022, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
MÁRCIO ANDRADE JÚNIOR	69/4.048.680-3
PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE	40/4.031.450-0
RICARDO SILVA DA CUNHA	40/4.045.323-3
LETÍCIA ARAÚJO MOREIRA	40/4.051.309-3
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7

Prazo: 22/10/2022 à 19/04/2023. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo RSU PRO 2022/2141 990049812022 NAD nº 1201 e 1202;
1. Objeto: Aquisição de prestação de serviço para registro eletrônico em saúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **VITAI SOLUÇÕES LTDA** no valor de R$ 160.974,00 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **VITAI SOLUÇÕES LTDA** no valor de R$ 2.382.018,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, dezoito reais);
Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.542.992 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.
(*) Omitido no D.O Rio de 14/11/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo RSU-PRO-2022/00178 - 09/201.044/2021 - Autorizo a repetição de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do grupo I, conforme Termo de Referência, pelo sistema de Registro de Preço, com fulcro nas leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022.00746 - 09-200.330-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1129/2022**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS aquisição de equipamentos de energia ininterrupta do tipo nobreak, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, que a licitante **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** (item 02 no valor unitário de R$ 2.193,31) foi declarada vencedora do certame para o item mencionado. Os itens 01 e 03 estão em fase de negociação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01240 - 09/200.308/2021 - De acordo com as razões apresentadas, informo que nego os recursos interpostos pelas empresas **GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA**, **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA** e **CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES**, tendo em vista que os questionamentos são infrutíferos.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo RSU 2022/00469 Nº 092005472021
Onde se lê: "Estipula-se, ainda, o prazo adicional de 10 (dez) dias úteis para entrega completa do pedido nas unidades abarcadas pelo referido instrumento contratual, sob pena de aplicação de multa gradativa, conforme persistirem as inconformidades. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação de multa, sem a exclusão da possibilidade de rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 589, III e § 3º do RGCAF."

Leia-se: "Estipula-se, ainda, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de RECURSO acerca da penalidade aplicada. "



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 103, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANGÉLICA DA COSTA EIRAS**, matrícula 11/286.457-7, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 083245, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 17/11/2022.

RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 104, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ANGÉLICA DA COSTA EIRAS**, matrícula 11/286.457-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 083245, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 21/11/2022.

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

TRA-PRO-2022/00243 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 100,00 (cem reais) em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 033.938.119/0001-69, por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso I da Lei 1.433/2021, referente à despesas com juros e multas decorrentes de serviço de fornecimento de gás natural, visando atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO TRA-PRO-2022/00251
1. OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA NAD Nº 281/2022
2. SMTE / ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. FUNDAMENTO: ART 74, INCISO I DA LEI 14133/21
4. VALOR: R$ 15.000,00
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO TRA-PRO-2022/00243
NAD Nº 283
1. OBJETO: JUROS E MULTAS DECORRENTES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL
2. PARTES: SMTE / COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 74; INCISO I DA LEI 1.433/21
4.VALOR: R$ 5.000,00
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 12/001.009/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 912/2022, referente à prorrogação da etapa de conclusão do projeto denominado "JUBILEU DA MARROM - ARENAS", até março de 2023, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a empresa EUKDEL PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.669/0001-77, sem que haja mudança do valor inicialmente pactuado, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/11/202

Processo nº 12/002.196/2009 - **AUTORIZO** o repasse, no valor de R$ 16.757,04 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 12/000.657/2001 - **AUTORIZO** o repasse, no valor de R$ 16.899,90 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Cultural Municipal Professora Dyla Sylvia de Sá.

Processo nº 12/001.203/2022 - **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 913/2022, referente à prorrogação da etapa de execução para dezembro de 2022, e da etapa de conclusão para fevereiro de 2023, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a empresa JACQUELINE MARTINS DA CONCEIÇÃO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 97.554.309/0001-65, sem que haja mudança no valor inicialmente pactuado, com base no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº 12/001.955/2022 - **AUTORIZO** a contratação da empresa ELADES CONSULTORIA TÉCNICA DE ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.046.543/0001-14, no valor total de R$ 103.625,00 (cento e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), objetivando a elaboração de projeto e execução de subestação do equipamento cultural Areninha Sandra de Sá, por dispensa de licitação, pelo menor preço global, com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922.

Processo nº 12/002.010/2022 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos para os espetáculos e eventos realizados nos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total estimado de R$ 767.421,91 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, no Decreto Rio nº 30.538/09.

Processo nº 12/001.994/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, à fl. 418, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 435, e na manifestação pela aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 436, **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela de três, do Termo de Colaboração nº 850/2021, no valor de R$ 67.260,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais), apresentada pela Associação Cultural Amigos do Agito, referente à Cogestão da Areninha Gilberto Gil.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 12/000.779/2022 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 1006/2022
1 - OBJETO: Recolhimento INSS em favor de 15 membros da Comissão julgadora dos editais do II programa de fomento à cultura carioca 2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e INSS Instituto Nacional Do Seguro Social.
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito
4 - RAZÃO: Não sujeito
5 - VALOR: R$ 6.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/000.779/2022 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 1007/2022
1- OBJETO: Recolhimento INSS em favor de 15 membros da Comissão julgadora dos editais do II programa de fomento à cultura carioca 2022
2 -PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e INSS Instituto Nacional Do Seguro Social.
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito
4 - RAZÃO: Não sujeito
5 - VALOR: R$ 12.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/000.779/2022 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 1008/2022
1- OBJETO:Recolhimento INSS em favor de 15 membros da Comissão julgadora dos editais do II programa de fomento à cultura carioca 2022
2 -PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e INSS Instituto Nacional Do Seguro Social.
3 - FUNDAMENTO:Não sujeito
4 - RAZÃO: Não sujeito
5 - VALOR: R$ 68.919,55
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/000.779/2022 - Nº 1188/2022
1 - OBJETO: Recolhimento INSS em favor de 15 membros da Comissão julgadora dos editais do II programa de fomento à cultura carioca 2022.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e INSS Instituto Nacional Do Seguro Social.
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito
4 - RAZÃO: Não sujeito
5 - VALOR: R$ 68.919,55
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/000.779/2022 - NAD Nº 1189/2022
1- OBJETO: Recolhimento INSS em favor de 15 membros da Comissão julgadora dos editais do II programa de fomento à cultura carioca 2022
2 -PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e INSS Instituto Nacional Do Seguro Social.
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito
4 - RAZÃO: Não sujeito
5 - VALOR: R$ 6.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/000.779/2022 - NAD Nº 1190/2022
1- OBJETO:Recolhimento INSS em favor de 15 membros da Comissão julgadora dos editais do II programa de fomento à cultura carioca 2022
2 -PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e INSS Instituto Nacional Do Seguro Social.
3 - FUNDAMENTO:Não sujeito
4 - RAZÃO:Não sujeito
5 - VALOR: R$ 12.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 12/002.010/2022 - TORNO SEM EFEITO o APROVO o Termo de Referência às fls. 03/17, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para os espectáculos e eventos realizados nos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, publicado no D.O Rio nº 162, em 16 de novembro de 2022.

Processo nº 12/002.010/2022 - Com base na manifestação da Coordenadoria de Equipamentos Culturais à fl. 111v, e na análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls. 148/149, **APROVO** o Termo de Referência às fls. 105/111v, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para os espectáculos e eventos realizados nos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro.

Processo nº 12/001.955/2022 - Com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obra à fl. 47, e na análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos à fl. 49, **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 03/15, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto e execução de subestação, do equipamento cultural Areninha Sandra de Sá.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

RESOLUÇÃO SMPD "P" N° 093 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 29/000.207/2022:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:

Art.1º Instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 008/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, objeto do processo administrativo nº. 29/000.207/2022.

Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de 03/10/2022, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS, matrícula nº 60/324.747-5; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:
I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - Analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 28/11/2022.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO: DEF-PRO-2022/000210 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica 00377/2022, para Aquisição de Passagens Aéreas através de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens, somente trecho de volta na categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, com o critério de menor preço global, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sem êxito na aquisição, sendo encerrada, por caracterizar-se "Dispensa Fracassada".

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 226 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **SIMONE DOS SANTOS GLORIA**, Agente de Administração, matrícula 11/283.857-1, no Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 084006, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 227 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **SIMONE DOS SANTOS GLORIA**, Agente de Administração, matrícula 11/283.857-1, no Cargo em Assistente I, Símbolo DAS-06, código 0840005, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 228 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR **SIMONE DE SOUZA FERREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/232.595-9-1, no Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 084006, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CLIMA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO
(*)PORTARIA " P" CONJUNTA SMAC/CDURP N.º 001 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CLIMA e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros para a Comissão Especial de Licitação para procederem à abertura e à análise de documentação apresentada pelos licitantes no Certame Licitatório, instaurado pelo Edital de Concorrência Pública SMAC nº 01/2022, cujo objeto é a concessão para a contratação da prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção das áreas, bem como dos equipamentos instalados e identificados, precedido da execução das obras de investimentos e ampliação dos equipamentos instalados, conforme descrito no Termo de Referência.

Art.2º. A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte composição:

- Bruno Machado Pinheiro - Presidente
- Elaine de Oliveira Araujo - Membro
- João Paulo de Souza Rosas - Membro

(*)Omitido do DOMRJ de 25/11/2022.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

***PORTARIA "P" FPJ "P" Nº 396 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **Sidney da Silva Sardinha**, Matrícula nº 13/118.501-6, da Função de Confiança de Subgerente II, da 4ª Subgerência de Conservação e Obras de Praças e Parques, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins, código 082475.

***Republicado por ter saído com incorreções no dia 22/11/22, pág. 50, 1ª coluna e no dia 24/11/22, pág. 43, 3ª coluna.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

(*) PROCESSO Nº 14/300.544/2022 - AUTORIZO a modificação de quantidades de itens, sem alteração de valor, bem como a alteração da redação da Cláusula Segunda do contrato FPJ nº 46/2022 de "**recuperação ambiental e paisagística da Praça do Marcolino**, **Praça José Bonerges César**, **Praça da Comunidade Cesarinho**, **Praça da Rua Cyber Porto de Mendonça**, **Praça na Av. antares nº 1496 - ap. 5.3 XIX RA - Santa Cruz**", objeto do processo nº 14/300.544/2022, a cargo da empresa **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, com fulcro artigo nº 65, inciso I, alínea "a", da lei 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 482, incisos I e II, alínea "b" e 507 do RGCAF. Providencie-se a lavratura do termo aditivo ao contrato

EXPEDIENTE DE 01/11/2022

(*) PROCESSO Nº 14/300.185/2022 - AUTORIZO a modificação de quantidades de itens, sem alteração de valor, do Contrato FPJ nº 45/2022 de "Recuperação Paisagística com implantação de Parque infantil e mobiliário urbano da Praça Delfos, Rua Delfos - AP 4.1 - XIV RA - CURICICA/JACAREPAGUÁ", objeto do processo nº 14/300.185/2022, a cargo da empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., com fulcro artigo nº 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações e no artigo 482, incisos I e II, alínea "b" do RGCAF. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato.

EXPEDIENTE DE 01/11/2022

(*) PROCESSO Nº 14/300.611/2022 - AUTORIZO a modificação de quantidades de itens, sem alteração de valor, bem como a alteração da redação da Cláusula Segunda do contrato FPJ nº 47/2022 de "**implantação da praça inominada na Rua do Canal com Rua Pontões**, **Praça inominada na Estrada do Guandu do Sena (altura da Estrada do Guandu) e Praça Globo II - AP 5.2 e 5.3 - XVIII e XIX RA**", objeto do processo nº 14/300.611/2022, a cargo da empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**., com fulcro artigo nº 65, inciso I, alínea "a", da lei 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 482, incisos I e II, alínea "b" e 507 do RGCAF. Providencie-se a lavratura do termo aditivo ao contrato.

(*) Omitido do D.O Rio de 03/11/2022

EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO Nº 14/300.625/2022 - AUTORIZO a modificação de quantidades de itens, sem alteração de valor, bem como a alteração da redação da Cláusula Segunda do contrato FPJ nº 37/2022 de "**recuperação ambiental e paisagística da Praça Inominada na Rua São Miguel nº 500, Praça Inominada na Rua dos Servidores, Praça na Estrada do Tinguí (Garça Branca), Campo do Marujo, Praça do Mosquito,. Padre Guilherme Decaminado, Praça Saquassu, Praça Daniel Silva e Praça Inominada Ícaro III - AP. 2.2**, **5.2 e 5.4 XVI**, **XLVII**, **XLVI**, **L e XIX RA - Tijuca**, **Guaratiba**, **Paciência**, **Campo Grande e Cosmos**", objeto do processo nº 14/300.625/2022, a cargo da empresa **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, com fulcro artigo nº 65, inciso I, alínea "a", da lei 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 482, incisos I e II, alínea "b" e 507 do RGCAF. Providencie-se a lavratura do termo aditivo ao contrato.

EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO Nº 14/301.219/2022 - AUTORIZO a modificação de quantidades de itens, sem alteração de valor, do Contrato FPJ nº 60/2022 de "Revitalização da Praça da Alameda dos Canários - AP 3.6 - XXV RA - Pavuna e da Praça Itajace - AP 3.6 - XXII RA - Anchieta", objeto do processo nº 14/301.219/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA., com fulcro artigo nº 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações e no artigo 482, incisos I e II, alínea "b" do RGCAF. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato.

EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO Nº 14/301.314/2022- Objeto: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PARQUE LINEAR MARGEM RIO PAVUNA - RA XXII - AP 3 - **Autorizo**, nos termos dos arts. 482 e 507 do RGCAF e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato nº 91/2022**, por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante decisão da autoridade competente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
PROCESSO N°14/301.427/2022 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00266 (99/005.127/2022)
a) OBJETO: Prestação de serviços para recarga, reteste, pintura com reposição de peças dos extintores.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa de Licitação.
e) VALOR: R$ 1.332,00 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO "P" Nº 356 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores **ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO**- Mat. 10/247.444-3, **BRUNO ANDRADE DE JESUS** - Mat.10/246.192-9, **TADEU DOS REIS DOURADO** - Mat. 60/329.598-7, **ROBERTO TAVARES GOMES** - Mat. 50/329.172-1, **GUSTAVO GOMES CARVALHO** - Mat. 50/328.261-3, **ANA CAROLINA SANTOS SILVA** - Mat. 60/305.849-2, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA** - Mat.60/301.125-1, **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO**- Mat. 50/332.454-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** - 50/336.902-2, **SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES** Mat. 12/095.601-1, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** - Mat. 50/336.901-4, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS** - Mat. 51/329.207-5, **ANTÔNIO PLINIO DE OLIVEIRA NETO** - Mat. 50/324.709-5, **DNARA DE LIMA JOAQUIM** - Mat. 30/856.195-3, **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO** - Mat. 60/334.341-5, **HILTON ANGRIZANI KIRTON** - Mat. 50/295.119-2, **ELIMÁRIO DE OLIVEIRA ALVES** Mat. 50/295.117-6, **ANDRE LUIZ ARAÚJO DA SILVA** - Mat. 60/295.116-8, **LUIZ GUSTAVO ANDRADE CABRAL** - Mat. 60/290.869-7, **SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA** - Mat. 11/193.020-5, **DEIVYS GOMES RIBEIRO** Mat. 60/326.451-2, **RICARDO DA MOTA MARQUES** - Mat. 11/263.320-4, **VANDERLEI DA SILVA QUINTANILHA** - Mat. 73/330.185-0, **SIDNEY FEREIRA DA SILVA** Mat. 11/246.177-0 e **MARCELO DA SILVA SÉRIO** Mat. 11/246.084-8, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 017/2020 cujo objeto é "Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA** - **EBEC** por meio do processo nº 25/002.822/2020

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 326 DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 publicada no D.O.de 31 de outubro de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
*Republicado por incorreção no DO RIO nº 162 de 16/11/2022, página 75

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo:25/001.611/2022
1.Objeto: Aquisição de Lanches Prontos.
2. Partes: PCRJ/SEOP e BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 13.211.769/0001-09
3. Fundamento: Lei 10.520 de 2002.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5. Valor: valor de R$ 191.902,80 (cento e noventa e um mil novecentos e dois reais e oitenta centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo:25/001.934/2021
1.Objeto: Obra de recuperação estrutural.
2. Partes: PCRJ/SEOP e CONSTRUTORA FOXER LTDA, CNPJ 35.189.872/0001-24
3. Fundamento: Lei 8.666 de 1993.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5. Valor: 150.666,42 (cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

PROCESSO: 25/003.251/2020 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 001/2021, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, no valor de R$ 935.317,45 (novecentos e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), com vigência de 01/03/2023 a 28/02/2025, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo 04/180.568/2022
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas dos gestores de SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GCD, formalizada através do processo 04/180.568/2022 no valor de R$ 12.443,16 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Processo: SMF-PRO-2022/003346
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas dos gestores de SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GCD, formalizada através do processo SMF-PRO-2022/003346 no valor de R$ 5.333,70 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Processo: nº EOP-PRO-2022/00384
1.Objeto:Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes:PCRJ/SEOP e FP/SUBEX/SUPFCU/CLF/3ª GRLF
3.Fundamento: Não Sujeito
4.Razão: Atender às necessidades emergenciais da FP/SUBEX/SUPFCU/CLF/3ª GRLF
5.Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo: EOP-PRO-2022/00386
1.Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico A4
2. Partes: PCRJ/SEOP e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 081.986.230/0002-03
3. Fundamento: Lei 10.520 de 2002.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5. Valor: R$ 21.535,97 (vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo EOP-CAP-2022/00126 - **DEFIRO** o pedido da J.S.SALAZAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA.

PROCESSO: EOP-PRO-2022/00260 - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Contrato, entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** e a empresa **INVICTA SERVIÇO CLEAN LTDA**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a contar de 01/12/2022 a 10/11/2023, no valor de R$ 725.333,34 (setecentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no inciso VIII, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Processo: EOP-PRO-2022/00260
1.Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção.
2. Partes: PCRJ/SEOP e INVICTA SERVICE CLEAN LTDA, CNPJ 16.878.987/0001-81
3. Fundamento: Lei 14.133 de 2021.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5. Valor: 725.333,34 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/100.430/2022	F MALTA PRODUÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
04/100.431/2022	ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA
04/100.434/2022	ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA
04/100.613/2022	W.S.P. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI

EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/100.403/2022	NOI DUI RESTAURANTE EIRELI EPP
04/100.407/2022	CINEMARK BRASIL S.A.
04/100.701/2022	ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA

EXPEDIENTE DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/100.694/2022	ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA
04/100.702/2022	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO
04/100.705/2022	W.S.P. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI
04/100.724/2022	GAMER TRIALS ENTRETENIMENTOS LTDA

EXPEDIENTE DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
04/100.783/2022 - Acolho o peticionado às fls. 02 e DEFIRO a retirada das restrições 2, 5 e 9 (Ponto de Referência) e inclusão das restrições 17, 19, 27 e 32 (Fundo de Quintal).

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/03945	MUSICALIZE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/03235	JULIO CEZAR CRUZ VALENTIM

EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.585/2022	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS ASBRA
04/150.598/2022	IGN ESPORTES E EVENTOS LTDA
04/150.599/2022	IGN ESPORTES E EVENTOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

04/150.611/2022	V3 A COMUNICAÇÃO LTDA

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.635/2022 - Coluna S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.414/2022 - Fleury Centro de Procedimentos Medicos Avançados S/A
04/600.720/2022 - Itau Unibanco S/A
04/600.719/2022 - Itau Unibanco S/A

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDOS
04/600.725/2022 - GG Comércio de Doces e Balas Ltda ME
04/600.726/2022 - Calupe Comércio de Alimentos Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720522/2022	ITAU UNIBANCO SA	4646967	350857	21/11/22
04/720534/2022	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	12243839	351622	22/11/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24 /11/2022

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.312/2022 - MERCADINHO B. ARCANJOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

PROCESSO DE RECURSO DE AI INDEFERIDO
04/740.393/2022 - ROMULO LUIS MOTA (A.I. 1.003.328)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Proc. 04/211.368/2022 - NELY BARBOSA DA SILVA COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0304 para o comércio de café líquido (código 19), na categoria de ambulante em feira.

Proc. 04/211.369/2022 - VANESSA LEOTERIO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0156 para o comércio de café líquido (código 19), na categoria de ambulante em feira.

Proc. 04/211.397/2022 - MARCELO CARVALHO BOMFIM
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43.627 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (código 01), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.370/2022 - JOÃO ANTONIO GOMES DO SOUTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42.877 para o comércio de flores naturais, plantas e sementes (código 03), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.257/2022 - JOSE CARLOS DE FRANCA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.085 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (código 01), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.346/2022 - AMAURI DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.405 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (código 01), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.220/2022 - CRISTIANE SILVA DE LIMA DIAS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0091 para o comércio de artigos de artesanato (código 29), na categoria de ambulante ponta de feira.

Proc. 04/211.221/2022 - EVANDRO LIMA DIAS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0247 para o comércio de café líquido (código 19), na categoria de ambulante em feira.

Proc. 04/211.244/2022 - CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA RAMOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43.895 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (código 01), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.250/2022 - JORGE LUIS LOUBACH
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 50.407 para o comércio balas e biscoitos, mel e melado em feiras livres (código 12), na categoria de feirante cabeceira de feira.

Proc. 04/211.254/2022 - ELANO LARANJEIRA NORONHA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.956 para o comércio balas e biscoitos, mel e melado em feiras livres (código 12), na categoria de feirante cabeceira de feira.

Proc. 04/211.324/2022 - LIDIANE MIRANDA MONTEIRO DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.388 para o comércio temperos em feiras livres (código 11), na categoria de feirante cabeceira de feira.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 29/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **KÁTIA MARIA VITORELLI NUNES**, matrícula: 11/156.536-0, **JULIANA REIS DO AMARAL**, matrícula: 11/215.053-0, e **WALDIR BORGES ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 60/203.277-9, como responsáveis pelo acompanhamento da entrega como responsáveis pelo acompanhamento da execução e entrega de café e açúcar, para atender aos servidores da **SUBPDEC**, processo instrutivo: **SMS-PRO-2022/05073 (Processo fincon: 99/006.682/2022)**.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 190 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, na lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 37.327/2013;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, §4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final das análises de avaliações das Chefias dos servidores, promovida pela Comissão de Estágio Probatório designada pelas Portarias: Portaria "P" nº 131, de 25 de agosto de 2021, publicada no D.O.M.R.J. nº 118, de 26 agosto de 2021 e Portaria "P" nº 174, de 14 de outubro de 2022, publicada no D.O.M.R.J. nº 143, de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

TÉRMINO EM 2022				
	MATRÍCULA	ERGON	SERVIDOR	PROCESSO
1	638.191-1	854.026-2	TEREZINHA RODRIGUES	01/700.829/2020
2	645.517-7	858.978-0	RAPHAEL DA SILVA DUARTE	01/705.155/2019
3	645.541-4	859.002-8	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA	01/702.703/2019
4	645.614-5	859.075-4	VANIA DE OLIVEIRA DA ROCHA	01/700.827/2020
5	645.616-9	859.077-0	LAIS DIAS DOS SANTOS	01/700.826/2020
6	645.617-0	859.078-8	RODRIGO MANHAES DA SILVA	01/700.825/2020
7	645.620-0	859.081-2	ADILSON DA SILVA PENA	01/700.822/2020
8	645.623-6	859.084-6	LEONARDO DOS SANTOS FORTUNATO	01/700.421/2020
9	645.624-8	859.085-3	PRISCILA TEIXEIRA DELGADO	01/700.819/2020
10	645.626-1	859.087-9	FABIO ANTONIO BRAGA DA SILVA	01/700.817/2020
11	645.627-3	859.088-7	SUELEN PRISCILA NASCIMENTO CARDOSO	01/700.816/2020
12	645.631-5	859.092-9	SARA CAVALCANTE BARBOZA	01/700.422/2020
13	645.636-4	859.097-8	ESTER AUGUSTA DE SOUZA PEIXOTO DE LEMOS	01/700.814/2020
14	645.637-6	859.098-6	HUMBERTO APARECIDO SANTOS	01/700.813/2020
15	645.638-8	859.099-4	VANESSA VIEIRA OLIVEIRA	01/700.812/2020
16	645.639-0	859.100-0	BARBARA FLAVIO DE OLIVEIRA	01/700.811/2020
17	645.641-8	859.102-6	AMANDA BARBOSA DA SILVA	01/700.810/2020
18	645.643-1	859.104-2	GLAUCIA FERREIRA VICENTE DO NASCIMENTO	01/700.808/2020
19	645.644-3	859.105-9	VANESSA DOS SANTOS SILVA	01/700.807/2020
20	645.645-5	859.106-7	VALÉRIA DE JESUS MESSIAS	01/700.806/2020
21	645.646-7	859.107-5	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR	01/700.805/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

22	645.647-9	859.108-3	ANDREA RAMOS MOREIRA	01/700.804/2020
23	645.648-0	859.109-1	ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA	01/700.803/2020
24	645.649-2	859.110-9	NELIO ROBERTO SOUZA	01/700.802/2020
			TÉRMINO EM 2017	
25	643.289-0	857.106-9	PRISCILA DANTAS DA SILVA	GM-PRO-2022/01911
26	643.304-2	857.120-0	RAPHAEL DE SOUSA BERNARDES	GM-PRO-2022/01287
			TÉRMINO EM 2016	
27	643.307-8	857.123-4	RAQUEL RIBEIRO DA ROCHA	GM-PRO-2022/01290
28	643.346-7	857.156-4	SAVIA NEVES VICENTE GONÇALVES	GM-PRO-2022/01305
29	643.373-0	857.180-4	TIAGO ANDRADE BARRETO	GM-PRO-2022/01916
30	643.383-2	857.190-3	VITOR DE SOUZA FONTES NOBRE	GM-PRO-2022/02040
31	643.433-2	857.226-5	ANDERSON DA SILVA SANTOS	GM-PRO-2022/01948
			TÉRMINO EM 2015	
32	643.162-8	857.011-1	JONES CHAVES DE SOUZA	GM-PRO-2022/01944
33	643.328-5	857.141-6	RODRIGO MARTINS DA SILVA CARRILHO	GM-PRO-2022/01912
34	643.329-7	857.142-4	RODRIGO MATIAS DA ROSA	GM-PRO-2022/01299
35	643.331-5	857.144-0	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA PASINATO	GM-PRO-2022/01909
36	643.332-7	857.145-7	RODRIGO PADUA ZÉLIO	GM-PRO-2022/01908
37	643.334-0	857.147-3	RODRIGO SANTIAGO DUTRA BARROS	GM-PRO-2022/01914
38	643.335-2	857.148-1	RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA	GM-PRO-2022/01920
39	643.337-6	857.149-9	RODRIGO SOARES BENTO	GM-PRO-2022/01917
40	643.341-8	857.152-3	ROSANA DE SOUSA SILVEIRA	GM-PRO-2022/01921
41	643.344-3	857.154-9	SABRINA COSME DE SOUSA	GM-PRO-2022/01918
42	643.345-5	857.155-6	SAULO MOREIRA DA CRUZ	GM-PRO-2022/01919
43	643.347-9	857.157-2	SERGIO HENRIQUE DIAS FARIAS	GM-PRO-2022/01306
44	643.348-0	857.158-0	SERGIO LADISLAU CARDOZO	GM-PRO-2022/01307
45	643.349-2	857.159-8	SERGIO LUIZ DE SOUZA SILVA JUNIOR	GM-PRO-2022/01308
46	643.352-2	857.161-4	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	GM-PRO-2022/01310
47	643.353-4	857.162-2	STEPHANIE RABELLO DE MELO	GM-PRO-2022/01922
48	643.354-6	857.163-0	TATIANA TEIXEIRA DO CARMO	GM-PRO-2022/01925
49	643.356-0	857.165-5	THAIS DE OLIVEIRA LUZ	GM-PRO-2022/01923
50	643.357-1	857.166-3	THAISA LEITE SOARES SANTOS	GM-PRO-2022/01924
51	643.358-3	857.167-1	THAISA MARQUES DO ROSÁRIO	GM-PRO-2022/01474
52	643.361-3	857.169-7	THAYS SOUZA DE MOURA	GM-PRO-2022/01304
53	643.362-5	857.170-5	THIAGO DA CONCEIÇÃO DOMINGOS	GM-PRO-2022/01282
54	643.364-9	857.172-1	THIAGO FERREIRA DE SOUZA	GM-PRO-2022/01283
55	643.366-2	857.174-7	THIAGO LOURENCO DOS SANTOS	GM-PRO-2022/01284
56	643.367-4	857.175-4	THIAGO LUIS OLIVEIRA TEIXEIRA	GM-PRO-2022/01285
57	643.369-8	857.176-2	THIAGO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	GM-PRO-2022/01286
58	643.371-6	857.178-8	THIAGO SILVA DE ANDRADE	GM-PRO-2022/01280
59	643.372-8	857.179-6	THIAGO TEIXEIRA LEMOS	GM-PRO-2022/01913
60	643.377-7	857.184-6	VANESSA DE FRANCA OLIVEIRA	GM-PRO-2022/01915
61	643.381-9	857.188-7	VINICIUS PEREIRA FONSECA	GM-PRO-2022/01954
62	643.382-0	857.189-5	VINICIUS TASSARA SILVA LIMA	GM-PRO-2022/02039
63	643.384-4	857.191-1	VITOR FERREIRA SILVA	GM-PRO-2022/02041
64	643.385-6	857.192-9	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS	GM-PRO-2022/02042
65	643.388-1	857.194-5	VIVIANE BELO BARRETO	GM-PRO-2022/02043
66	643.434-4	857.227-3	ANDRESSA XAVIER SOUSA ALVES	GM-PRO-2022/01949
67	643.438-1	857.231-5	DANIEL GOMES FERREIRA	GM-PRO-2022/01950
68	643.439-3	857.232-3	DANIELE LOURENCO PEREIRA SILVA DE LIRA	GM-PRO-2022/01951
69	643.440-0	857.233-1	DANIELLE APARECIDA MIRANDA DA SILVA	GM-PRO-2022/01952
70	643.441-1	857.234-9	DIEGO BOUZADA ZIEMER	GM-PRO-2022/01953
71	643.442-3	857.235-6	EDILAINE RIBEIRO SOARES	GM-PRO-2022/01946

PORTARIA "P" IG Nº 191, DE 25/11/2022.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 026/2022, celebrado com a Empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA**, processo nº GM-PRO-2022/01500, referente contratação de serviços de **SOLUÇÃO INFORMATIZADA, NA MODALIDADE DE SOFTWARE AS A SERVICE.**

Comissão de Fiscalização:
Josimere Souza Couto de Abreu - Matrícula - 855.407-3
Rosania Rodrigues Valverde da Silva - Matrícula: 859.197-6
Diego Nunes dos Santos - Matrícula - 859.212-3
Paulo Roberto Gomes de Oliveira - Matrícula - 854.574-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA "P" IG Nº 192, DE 25/11/2022.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato **nº 027/2022**, processo nº 01.702.234/2021 celebrado com a Empresa EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Comissão de Fiscalização:
Álvaro de Souza Maria - Matrícula- 850.513-3/632.879-9
Luiz Antônio Ramos de Almeida - Matrícula - 850.346-8/632.616-0
Alexandre da Silva Barbosa- Matrícula - 855.000-6/640.363-3
Uillian Garcia de Lima - Matrícula - 856.787-7/642.878-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO nº 1163 /2022**, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de **Colchões** para beliche, para suprir as necessidades das unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GM-RIO, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa, **Confiança** Industria e Comercio de Colchões Ltda, vencedora do certame, no valor total de R$ 128.400,00.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO nº 1180/2022**, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de **Cama Beliche**, para suprir as necessidades das unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GM-RIO, pelo período de 12 (doze) meses, e declaro **fracassado/cancelado no julgamento** o certame devido os valores estarem acima do estimado.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Processo nº GM-PRO-2022/251
HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO Nº 751/2022**, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **ventiladores** de parede para a GM-RIO, e declaro **fracassado/cancelado no julgamento** o certame devido as propostas das licitantes não atenderem o solicitado no termo de referência e os valores estarem acima do estimado.

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 01/03/2022
GM-PRO-2022/01334 - REGINALDO ALVES CAMACHO, matrícula nº 850.140-5 - AUTORIZO.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº GM-PRO-2022/01500 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato nº 026/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de solução informatizada, na modalidade de software as a service - SaaS, para controle de patrimônio, a fim de possibilitar o controle objetivo e sistematizado dos bens móveis da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, incluindo capacitação, suporte técnico e migração da base de dados atualmente em uso conforme as especificações e quantidades constantes do ANEXO I do (Termo de Referência), por 12 (doze) meses, a favor da empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 01/08/2022
GM-PRO-2022/01222 - EDSON LUIZ MACHADO, matrícula nº 851.824-3 - AUTORIZO.

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 01/01/2021
MAB-PRO-2022/01357 - JULIO CESAR DE CARVALHO PERY, matrícula nº 853.869-6 AUTORIZO.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/01996 - ELIANE DOS SANTOS CARDIA - Matrículas: 634.743-5/ 852.217-9, **Guarda Municipal**, nos períodos de 210/11/1986 a 29/12/1990; 03/02/1993 a 09/02/1993; 11/02/1993 a 25/10/1994; 10/11/1994 a 30/12/1994; 14/07/1995 a 17/03/1996, no total de 2437 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete) dias, desprezando os períodos de 19/03/1996 a 29/03/1996; 01/07/2004 a 31/07/2004; 01/11/2009 a 13/01/2010, no total de 115 (cento e quinze), no total de 115 (cento e quinze) dias, por ser concomitante com a GMRIO.
Solicitação feita em 01/11/2022.

GM-PRO-2022/01997 - TANIA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA DAMASCENO - Matrículas: 637.765-8 / 853.868-8, **Guarda Municipal**, nos períodos de 01/08/1995 a 08/04/1997; 04/09/1997 a 02/10/1997; 17/01/1998 a 31/03/1998, no total de 716 (setecentos e dezesseis), dias.
Solicitação feita em 01/11/2022.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 123, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 123, de 26 de outubro de 2022, **a contar de 25/11/2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 127, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 127, de 26 de outubro de 2022, **a contar de 23/11/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA VICE-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Nº **112** - Dispensar **JOAO HENRIQUE SCHALCHER DE ALMEIDA**, matrícula 45/555.562-0, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Gerente**, código **012973**, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Nº **113** - Dispensar **JORGE LUIZ ALVES CELESTINO**, matrícula 45/555.562-0, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Gerente**, código **012970**, da Gerência Operacional, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Nº **114** - Dispensar **ROOSEVELT MOREIRA DIAS**, matrícula 45/555.039-7, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Gerente**, código **012980**, da Gerência da Avenida dos Desfiles, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Nº **115** - Dispensar **ISAURA CRISTINA DE MORAES FONTES**, matrícula 45/556.375-6, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Assistente**, código **012971**, da Gerência Operacional, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 23.11.2022

Processo 18/100.240/2022
1-Objeto: Taxa de Participação
2-Partes: RIOTUR S/A e DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Participação da Riotur no evento Festival das Cataratas -17ª Edição a ser realizado em Foz de Iguaçu - PR.
5-Valor: R$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 24.11.2022**

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº JUV - PRO- 2022/00146 - AUTORIZO a aquisição de papel reprográfico em geral referente à Ata FP/SUBGGC nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 341/2022, no valor total de R$ 9.595,20 (nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

PROCESSO N°: JUV-PRO - 2022/144 - NAD 175/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
RAZÃO: ADESÃO À ATA FP/SUBGGC N° 002/2022 PREGÃO 911/2022
VALOR: 21.000,00
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

PROCESSO N°: JUV- PRO - 2022/144 - NAD 176/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
RAZÃO: ADESÃO À ATA FP/SUBGGC N° 002/2022 PREGÃO 911/2022
VALOR: 151.230,00
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

ATO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

Processo nº JUV-PRO-2022/00144 - AUTORIZO a aquisição de mobiliário em geral referente à Ata FP/SUBGGC nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 911/2022, no valor total de R$ 172.230,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e trinta reais).
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio n° 168 de 24/11/2022, Pág. 48.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 127 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.043/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 096/2022 referente ao Projeto "OFICINA DE SABOARIA ARTESANAL MARIA SEM VERGONHA", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº DO CONTRATO	U.A	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA
096/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 128 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.136/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 099/2022 referente ao Projeto "INTEGRA.TURISMO", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº DO CONTRATO	U.A	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA
099/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 129 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.090/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 125/2022 referente ao Projeto "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO: FORMAÇÃO DE GESTORES EM AVALIAÇÃO ESCOLAR", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº DO CONTRATO	U.A	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA
125/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 130 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.048/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 092/2022 referente ao Projeto "VOZES DO RIO DE JANEIRO SOBRE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL: DIÁLOGOS COM AS ESCOLAS", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº DO CONTRATO	U.A	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA
092/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 131 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.106/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 124/2022 referente ao Projeto "CENTRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONVIDA", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Nº DO CONTRATO	U.A	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA
124/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO "N" CGM-RIO Nº 1870, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga Resoluções CGM na forma que menciona.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão da vigência e aplicabilidade das Resoluções emitidas pela Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as Resoluções CGM que tratam do encerramento de exercícios anteriores, cujos efeitos já se exauriram e não possuem mais aplicação.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Resoluções: 102/1997, 103/1997, 307/2001, 364/2001, 428/2002, 574/2004, 648/2005, 727/2006, 795/2007, 797/2007, 871/2008, 873/2008, 939/2009, 940/2009, 988/2010, 1030/2011, 1068/2012, 1114/2013, 1157/2014, 1211/2015, 1254/2016, 1342/2017, 1454/2018, 1592/2019, 1682/2020 e 1684/2020.

Art. 3º As Resoluções CGM de que trata o art. 2º mantém seus efeitos jurídicos pretéritos válidos para o período de referência de sua aplicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 579 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato CGM Nº 009/2022, bem como pelo recebimento dos bens, conforme processo nº CGM-PRO-2022/418, cabendo a esses as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1.347/2017.

Gestor:
- Maurício Cabreira Esquerdo - matrícula - 11/239.577-0; e

Comissão de Fiscalização:
- Leandro Crelier de Melo - matrícula - 40/621.456-3;
- Carlos Carlily Roza dos Santos - matrícula - 11/145.880-1;
- Jeferson Lima de Oliveira, matrícula 60/262.683-6.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização deverá constatar se os bens fornecidos atendem a todas as especificações contidas no Termos de Referência e emitir o Termo de Aceitação Provisória em até 10 dias úteis, após a entrega dos equipamentos.

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 580 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Em conformidade com o parágrafo único, art. 39 da Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos que poderão realizar a análise dos processos de prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP das Unidades Administrativas da CGM.

- José Sérgio Meireles Duarte, matrícula 11/210.480-0;
- Guilherme Zenha Silveira, matrícula 11/271.207-3;
- Viviani Santos da Silva, matrícula 11/171178-7.

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 581 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ROSANA DA SILVA MARQUES SIMÕES**, matrícula 11/173.147-0, Técnico de Contabilidade, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Processo II, código 051914, da Coordenadoria de Contabilidade, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, cessando os efeitos da Resolução CGM "P" Nº 64 de 03 de outubro de 2019.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 25/11/2022)
(*)09/72/001.153/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 25/11/2022

(*)07/04/002.856/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 20/07/2022

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 303 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com eficácia de 23 de novembro de 2022, **JÚLIO DOMINGUES SANTOS**, Procurador do Município, 3ª Categoria, matrícula nº 10/331.940-7, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

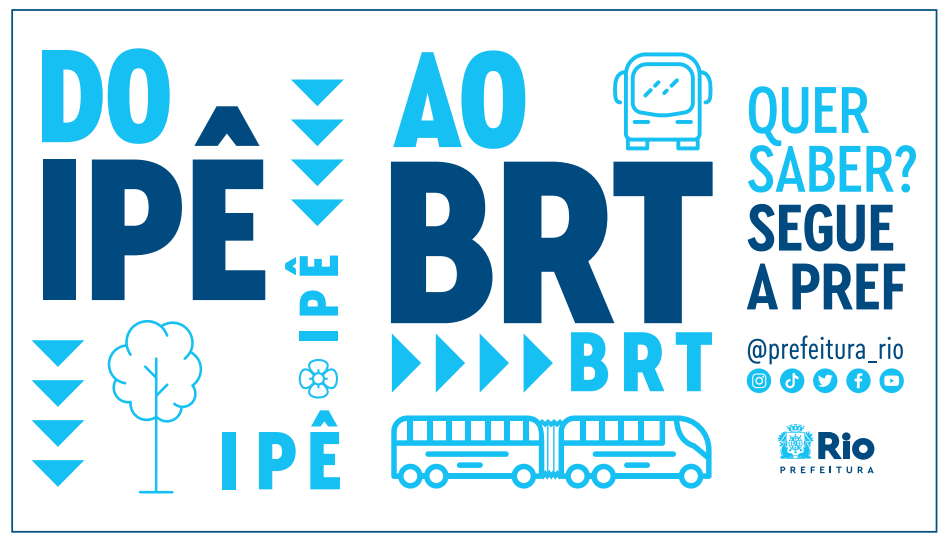
APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
11/520.868/2022 - SOLANGE FÁTIMA CAVALCANTE FERREIRA - MATRÍCULA nº 15/148.949-1
Fixados com validade a partir de 14 de outubro de 2022, os proventos da ex-servidora **SOLANGE FÁTIMA CAVALCANTE FERREIRA**, Agente de Portaria da Procuradoria, matrícula nº 15/148.949-1, aposentada em 14/10/2022, através da Resolução "P" nº 260, de 13 de outubro de 2022, conforme processo 11/520.868/2022.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
Processo: PGM-PRO-2022/00638
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, conforme justificativas de fls. 499/500, a qual ratifico, APROVO o Termo de Referência de fls. 373/384 e autorizo a contratação da FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para a prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado, por 12 (doze) meses, no valor de R$ 128.514,81, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, posto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

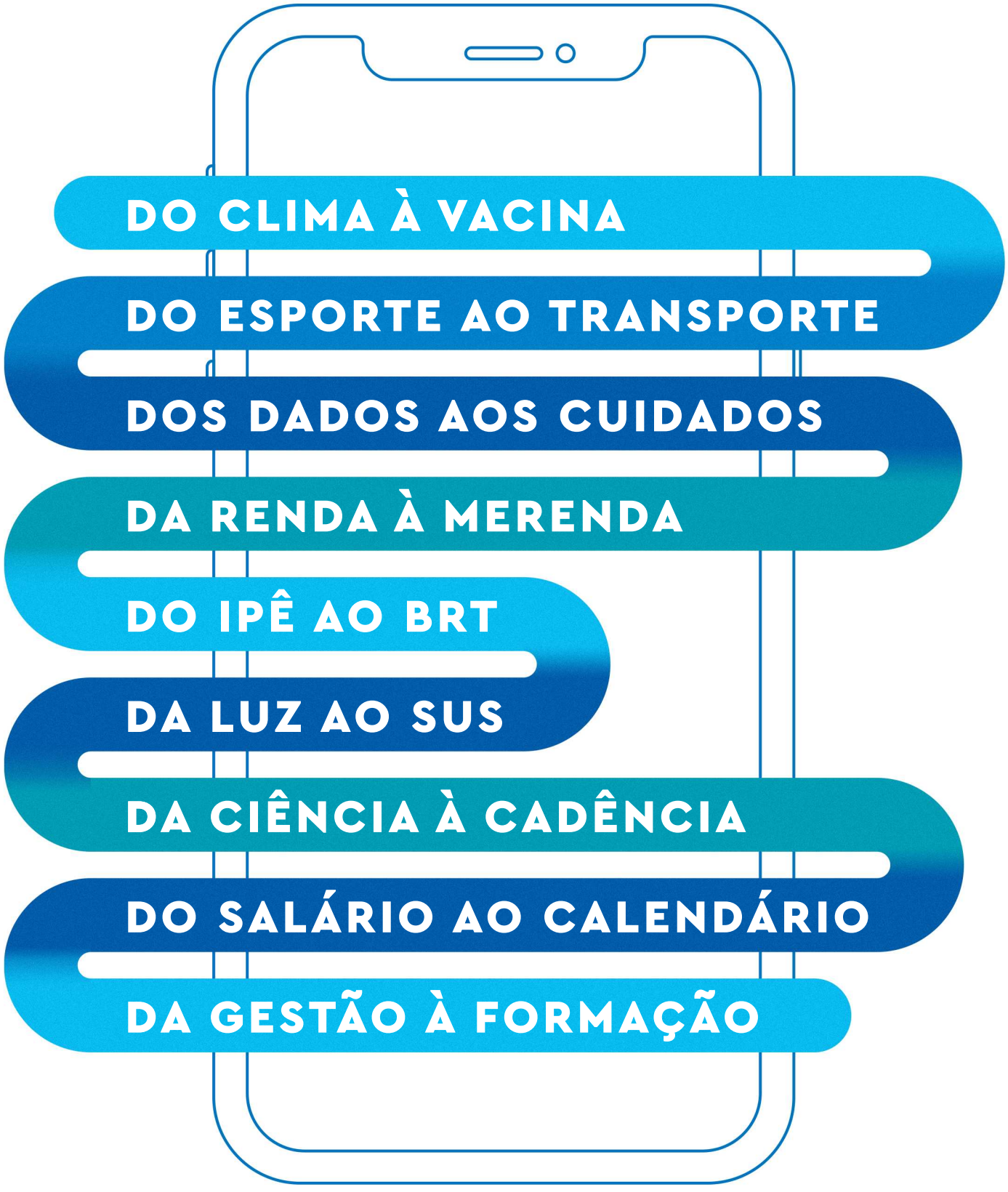
TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2022
PROCESSO Nº 40/101.978/2022
AUTORIZO a celebração do **Convênio** (estabelecer a integração entre a Conveniada e a Conveniante, com o objetivo de conceder descontos sobre valores originais nas inscrições/matrículas dos cursos de curta e média duração, proporcionando melhores serviços aos servidores do TCMRJ), entre este Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e a ALUMNI COPPEAD - Associação dos Alunos do Instituto COPPEAD de Administração, conforme informações constantes nos autos e parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos à peça 016.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
AVISO
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO CDURP 002/2022

Processo: POR-PRO-2022/00128 - A comissão de avaliação informa da prorrogação do prazo de entrega das propostas referentes ao Chamamento Público nº 002/2022, cujo termo dar-se-á em 28 de dezembro de 2022.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
AVISO ESCLARECIMENTOS
PE 1251/2022 - CDURP
PROCESSO Nº POR-PRO-2022/00143

O Pregoeiro comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis no endereço eletrônico www.portomaravilha.com.br/transparência e www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 10/004.409/2021 - Consoante a proposta de penalização à empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 07.432.517/0001-07, contratada através do Termo de Contrato SEGOVI n° 010007/2021, cujo objeto é a prestação de serviços outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, acolho as razões da Comissão de Fiscalização às fls.194, que afastou o mérito aduzido na defesa prévia apresentada pela empresa, e APLICO a penalidade de MULTA proposta, no valor de R$ 68.364,79 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), referentes a 10% do valor das notas fiscais referentes aos meses de setembro e outubro de 2022, com fulcro no Artigo 87, Inciso II da Lei 8.666/93, no Artigo 589, Inciso III do RGCAF, aprovado pelo Decreto n° 3.221, de 18/09/1981, e republicado pelo Decreto n° 15.350/96, e previsão contida na Cláusula Décima Quarta - Sanções Administrativas, "c", do instrumento contratual.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo: FIL-PRO-2022/00297
Instrumento: Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Assinatura: 01 de Novembro de 2022.
Partes: RioFilme e Amanda Stahorzky Pacheco Pereira, com interveniência da Associação Carioca de Ensino Superior - Mantedora do Centro Universitário Carioca - UNICARIOCA: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 07 de Novembro de 2022.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RioFilme nº 001/2019 e Convênio RioFilme/Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, constante do Processo Administrativo nº constante do Processo Administrativo nº 12/500140/2018

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo: FIL-PRO-2022/00320
Instrumento: Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Assinatura: 16 de Novembro de 2022.
Partes: RioFilme e Pablo Hierro Gouvea Calixto, com interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 21 de Novembro de 2022.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RioFilme nº 001/2019 e Convênio RioFilme/Associação Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, constante do Processo Administrativo nº 12/500.237/2014.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 44, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
XIV - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
...
• 02 (duas) cópias da carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro (CRMV-RJ);

Leia-se:
XIV - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
...
• 02 (duas) cópias da carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN - RJ);
(*)RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº 167 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, FLS 90.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 23/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	44.017.651,05
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	14.636.217,34
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	9.829.460,78
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	789.864,80

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 24/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.185.949,94
RIO DE JANBL MAC FNAS	BB: 10406-x	77.570,78
PCRJ PRO MORAD PQE ALEG[301-7]	CEF: 6301-7	34.824,27

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA PASTOR FRANCISCO NASCIMENTO Nº 136 LOT 19 PAL 28479 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21755-440
Requerente: JOEL CARDOSO
Inscrição: 1353770-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1353770-9, está localizado na Rua Pastor Francisco Nascimento, Lot 19 PAL 28479 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Joel Cardoso
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 136 (*), Lot 19 PAL 28.479 - Realengo
IFI: 1353770-9 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 217 m2 Idade: 2017 Fração: 1,OOOOOOO
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 28/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Joel Cardoso
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 136
Lot 19 PAL 28479 Realengo
Destinatário: Hélio Valentim Rodrigues
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 100
Lot 19
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA PASTOR FRANCISCO NASCIMENTO Nº 100 LOT 19 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21755-440
Requerente: HELIO VALENTIM RODRIGUES
Inscrição: 1353770-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1353770-9, está localizado na Rua Pastor Francisco Nascimento, Lot 19 PAL 28479 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Joel Cardoso
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 136 (*), Lot 19 PAL 28.479 - Realengo
IFI: 1353770-9 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 217 m2 Idade: 2017 Fração: 1,OOOOOOO
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 28/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Joel Cardoso
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 136
Lot 19 PAL 28479 Realengo
Destinatário: Hélio Valentim Rodrigues
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 100
Lot 19
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA PASTOR FRANCISCO NASCIMENTO Nº 193 LOT 39 PAL 28479 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21755-440
Requerente: HELIO VALENTIM RODRIGUES
Inscrição: 1353798-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1353798-0, está localizado na Rua Pastor Francisco Nascimento, Lot 39 PAL 28.479 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Helio Valentim Rodrigues
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 193 Lot 39 PAL 28.479 - Realengo
FI. 1353798-0 Tipologia: casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 180 rn2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994 Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 28/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Hélio Valentim Rodrigues
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 193
Lot 39 PAL 28479 Realengo
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA PASTOR FRANCISCO NASCIMENTO Nº 202 LOT 11 PAL 28479 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21755-440
Requerente: HELIO VALENTIM RODRIGUES
Inscrição: 1353794-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1353794-9, está localizado na Rua Pastor Francisco Nascimento, Lot 1 PAL 28.479 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (RI), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Helio Valentim Rodrigues
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 202 Lot 11 PAL 28.479 - Realengo
FI: 1353794-9 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição. Frente
Área total construída: 267 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 0112022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 28/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Hélio Valentim Rodrigues
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 202
Lot 11 Pal 28479
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA PASTOR FRANCISCO NASCIMENTO Nº 211 LOT 41 PAL 28479 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21755-440
Requerente: HELIO VALENTIM RODRIGUES
Inscrição: 1353800-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1353800-4, está localizado na Rua Pastor Francisco Nascimento, Lot 41 PAL 28.479 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. (.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Helio Valentim Rodrigues
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 211 (*), Lot 41 PAL 28.479 Realengo
FI: 13538004 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 94 m2 Idade: 2017 Fração: 1,OOOOOOO
Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não existem valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 28/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Hélio Valentim Rodrigues
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 211
Lot 41 Pal 28479
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA PASTOR FRANCISCO NASCIMENTO Nº 256 - LOT 6 PAL 28.479 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21755-440
Requerente: ANTONIO PAULO GUEDES
Inscrição: 1353789-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1353789-9, está localizado na Rua Pastor Francisco Nascimento, Lot 6 PAL 28.479 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Antonio Paulo Guedes
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 256 (*), Lot 6 PAL 28.479 - Realengo
FI: 1353789-9 Tipologia. Casa Utilização: Residencial Posição. Frente
Área total construída: 178 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 29/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Antonio Paulo Guedes
Endereço: Rua Pastor Francisco Nascimento no 256
Lot 6 PAL 28.479
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA CABO SANSÃO DOS SANTOS Nº 105, LOT 12 PAL 28.002 REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-120
Requerente: EDDIE GOMES BRANCO
Inscrição: 1353789-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1269570-6, está localizado na Rua Cabo Sansão dos Santos, Lot 12 PAL 28.002 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Eddie Gomes Branco
Endereço: Rua Cabo Sansão dos Santos no 105 (*), Lot 12 PAL 28.002 - Realengo
FI: 1269570-6 Tipologia. Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 153 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 29/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Eddie Gomes Branco
Endereço: Rua Cabo Sansão dos Santos no 105,
Lot 12 PAL 28.002 Realengo
Destinatário: Pedro Marques de Oliveira
Endereço: Rua Cabo Sansão dos Santos no 12
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA CABO SANSÃO DOS SANTOS Nº 12 REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-120
Requerente: PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA
Inscrição: 1353789-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1353789-9, está localizado na Rua Pastor Francisco Nascimento, Lot 6 PAL 28.479 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Eddie Gomes Branco
Endereço: Rua Cabo Sansão dos Santos no 105 (*), Lot 12 PAL 28.002 - Realengo
FI: 1269570-6 Tipologia. Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 153 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 29/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Destinatário: Eddie Gomes Branco
Endereço: Rua Cabo Sansão dos Santos no 105,
Lot 12 PAL 28.002 Realengo
Destinatário: Pedro Marques de Oliveira
Endereço: Rua Cabo Sansão dos Santos no 12
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA SANTO ARTÊMIO, 205 CASA 5 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-140
Requerente: MATILDE DAS FLORES
Inscrição: 1234171-5
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1234171-5, está localizado na Rua Santo Artemio, Lot 5 Qdr 2 PAL 29.779 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Matilde das Flores
Endereço: Rua Santo Artemio no 48 (*), Lot 5 Qdr 2 PAL 29.779 - Realengo
IFl. 1234171-5 Tipologia. Casa Utilização. Residencial
Área total construída: 146 m2; sendo 54 m2 com idade 1983 e 92 m2 com idade 2017 (acréscimo)
Posição: Frente Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia Ol 12022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 29/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário. Matilde das Flores
Endereço: Rua Santo Artemio no 205 cas 5
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 39 GRP 1808 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20090-003
Requerente: ELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Inscrição: 1234174-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1234174-9, está localizado na Rua Santo Artemio, Lot 8 Qdr 2 PAL 29.779 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Elmo de Oliveira Cavalcanti
Endereço: Rua Santo Artemio no 81 (*), Lot 19 Qdr 1 PAL 29.779 - Realengo
FI: 1234160-8 Tipologia: Casa Utilização. Residencial Posição Frente
Área total construída: 283 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 29/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Elmo de Oliveira Cavalcanti
Endereço: Avn Rio Branco no 39 grp 1808
Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 39 GRP 1808 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20090-003
Requerente: ELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Inscrição: 1234174-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1234174-9, está localizado na Rua Santo Artemio, Lot 10 Qdr 2 PAL 29.779 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Elmo de Oliveira Cavalcanti
Endereço: Rua Santo Artemio no 72 (*), Lot 8 Qdr 2 PAL 29.779 - Realengo
FI: 1234174-9 Tipologia. Casa Utilização. Residencial Posição: Frente
Área total construída: 136 m2 Idade: 2017 Fração: 1,OOOOOOO
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994 Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 29/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Elmo de Oliveira Cavalcanti
Endereço: Avn Rio Branco no 39 grp 1808
Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 39 GRP 1808 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20090-003
Requerente: ELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Inscrição: 1234176-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1234176-4, está localizado na Rua Santo Artemio, Lot 10 Qdr 2 PAL 29.779 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Elmo de Oliveira Cavalcanti
Endereço: Rua Santo Artemio no 88 (*), Lot 10 Qdr 2 PAL 29.779 - Realengo
IFI 12341764 Tipologia. Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 130 m2 Idade: 2017 Fração•. 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994 Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 29/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Elmo de Oliveira Cavalcanti
Endereço: Avn Rio Branco no 39 grp 1808
Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 39 GRP 1808 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20090-003
Requerente: ELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Inscrição: 1234160-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1234160-8, está localizado na Rua Santo Artemio, Lot 19 Qdr 1 PAL 29.779 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Elmo de Oliveira Cavalcanti
Endereço: Rua Santo Artemio no 81 (*), Lot 19 Qdr 1 PAL 29.779 - Realengo
FI: 1234160-8 Tipologia: Casa Utilização. Residencial Posição Frente
Área total construída: 283 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 29/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Elmo de Oliveira Cavalcanti
Endereço: Avn Rio Branco no 39 grp 1808
Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA SANTA NINA, 2 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-130
Requerente: LAIR DE OLIVEIRA
Inscrição: 1267266-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1267266-3, está localizado na Rua Santa Nina, Lot 2 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU.
Proprietário: Maria de Lourdes de M C Levy
Endereço: Rua Santa Nina no 20 (*), Lot 2 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo
IFI: 1267266-3 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 242 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte devera protocolar processo específico para esse fim instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 1/08/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Lair de Oliveira
Endereço: Rua Santa Nina no 2 Realengo
Destinatário: Maria de Lourdes de M C Levy
Endereço: Rua Santa Nina no 20, Lot 2 Qdr 1 PAL 29.062 Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA SANTA NINA, 20 LOTE 2 QDR 1 PAL 29062 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-130
Requerente: MARIA DE LOURDES DE M. C LEVY
Inscrição: 1267266-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1267266-3, está localizado na Rua Santa Nina, Lot 2 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. 1.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU.
Proprietário: Maria de Lourdes de M C Levy
Endereço: Rua Santa Nina no 20 (*), Lot 2 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo
IFI: 1267266-3 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 242 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte devera protocolar processo específico para esse fim instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 1/08/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Lair de Oliveira
Endereço: Rua Santa Nina no 2 Realengo
Destinatário: Maria de Lourdes de M C Levy
Endereço: Rua Santa Nina no 20, Lot 2 Qdr 1 PAL 29.062 Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA SANTA NINA Nº 40, LOT 2 QDR 1 PAL 29.062 REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-130
Requerente: MARIA DE LOURDES DE M. C LEVY
Inscrição: 1267268-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1267268-9, está localizado na Rua Santa Nina, Lot 4 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Maria de Lourdes de M C Levy
Endereço: Rua Santa Nina no 40 (*), Lot 4 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo
IFI: 1267268-9 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 178 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte devera protocolar processo específico para esse fim instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 1/08/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Maria de Lourdes de M C Levy
Endereço: Rua Santa Nina no 40, Lot 2 Qdr 1 PAL 29.062 Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA SANTA NINA 50, LOT 5 QDR 1 PAL 29.062 REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-130
Requerente: JEAN PIERRE ROY JR
Inscrição: 1267269-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1267269-7, está localizado na Rua Santa Nina, Lot 5 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I) apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Jean Pierre Roy Jr
Endereço: Rua Santa Nina no 50 (*), Lot 5 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo
IFI: 1267269-7 Tipologia. Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 270 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTIJ e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia OI 12022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 1/08/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Alfredo Carneiro de Freitas
Endereço: Rua Santa Nina 5, Qdr 1 PAL 29.062 Realengo
Destinatário: Jean Pierre Roy Jr
Endereço: Rua Santa Nina 50, Lot 5 Qdr 1 PAL 29.062 Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA SANTA NINA 50, LOT 5 QDR 1 PAL 29.062 REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-130
Requerente: OZEIAS HELENO DE AZEVEDO
Inscrição: 1267271-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1267271-3, está localizado na Rua Santa Nina, Lot 7 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Ozeias Heleno de Azevedo
Endereço: Rua Santa Nina no 70 (*), Lot 7 Qdr 1 PAL 29.062 - Realengo
IFI: 1267271-3 Tipologia. Casa Utilização. Residencial Posição: Frente
Área total construída: 182 m2; sendo 68 m2 com idade 1983 e 114 m2 com idade 2017 (acréscimo)
Idade: 2017 Fração: 1,OOOOOOO
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação
Rio de Janeiro, 1/08/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Ozeias Heleno de Azevedo
Endereço: Rua Santa Nina nº 70, Lot 7 Qdr 1 PAL 29.062 Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 39 GRP 1808 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20090-003
Requerente: MARIA DE LOURDES DE M. C LEVY
Inscrição: 1267285-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1267285-3, está localizado na Rua Santa Nina, Lot 10 Qdr 2 PAL 29.062 -Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I) apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Maria de Lourdes de M C Levy
Endereço: Rua Santa Nina no 101 (*), Lot 10 Qdr 2 PAL 29.062 - Realengo
FI: 1267285-3 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 217 m2 Idade: 2017 Fração 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022 As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia OI 12022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 1/08/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Maria de Lourdes de M C Levy
Endereço: Avn Rio Branco nº 39 grp 1808
Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA SÃO NICECIO, 105 LT 12 QDR 1 PAL 29671 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-160
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
Inscrição: 1234193-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1234193-9, está localizado na Rua São Nicecio, Lot 12 Qdr 1 PAL 29.671 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R. I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Francisco das Chagas Feitosa
Endereço: Rua São Nicecio no 105 (*), Lot 12 Qdr 1 PAL 29.671 - Realengo
FI: 1234193-9 Tipologia Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 34 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não existem valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 1/08/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Francisco das Chagas Feitosa
Endereço: Rua São Nicecio nº 105, Lot 12 Qdr 1 PAL 29.671 Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/33.300356/2017
Endereço: RUA SANTA NINA 50, LOT 5 QDR 1 PAL 29.062 REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-130
Requerente: ISMAR BARCELLOS NOGUEIRA
Inscrição: 1234194-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 1234194-7, está localizado na Rua São Nicecio, Lot 13 Qdr 1 PAL 29.671 - Realengo. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (RI), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Jose Baldini
Endereço: Rua São Nicecio no 113 (Lot 13 Qdr 1 PAL 29.671 - Realengo 1234194-7 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 158 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 1/08/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, em 18/02/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 241329-2
Destinatário: Ismar Barcelos Nogueira
Endereço: Rua do Governo no 249 cas 16
Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303222/2022
Endereço: **RUA DOMINGOS CARUSO, 22 S 302 - BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21235-670**
Requerente: GASPAR DOS SANTOS FERREIRA
Inscrição: 0.176.742-5
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao (s) exercício (s) de 2021 para a inscrição acima.
A Superintendência Executiva do Teso o Municipal informa, às fls. 26 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11º da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às fls. 29 deste administrativo. Dito isto, solicito NOTIFICAR o requerente da restituição com ENTREGA da Certidão.
Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 17/10/2022
Adriana Sofia Soriano de Souza
Gerente da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matr. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/99.307683/2021
Endereço: **ALAMEDA DOS COLIBRIS, 30 - ILHA DA GIGÓIA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22640-338**
Requerente: ESPÓLIO DE ODORICO LEITE SANTANA
Inscrição: 1273114-0
Ciência: Trata-se de processo de impugnação do valor venal referente ao lançamento do IPTU do exercício 2021, inscrição 1.273.114-0.
Com base na decisão do Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, às fls. 53, que julgou a referida impugnação IMPROCEDENTE, foram tomadas as seguintes providências.
• Substituída a guia 02/2021 pela guia 03/2022, que se encontrava com a exigibilidade suspensa, com a mora prevista em lei, restabelecendo a cobrança de parte controversa do IPTU devida para o exercício 2021, consignada na guia substituída
A guia 03/2022 poderá ser retirada pelo contribuinte por meio do site oficial da prefeitura:
https://iportal.rio.ri.gov.br/PF3311PTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/Tel aSelecao.aspx
Diante do exposto, envio este processo à:
1. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do requerente ESPÓLIO DE ODORICO LEITE SANTANA no endereço Alameda dos Colibris, 30 - Ilha da Gigóia - RJ;
2. Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 07/10/2022.
Leônidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 11/277536-9
Gerente III da F/SUBTF/REC-RIO/CIP- 1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.540/2013
Endereço: RUA CONSEL. PAULINO, 780, LOT 3 PAL31788, OLARIA, RJ, CEP: 21073-240
Requerente: JADIR CEDRO DE OLIVEIRA
Inscrição: 3057140-0
Ciência: Com referência à alteração cadastral descrita no despacho a fls. 80 e 80 v., informa-se que foram tomadas as providências relativas aos lançamentos tributários, descritas a seguir, com vigência 2017.
Em face dos processos 02/344920/1994A e 02/345067/1994, fls. 32 e 33, os tributos relativos aos exercícios de 2017 a 2021 foram remitidos em cumprimento do Art. 14 da Lei 2277/1994.
Inscrições fiscais imobiliárias conforme planilha deste item
Emitidas as guias complementares 04/2022, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas 2022, de forma a integralizar o valor do imposto neste exercício. Os tributos referentes aos exercícios de 2017 a 2021 foram remitidos com base no Art. 14 da Lei 2277/1994. Essas guias devem ser pagas;
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser quitadas.
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https;//home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento;
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Inscrições com guias a serem pagas				
30571400	17493040	18022947	16391542	16396046
20001244	16396053	16396061	16396079	17332222
18333492	17332214	29894516	17333675	

Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte, assim como do a fls. 80 e 80 v.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 27 de setembro de 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/S UBEX/RE C-RIO/CIP-4.2
Endereços para notificação conforme relatórios a fls. 81 - 94
De acordo.
À CIP 2.1, NOTIFICAR.
Após prazo legal, arquivar.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat.: 2413292
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.540/2013
Endereço: RUA CONSEL. PAULINO, 780, OLARIA, RJ, CEP: 21073-240
Requerente: ELISON DE ALMEIDA NETTO
Inscrição: 1749304-0
Ciência: Com referência à alteração cadastral descrita no despacho a fls. 80 e 80 v., informa-se que foram tomadas as providências relativas aos lançamentos tributários, descritas a seguir, com vigência 2017.
Em face dos processos 02/344920/1994A e 02/345067/1994, fls. 32 e 33, os tributos relativos aos exercícios de 2017 a 2021 foram remitidos em cumprimento do Art. 14 da Lei 2277/1994.
Inscrições fiscais imobiliárias conforme planilha deste item
Emitidas as guias complementares 04/2022, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas 2022, de forma a integralizar o valor do imposto neste exercício. Os tributos referentes aos exercícios de 2017 a 2021 foram remitidos com base no Art. 14 da Lei 2277/1994. Essas guias devem ser pagas;
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser quitadas.
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https;//home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento;
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Inscrições com guias a serem pagas				
30571400	17493040	18022947	16391542	16396046
20001244	16396053	16396061	16396079	17332222
18333492	17332214	29894516	17333675	

Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte, assim como do a fls. 80 e 80 v.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 27 de setembro de 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/S UBEX/RE C-RIO/CIP-4.2
Endereços para notificação conforme relatórios a fls. 81 - 94
De acordo.
À CIP 2.1, NOTIFICAR.
Após prazo legal, arquivar.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.540/2013
Endereço: RUA CONSEL. PAULINO, 780, FUNDOS, OLARIA, RJ, CEP: 21073-240
Requerente: ELISON DE ALMEIDA NETTO
Inscrição: 1802294-7
Ciência: Com referência à alteração cadastral descrita no despacho a fls. 80 e 80 v., informa-se que foram tomadas as providências relativas aos lançamentos tributários, descritas a seguir, com vigência 2017.
Em face dos processos 02/344920/1994A e 02/345067/1994, fls. 32 e 33, os tributos relativos aos exercícios de 2017 a 2021 foram remitidos em cumprimento do Art. 14 da Lei 2277/1994.
Inscrições fiscais imobiliárias conforme planilha deste item
Emitidas as guias complementares 04/2022, que lançam as diferenças de IPTU e TCL devidas 2022, de forma a integralizar o valor do imposto neste exercício. Os tributos referentes aos exercícios de 2017 a 2021 foram remitidos com base no Art. 14 da Lei 2277/1994. Essas guias devem ser pagas;
As guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser quitadas.
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https;//home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento;
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Inscrições com guias a serem pagas				
30571400	17493040	18022947	16391542	16396046
20001244	16396053	16396061	16396079	17332222
18333492	17332214	29894516	17333675	

Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte, assim como do a fls. 80 e 80 v.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 27 de setembro de 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/S UBEX/RE C-RIO/CIP-4.2
Endereços para notificação conforme relatórios a fls. 81 - 94
De acordo.
À CIP 2.1, NOTIFICAR.
Após prazo legal, arquivar.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA SOLD. PERICLES LEAL BEZERRA, 60, FUNDOS, CASA 3, ANIL, RJ, CEP: 22765-320
Requerente: DILMA F. CASTANHEIRA
Inscrição: 0629586-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0629586-9, está localizado na Rua Nise da Silveira (Psiquiatra), Lot. 42 Qdr. 108 PAL 15.292 - Jacarepaguá. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Endereço: Rua Nise da Silveira (Psiquiatra) n° 116 (*), Lot 42 Qdr 108 PAL 15.292 - Jacarepaguá.
IFI: 0629586-9 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Posição: Frente Área total construída: 1.441 m2 Idade: 2017
Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2017 a 2022. Os valores inscritos em dívida ativa para o exercício de 2019 a 2021 foram substituídos, com base no novo cálculo. A guia 00/2022 foi substituída pelas guias 01/2022 (IPTU) e 02/2022 (TCL). Os valores de TCL calculados para os exercícios de 2017 a 2021 foram remitidos nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 18/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Dilma F Castanheira
Endereço: Rua Sold Pericles Leal Bezerra n° 60
Fds. cãs 3
Anil
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA GODOVREDO VIANA, 225, TANQUE, RJ, CEP: 22730-020
Requerente: SERGIO WANDER SOARES GONÇALVES
Inscrição: 0682313-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0682313-2, está localizado no Cam. das Arrudas, Lot 11 PAL 14.001 - Jacarepaguá. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Endereço: Cam das Arrudas n° 350(*), Lot 11 PAL 14.001 - Jacarepaguá
IFI: 0682313-2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Posição: Frente Área total construída: 299 m2 Idade: 2017
Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2017 a 2022. Os valores inscritos em dívida ativa para os exercícios de 2018 a 2020 foram substituídos, com base no novo cálculo que apontou indébito para o exercício de 2021, que poderá ser solicitado por processo específico. A guia 00/2022 foi substituída pelas guias 01/2022 (IPTU) e 02/2022 (TCL), devendo o pagamento na guia 00/2022 ser imediatamente interrompido.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 18/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Sergio Wander Soares Gonçalves
Endereço: Rua Godofredo Viana nº 225
Tanque
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA TUCUPI, 106, ROCHA MIRANDA, RJ, CEP: 21540-580
Requerente: SERGIO PEREIRA RODRIGUES
Inscrição: 0385106-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0385106-0, está localizado na Rua Itueta, Lot. 176 PAL 19.813 - Jacarepaguá. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Sérgio Pereira Rodrigues
Endereço: Rua Itueta n° 120(*), Lot 176 PAL 19.813 - Jacarepaguá
IFi. 0385106-0 Tipologia. Casa Utilização. Residencial Posição. Frente
Área total construída: 298 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 18/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário- Sérgio Pereira Rodrigues
Endereço: Rua Tucupi n° 106
Rocha Miranda
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA DA QUITANDA, 191, CENTRO, RJ, CEP: 20091-005
Requerente: SMARPOL S/A
Inscrição: 0385100-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0385100-3, está localizado na Rua Itueta, Lot 170 PAL 19.813 - Jacarepaguá. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Smarpol Serviços Marítimos e Portuários Ltda
Endereço: Rua Itueta n° 218(*), Lot 170 PAL 19.813 - Jacarepaguá
IFI. 0385100-3 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 78 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 18/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Smarpol SA
Endereço: Rua da Quitanda n° 191
Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA IRIQUITA, 521, APT 206, TAQUATA, RJ, CEP: 22730-150
Requerente: ARMINDO MARTINS
Inscrição: 0385177-1
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0385177-1, está localizado na Rua Guimarania, Lot 264 PAL 19.813 - Jacarepaguá. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Armindo Martins
Endereço: Rua Guimarania n° 148(*), Lot 264 PAL 19.813 - Jacarepaguá
IFI: 0385177-1 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente
Área total construída: 92 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 18/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Armindo Martins
Endereço: Rua Iriquitia n° 521 apt 206
Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 134, CENTRO, RJ, CEP: 20091-007
Requerente: COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL
Inscrição: 0385176-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0385176-3, está localizado na Rua Guimarania, Lot 263 PAL 19.813 - Jacarepaguá. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Companhia de Expansão Territorial
Endereço: Rua Guimarania n° 176(*), Lot 263 PAL 19.813 - Jacarepaguá
IFI: 0385176-3 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Área total construída: 57 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 18/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Companhia de Expansão Territorial
Endereço: Rua Visc de Inhaúma n° 134
Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 134, CENTRO, RJ, CEP: 20091-007
Requerente: COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL
Inscrição: 0385153-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0385153-2, está localizado na Rua Guimarania, Lot 192 PAL 19.813 - Jacarepaguá. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Endereço: Rua Guimarania n° 241 (*), Lot 192 PAL 19.813 - Jacarepaguá.
IFI: 0385153-2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Posição: Frente Área total construída: 147 m2 Idade: 2017
Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2017 a 2022. Os valores inscritos em dívida ativa para o exercício de 2018 a 2021 foram substituídos, com base no novo cálculo. A guia 00/2022 foi substituída pelas guias 01/2022 (IPTU) e 02/2022 (TCL). Os valores de TCL calculados para os exercícios de 2017 a 2021 foram remi- tidos nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 18/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Companhia de Expansão Territorial
Endereço: Rua Visc de Inhaúma n° 134
Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA ARRAIAS, 48, LOT 13 QDR 3 PAL 28733, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22780-020
Requerente: ATRIUM E. IMOBILIÁRIOS S/A
Inscrição: 1206585-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1206585-0, está localizado na Rua Arraias, Lot 13 Qdr 3 PAL 28.733 - Jacarepaguá. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Jcgontijo D Z Imobiliários SA
Endereço: Rua Arraias n° 48 (*), Lot 13 Qdr 3 PAL 28.733 - Jacarepaguá
IFI: 1206585-0 Tipologia: Especial Utilização: Não Residencial Posição: Frente
Área total construída: 898 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 19/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2 ‘
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Atrium E Imobiliários SA
Endereço: Rua Arraias n° 48, Lot 13 Qdr 3 PAL 28.733
Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA DA PEDREIRA, 35, CASCADURA, RJ, CEP: 21380-030
Requerente: MARIA JOSÉ CARNEIRO GARCEZ
Inscrição: 1206606-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1206606-4, está localizado na Rua da Pedreira, Lot 3 PAL 26.066 - Cascadura. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Maria Jose Carneiro Garcez
Endereço: Rua da Pedreira n° 43 (*), Lot 3 PAL 26.066 - Cascadura
IFI: 1206606-4 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição. Frente
Área total construída: 242 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 19/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Maria Jose Carneiro Garcez
Endereço- Rua da Pedreira n° 35
Cascadura
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA DO AMPARO, 260, LOT 5 PAL 15665, CASCADURA, RJ, CEP: 21381-340
Requerente: JOEL DA COSTA MARQUES
Inscrição: 0584588-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0584588-8 está localizado na Rua do Amparo, Lot 5 PAL 15.665 - Cascadura. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Joel da Costa Marques
Endereço: Rua do Amparo n° 260 (*), Lot 5 PAL 15.665 - Cascadura
IFI: 0584588-8 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Encravado
Área total construída: 149 m2 Idade: 2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 19/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Joel da Costa Marques
Endereça: Rua do Amparo n° 260, Lot 5 PAL 15.665
Cascadura
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA LANCASTRE, 151, CASCADURA, RJ, CEP: 21311-130
Requerente: JOAQUIM DA LUCAS FILHO
Inscrição: 0919859-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0919859-9, está localizado na Rua Lancastre, Lot 5 PAL 26.042 - Cascadura. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Joaquim da Silva Lucas
Endereço: Rua Lancastre n° 149 (*), Lot 5 PAL 26.042 - Cascadura IFI: 0919859-9 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Posição: Frente Área total construída: 183 m2 Idade: 2017
Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2017 a 2022. O novo cálculo apontou indébito para o exercício de 2017, que poderá ser solicitado por processo específico. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. A guia 00/2022 foi substituída pelas guias 01/2022 (IPTU) e 02/2022 (TCL), com o aproveitamento dos valores pagos na guia 00/2022. Os pagamentos na guia 00/2022 devem ser interrompidos.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 19/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guias.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Joaquim da Lucas Filho
Endereço: Rua Lancastre n° 151
Cascadura
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROURADO

Processo: 04/33/300.673/2017
Endereço: RUA BURITI, 211, MADUREIRA, RJ, CEP: 21360-080
Requerente: THEREZA M. REZENDE
Inscrição: 1629758-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1629758-2, está localizado na Rua Pedro Alexandrino, Lot 5 PAL 28.718 - Madureira. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Endereço: Rua Pedro Alexandrino n° 310 (*), Lot 5 PAL 28.718 - Madureira
IFI: 1629758-2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Posição: Frente Área total construída: 188 m2 Idade: 2017
Fração' 1,0000000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2017 a 2022. O valor do IPTU inscrito em dívida ativa para o exercício de 2017 foi substituído, com base no novo cálculo. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 20/07/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e g
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
Destinatário: Thereza M Rezende
Endereço: Rua Buriti n° 211
Madureira
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66.304269/2022
Endereço: AVENIDA EPITACIO PESSOA, 4224 APT 103 - LAGOA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22471-004
Requerente: ANTONIO LUIZ MAIA DOS SANTOS
Inscrição: 3026195-2
Exigência: Sr. Gerente,
01 - Inscrição Nº: 3026195-2
02 - Endereço: Av. Epitácio Pessoa, N O 4224 - Apt 103 - Lagoa
03 - Assunto: Pedido do contribuinte para alteração da Utilização de “Hotel Residência” para “Residencial” da unidade designada por “ APT 103”, de prédio destinado à Hotel Residência existente no endereço supracitado.
04 - Documentação:
Requerimento do Contribuinte (fls. 02 e 03)
Registro de Imóveis - 20 Ofício (fls. 07 a 12)
Declaração do Síndico (fl. 16)
Ata AGO Condomínio (fls. 17 a 21)
Contas de Gás e Luz (fls. 22, 23 e 27 a 33)
AUDIT (fl. 36)
SINAE (fl. 38)
PROPA (fl. 37)
05 - Procedimentos: (ver relatório à fl. 35)
Considerando que foram parcialmente atendidas as condições previstas no Art. 38, do Decreto Nº 14327/95 - Regulamento do IPTU, venho sugerir que seja notificado ao requerente, para realizar a juntada dos seguintes documentos:
Declaração da Administradora do Hotel -Residência de que a unidade tem uso residencial e não faz parte do Pool, informando a vigência desta condição;
Ato Constitutivo da Administradora e respectiva comprovação de que a signatária é a administradora do pool;
Contrato de Prestação de Serviços da Protel Administração Hoteleira com o Condomínio, mencionada na AGC), afim de esclarecer a natureza do serviço prestado;
Declaração do Síndico, com Firma Reconhecida, e Ata da AGO da sua Eleição com vigência atuai;
Assim sendo, sugiro o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, afim de que seja providenciada a notificação, a qual deve ser encaminhada à requerente, para o endereço indicado à fl.02
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 06 de outubro de 2022.
Mari Denise Lopes Consone - Matr. 10/239548-1
Controladora de Arrecadação Municipal
De acordo em 10/10/2022
Rodrigo de O. Barbirato
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 11/241.802-8
Gerente FP/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE

Processo: 04/33.300092/2007
Endereço: AV. DAS AMÉRICAS, 20037 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20961-230
Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECANTO DAS GARÇAS
Inscrição: 0357064-5
Exigência: 1) Trata-se de CI (processo aberto de ofício) aberta para regularização cadastral e fiscal do LOTE 21 QDR 01 PAL 19.170.
2) Para prosseguir com a regularização objeto do presente, é necessário que o titular do imóvel cumpra as exigências estipuladas abaixo.
3) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para notificar o titular do imóvel a apresentar:
Certidão de ônus reais atualizada,
Plantas de arquitetura das casas edificadas no LOT 21 QDR 01 PAL 19170.
As plantas devem estar acompanhadas de termo de responsabilidade.
Notificar
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECANTO DAS GARÇAS
Endereço (eleito às fls. 02)
AVN DAS AMERICAS, 20.037 BARRA DA TIJUCA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 09/09/2022
Carlos A R Andrade
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.931 m 7
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 12/09/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.304256/2018
Endereço: ESTRADA DA BARRA DE GUARATIBA 5911, PARTE - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23020-240
Requerente: VIVIANE MARIA MACHADO OLIVEIRA
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na Etr. da Barra de Guaratiba, no 5.911 (Barra de Guaratiba).
Com base nas informações de fls. 05/06 (certidão do RGI), fl. 10 (conta de consumo da Light), fl. 11 (PAL 40.075), fl. 12 (planta) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos que faltam elementos probatórios fundamentais para a análise da petição.
Em face do exposto e com base no Art. 80 do Decreto 14.327/95 e Art. 17-D do Decreto 14.327/95(*), à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o(s) seguinte(s) documento(s):
- Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2º do art. 91 do Decreto 14.327/95.
- Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
- Esclarecimentos quanto a existência de outras edificações no local, tendo em vista o complemento “SV LT 4” informado na conta da Light à fl. 10.
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser a presentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço: Etr. da Barra de Guaratiba, no 5.911 (Barra de Guaratiba)
Destinatário: VIVIANE MARIA MACHADO OLIVEIRA
Em 21/09/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4 matr. 10/286.529-3
De acordo, em 27/09/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.304256/2018
Endereço: ESTRADA DA BARRA DE GUARATIBA 5911 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23020-240
Requerente: VIVIANE MARIA MACHADO OLIVEIRA
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na Etr. da Barra de Guaratiba, no 5.911 (Barra de Guaratiba).
Com base nas informações de fls. 05/06 (certidão do RGI), fl. 10 (conta de consumo da Light), fl. 11 (PAL 40.075), fl. 12 (planta) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos que faltam elementos probatórios fundamentais para a análise da petição.
Em face do exposto e com base no Art. 80 do Decreto 14.327/95 e Art. 17-D do Decreto 14.327/95(*), à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o(s) seguinte(s) documento(s):
- Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2º do art. 91 do Decreto 14.327/95.
- Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
- Esclarecimentos quanto a existência de outras edificações no local, tendo em vista o complemento “SV LT 4” informado na conta da Light à fl. 10.
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser a presentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço: Etr. da Barra de Guaratiba, no 5.911 (Barra de Guaratiba)
Destinatário: VIVIANE MARIA MACHADO OLIVEIRA
Em 21/09/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4 matr. 10/286.529-3
De acordo, em 27/09/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.728/2022
Endereço: RUA WILLIAMS, 31 (RUA H, LOTE 16, PAL 47195), BANGÚ, RJ, CEP: 21866-197
Requerente: JOAZ CAVALCANTE DA SILVA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial de três unidades no endereço acima citado.
Com base nos documentos apresentados, cancelamos a inscrição 3.327.447-3 da maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2015 (licença com obras concluídas em 2014):
Área construída: 91 m2 (apto 101), 32 m2 (apto 201) e 34 m2 (apto 202)
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente (aptos 101 e 201) e fundos (apto 202)
Idade: 2015
No sistema de certidões, vinculamos as novas i.f. com a maior porção (MP).
Complementando o procedimento cadastral, foram efetuados os lançamentos tributários de 2017 a 2022. Os exercícios anteriores a 2017 foram atingidos pela decadência.
Emitidas as guias 01/2022 para cobrança da TCL de 2019. Quanto aos demais exercícios, não há valores sujeitos a cobrança devido às isenções de IPTU (art.61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art.5°, VI, lei 2.687/98).
As cotas da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 07 de outubro de 2022
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2022 das três unidades.
Requerente: Joaz Cavalcante da Silva
Endereço: Rua Williams n° 31 (Rua H, Lote 16 PAL 47195) - Bangu - CEP 21866-197.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 07 de outubro de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 02/05/000.109/2011
Endereço: RUA ZEZÉ GONZAGA, 270, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23017-250
Requerente: LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES
Inscrição: 3142375-9
Ciência: Trata-se de pedido de licença de construção de imóvel unifamiliar localizado na Rua Zezé Gonzaga, n° 270, Campo Grande, inscrição 3142375-9.
Com base no despacho de fl. 38, foram tomadas as seguintes providências (relatórios às fls. 39/40):
Inicialmente alterada a área de 250 para 235m2.
Em seguida emitida guia 01/2022 cobrando a diferença de IPTU em 2022 e consignando a remissão de IPTU em 2017/2021 nos termos do artigo 15 da Lei 2.683/1998.
Ao final retornada a área para 250m2 com vigência a partir do próximo exercício.
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e retirada da guia. Caso haja opção pelo pagamento em cotas, as mesmas deverão ser obtidas no site http://prefeitura. rio.
Após prazo recursal, arquive-se.
Endereço para correspondência: Rua Zezé Gonzaga, 270 (Campo Grande)
Destinatário: LUIZ CLÁUDIO GUIMARAES
Rio, 30 de outubro de 2022.
Paulo Cesar H. Brollo
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241.803-9
FP/S UB EX/RE C-RIO/CIP-4
De acordo,
Rio, 31/10/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO*
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-45/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/02561**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA, S/Nº, BANGU, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 915,00 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **12 de dezembro de 2022, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

(*) Republicado por incorreção no D.O. de 25/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO
DE RECURSOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Distrato de Contrato de Repasse nº 870911/2018, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município do Rio de Janeiro.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal.
OBJETO: As partes acima, de comum acordo, firmam o Distrato ao Contrato de Repasse nº 870911/MTUR/CAIXA/2018, Processo nº 2591. 1055283-03/2018, assinado em 05/06/2018, tendo por objeto a "Reforma da Praça Tucano no Município do Rio de Janeiro - RJ".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 65 /2022
RIO DE JANEIRO: 14/11/2022
Processo no SMU-PRO-2022/00245-V01
Data da vistoria: 09/11/2022
Endereço do imóvel: Avenida São Sebastião no 170.
Bairro: Urca.
Inscrição do IPTU: 0.456.943-0
Grau de Proteção: PRESERVADO
Legislação de Proteção: Decreto no 7.451/1988.
Certifico que, conforme o laudo técnico no processo no SMU-PRO-2022/00245-V01, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.
Natalia Tadros Barroso
Mat. 11/247.840-2
PU/IRPH/CCPC
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Substituta eventual da Presidente Laura Di Blasi
Conforme Resolução "P" Nº 108 de 22 de março de 2022
Publicado no DO de 23/03/2022

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 66 /2022
RIO DE JANEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo no SMU-PRO-2022/00178-V01
Data da vistoria: 25/10/2022
Endereço do imóvel: Rua João Luiz Alves no 244
Bairro: Urca
Inscrições de IPTU nº: 0.322.097-7
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Decreto no 7.451/1988
Certifico que, conforme o laudo técnico no processo nº SMU-PRO-2022/00178-V01, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.
Natalia Tadros Barroso
Mat. 11/247.840-2
PU/IRPH/CCPC
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Substituta eventual da Presidente Laura Di Blasi
Conforme Resolução "P" Nº 108 de 22 de março de 2022
Publicado no DO de 23/03/2022

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 84/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Emissão de parecer técnico com listagem dos serviços de conservação a ser cumprido em atendimento ao Laudo de Aptidão nº 10/2021 1º ET, acerca de solicitação de emissão de Certificado de Adequação de imóvel situado na Rua Senhor dos Passos 29 - Centro, para encartar no processo administrativo EIS-PRO-2021/05600.
Processos: 02/000.684/2021
Endereço: Rua Senhor dos Passos 29 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, conforme disposto na APAC do Corredor Cultural - Lei 506/1984 e Lei 1139/1987, grafado no PAA 10600 e PAL 41.632
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de reforma para execução de serviços de conservação em edificação situada na Rua Senhor dos Passos 29 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 85/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Emissão de parecer técnico com listagem dos serviços de conservação a ser cumprido em atendimento ao Laudo de Aptidão nº 08/2021 1º ET, acerca de solicitação de emissão de Certificado de Adequação de imóvel situado na Rua Buenos Aires 152 - Centro, para encartar no processo administrativo EIS-PRO-2021/05488.
Processos: 02/000.683/2021
Endereço: Rua Buenos Aires 152 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, conforme disposto na APAC do Corredor Cultural - Lei 506/1984 e Lei 1139/1987, grafado no PAA 10600 e PAL 41.632
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de reforma para execução de serviços de conservação em edificação situada na Rua Buenos Aires 152 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 86/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Emissão de parecer técnico com listagem dos serviços de conservação a ser cumprido em atendimento ao Laudo de Aptidão nº 09/2021 1º ET, acerca de solicitação de emissão de Certificado de Adequação de imóvel situado na Rua Buenos Aires 154 - Centro, para encartar no processo administrativo EIS-PRO-2021/05492.
Processos: 02/000.682/2021
Endereço: Rua Buenos Aires 154 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, conforme disposto na APAC do Corredor Cultural - Lei 506/1984 e Lei 1139/1987, grafado no PAA 10600 e PAL 41.632
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de reforma para execução de serviços de conservação em edificação situada na Rua Buenos Aires 154 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 91/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: 02/000686/2022
Endereço do imóvel: Rua do Rosário, 145.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.437.213-2.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 112/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.848/2021
Endereço do imóvel: Rua Primeiro de Março, 12.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.313.649-6.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 120/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00350
Endereço do imóvel: Rua da Lapa, 127 e 127 A.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.153-5.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 138/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00486
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 234
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.203-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 137/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00308
Endereço do imóvel: Rua da Lapa, 107 e 107A.
Bairro: Lapa
Inscrição do IPTU: 0.101.121-2.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado com o certificado de aceitação ou proceder a legalização da reforma iniciada com a apresentação de projeto completo;
2) Executar a finalização das obras iniciadas e proceder a manutenção conservativa, de acordo com o projeto aprovado por este 1° Escritório Técnico;
3) Revisar as alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos e, eliminar os fatores botânicos;
4) Revisar os frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5) Revisar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
6) Reintegrar as bandeiras das esquadrias do térreo, conforme orientação deste 1° Escritório Técnico;
7) Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
8) Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
9) Ordenar da fiação sobre a fachada, se possível, retirando aquelas que estão desabilitadas e fixar as demais;
10) Revisar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas francesas, clarabóia de acordo com pesquisa, conforme projeto a ser aprovado; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
11) Revisar as escadas internas de acesso aos diversos níveis executados;
12) Revisar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento dos revestimentos das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
13) Revisar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
14) Apresentar as declarações de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
15) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
16) Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 136/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00160
Endereço do imóvel: Rua Almirante Alexandrino, 1368
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.222.056-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 133/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00401
Endereço do imóvel: Rua da Lapa, 155 e 155 A.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.226.487-7.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
134/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00561
Endereço do imóvel: Rua da Lapa, 187 loja e 187.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.149-3.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 135/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00252
Endereço do imóvel: Rua Joaquim Silva, 113.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.124.351-8.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 139/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00551
Endereço do imóvel: Rua Dias de Barros, 43
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.558.884-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 34 / 2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.911/2021
Endereço do imóvel: Rua Teófilo Otoni, 117
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.131.016-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 50/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00254
Endereço do imóvel: Rua Canavieiras, 321.
Bairro: Grajaú.
Inscrição do IPTU: 0.852.770-7.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n° 93.102/14 - APAC Grajaú, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Recompor os revestimentos da fachada, empenas laterais e fundos, de acordo com o aspecto existente e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
2) Revisar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
3) Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 2º Escritório Técnico. Considerar alvenarias, esquadrias e grades;
4) Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados;
5) Revisar o telhado cerâmico e respectivos beirais; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
6) Revisar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
7) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
8) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 51/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00197
Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 18 e 20.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 2.021.444-1.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n° 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras mediante apresentação de projeto completo a ser analisado por este 2° Escritório Técnico;
2) Recompor alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
3) Recuperar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
4) Proceder pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 2º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos e gradis;
5) Recuperar a clarabóia eliminando as coberturas de lona. Não serão tolerados o uso de mantas metálicas para eliminar infiltrações;
6) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
7) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 52/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00248
Endereço do imóvel: Beco do Bragança, 26.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.107.750-2.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n° 93.102/14 - APAC Grajaú, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras mediante apresentação de projeto completo a ser analisado por este 2° Escritório Técnico;
2) Executar as obras conforme o projeto a ser aprovado por este 2° ET;
3) Revisar e recompor as alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
4) Revisar e recuperar os frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5) Proceder a limpeza da cantaria que compõe parcialmente o revestimento da fachada, observando a necessidade pontual de recomposição o mais similar possível da tonalidade da cantaria existente podendo ser em escaiola;
6) Restaurar as esquadrias de acordo com os vãos originais, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento, conforme o projeto a ser aprovado por este 2° Escritório Técnico;
7) Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 2º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
8) Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
9) Revisar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas francesas, clarabóia, conforme projeto a ser aprovado; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
10) Desobstruir o prisma de ventilação, recuperar os revestimentos e promover o ordenamento geral;
11) Manter o nível original dos pisos e o afastamento de elementos verticais(paredes, divisórias, estantes e outros) e, horizontais(forros e outros elementos) em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada, conforme projeto a ser aprovado por este 2° Escritório Técnico;
12) Recuperar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento dos revestimentos das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
13) Recuperar a escada de acesso ao pavimento superior;
14) Reformar as instalações prediais inclusive a entrada dos serviços das concessionárias(incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
15) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
16) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

RELATÓRIO SINTÉTICO DE VIAGEM OFICIAL AO EXTERIOR

PROCESSO EIS-PRO-2022/10118
1. Informação sobre o Servidor
Nome Completo: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Cargo: Secretário Municipal
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
2. Informações sobre a viagem:
Local: Lisboa
Período: 26 de outubro de 2022 a 03 de novembro de 2022;
Principais objetivos: Promover a cidade, divulgar as iniciativas do Rio nas áreas de inovação e tecnologia, além de fomentar o turismo e os negócios bilaterais, atraindo novas empresas e investidores.
3. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados: Fortalecimento do ecossistema de inovação, estabelecimento de conexões de negócios, apresentação de projetos como o Hub Maravalley, Sandbox, ISS Tech e Programadores Cariocas, além de reforçar a marca de cidade do Rio de Janeiro como “Cidade Inovadora”

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

RELATÓRIO SINTÉTICO DE VIAGEM OFICIAL AO EXTERIOR
PROCESSO EIS-PRO-2022/08965
1. Informação sobre o Servidor:
Nome Completo: Thiago Ramos Dias
Cargo: Subsecretário Executivo
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
2. Informações sobre a viagem:
Local: Lisboa
Período: 31 de outubro de 2022 a 06 de novembro de 2022;
Principais objetivos: Promover a cidade, divulgar as iniciativas do Rio nas áreas de inovação e tecnologia, além de fomentar o turismo e os negócios bilaterais, atraindo novas empresas e investidores.
3. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados: Fortalecimento do ecossistema de inovação, estabelecimento de conexões de negócios, apresentação de projetos como o Hub Maravalley, Sandbox, ISS Tech e Programadores Cariocas, além de reforçar a marca de cidade do Rio de Janeiro como “Cidade Inovadora”

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

EIS-PRO-2021/03713 - SERGIO COUTINHO FONSECA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 29.552 publicado no D.O. Rio de 29/04/2022 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 52.126,03 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30.048, nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto n º 44.737de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar nº 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto nº 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 52.126,03 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e três centavos

02/250.334/2018 - VERA LUCIA LOPES DOS REIS RUFINO
Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 23.633 no valor de R$ 276.070,96 (duzentos e setenta e seis mil, setenta reais e noventa e seis centavos), calculado nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentadas pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/05/000.044/2019 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 29211 aprovado publicado no D.O. 27/01/2022 e Defiro o pedido de legalização das obras, através do Laudo de Contrapartida nº 30044, sem pagamento de Contrapartida, de acordo com o § 7º do art. 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentadas pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

EIS-PRO-2022/01111 - CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-32
Cumpra as Exigências
1- Apresentar papeleta de enquadramento fornecida pela SMH.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

EIS-PRO-2022/03688 - MARCELO SCOFANO OSSO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Complementar subtítulo “. . . benefícios do Art. 2º § 3º da Lei Complementar 198 de . . .”
2 - Apor assinatura do proprietário e autor do projeto;
3 - Reforçar amarelo 40 do lote desmembrado e configurar a divisa criada em vermelho conforme convenção cromática da Res. 728/2007.

EIS-PRO-2022/05931 - LOC SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente/ corretamente as exigências de 26/10/2022, que são:
2- Garantir atendimento a ATE (207,64m²) e Taxa de Ocupação (138,42m²) máximas permitidas;
5- Juntar CNPJ e contrato social do proprietário, identificando seu responsável legal e sua respectiva documentação;
e mais:
6- Compatibilizar a representação das áreas e cotas das plantas baixas com a planta de situação;
7- No formulário, retificar área da garagem indicada;
8- No formulário retificar os índices máximos permitidos: ATE (207,64m²) e ATC (138,42m²);
9- No formulário, retificar ATC projetada;
10- No formulário não indicar área permeável exigida.

EIS-PRO-2022/08185 - CARLOS AUGUSTO NUNES JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Apor numero do processo no carimbo do projeto;
2 - Cotar a divisa que foi criada entre os lotes.

EIS-PRO-2022/03852 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Indicar na planta a FNA de acordo com o projeto do processo n.º 06/600.860/221.

EIS-PRO-2021/02264 - LEONARDO MARTINS BARBOSA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise o requerente deverá:
1) Projeto:
- Adequar cotas do projeto, visando possibilitar cálculo de todas as áreas existentes, a demolir e a construir;
- Apresentar quadro de áreas em planta, compatível com o apresentado em formulário, visando esclarecer áreas existentes, a demolir e a construir, bem como as áreas computadas em ATE e ATC;
2) Documentação:
- ART/RRT do PREO e PRPA, identificando-os;
- Documentação do proprietário;
- Memória de cálculo visando esclarecer as áreas computáveis em ATC e ATE;

23/41/001.023/2022 - G E C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/04834 - CCF-EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E URBANÍSTICOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07428 - ELTON JORGE BRAGANÇA RIBEIRO
Passe-se Alvará

23/41/001.023/2022 - G E C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

23/41/001.015/2022 - ANDRE LUIZ TEIXEIRA TAVARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07913 - MARCOS ANTONIO DE ARAUJO DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/370.210/2008 - HILTON SIQUEIRA RANGEL E FERNANDO AUGUSTO DO RIO BRANDÃO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Ernesto Pinheiro, n.º 280 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/001.326/2011 - TEREZINHA ALCANTARA DE ALMEIDA E OUTRO
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Luiz Paulo Horta, n.º 243 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 24/11/2022

EIS-PRO-2021/02538 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar demonstrativo e memória de cálculo das áreas objeto da contrapartida.

EIS-PRO-2022/04089 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Indicar na planta a FNA de acordo com o projeto do processo n.º 06/600.860/221.

EIS-PRO-2022/10557 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar a anuência dos demais proprietários ou procuração dos mesmos.

23/41/000.227/2021 - ANNA CAROLINA TEIXEIRA CORREIA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar projeto em formato DWG

02/315.761/2002 - DENISE MOREIRA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1027914

02/41/000.664/2016 - JPAF COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA (AUTO CENTER YORK)
Extraído o Auto de Infração número 1027908

02/41/001.201/2012 - JONATHAS DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1027913

02/370.891/2004 - EDNA PALATNIK
Extraído o Auto de Infração número 1027909

02/370.581/2001 - AMALGAMA E IMOBILIÁRIOS SA
Extraído o Auto de Infração número 1027911

02/290.761/2005 - MARIA EMILIA B. CERQUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1027912

02/41/000.076/2018 - SOLOMAO BATISTA DE PAIVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027907

02/41/000.410/2012 - NARRIMAN FELICIDADE C.F. Z. DOS SANTOS/ PROPRIETÁRIO(A)/RESPONSÁVEL
Extraído o Auto de Infração número 1027910

23/41/000.135/2021 - AUTO POSTO NOVA IPANEMA LTDA.
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0097/2022

02/370.582/2010 - ROSEMARY DE ALMEIDA SILVA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0096/2022

02/41/001.076/2019 - SEMENTE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Ficam aceitas as obras

02/371.154/2009 - THIAGO MARQUES DA SILVA XAVIER (CASA 1) - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CASA 2)
Passe-se Alvará

02/370.030/2001 - JOSÉ ELIAS SEDACA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.257/2018 - DANTE JOAO LETTI, E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/11/2022

02/41/000.156/2012 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para a aceitação:
Apresentar assentimento do CBERJ em relação à instalação de pára-raios, conforme o exigido no art. 5 da Resolução SMDEIS nº 026 de 07/10/2022 e art. 25 do Decreto 50.798/2022.

02/375.356/2010 - CARLOS TEIXEIRA MARTINS
Cumpra as Exigências
Deverá cumprir o projeto aprovado e executar as jardineiras (afastamento lateral) nas varandas e terraços descobertos ou deverá apresentar projeto conforme o local e solicitar os benefícios da LC n° 192/2018.

EIS-PRO-2022/04352 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

02/370.853/2008 - JULIO SEVERINO SOUZA DA SILVA, E OUTRO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua André Urani, n.º 330 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO POTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART junto ao CAU do PRPA;
2 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução;
3 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. “N” 16.721/1998.

EIS-PRO-2022/07943 - MARCOS ALAN DA SILVA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 05/08/2022. Deverá ainda corrigir a ATE por Prédio (126,42), o Nº de Pavimentos (3), a Taxa de Ocupação Projetada e a Área Total Edificada (ATE) Projetada (126,42), todos no Formulário.

EIS-PRO-2022/04021 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART junto ao CAU do Autor do Projeto;
2 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução;
3 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. “N” 16.721/1998;
4 - Apresentar o projeto visado pela Rio-Águas juntado no Processo 02/42/000.150/2018.

02/42/000.907/2011 - DERLIO FONSECA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1028306

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

EIS-PRO-2022/07551 - ELISABETE CRISTINA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1. Retirar da prancha do projeto a nota SOBRe varandas e indicação de compartimentos para o IPTU que poderá constar junto com o formulário anexado em atendimento ao Dec.16.721/98;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

2. Fazer o demonstrativo da ATE conforme indica o modelo do Anexo 2 da Res. SMDEIS 27/2021;
3. Corrigir o Formulário LICIN conforme o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 quanto:
a) Ao item 4.1 por tratar-se de edificação bifamiliar;
b) Ao item 4.4 indicando também as áreas totais para toda edificação;
c) Ao item 4.5 quanto a ATE projetada;
d) Ao item 5.2.6 marcado indevidamente posto o lote ser plano.

EIS-PRO-2021/03640 - RONALDO DE CASTRO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local, representando todas as áreas cobertas erigidas no lote, visto que existem áreas cobertas na frente e nos fundos do imóvel que não constam no projeto apresentado, ou esclarecer se essas áreas serão demolidas tratando-se de legalização com obras não concluídas, nesse caso, informando o número de meses da licença;
2- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro de Áreas (ATE e ATC) por estar incompatível com as áreas apresentadas no quadro de descrição das edificações;
3- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
4- Retirar do formulário a indicação de taxa de ocupação permitida por não ser exigida para o local;
5- Corrigir a indicação das unidade 1 e 2 na planta por se configurarem numa única edificação;
6- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
7- Indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;

02/05/000.502/2020 - MJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto de esgoto aprovado pela Zona Oeste Mais Saneamento;
2 - Rever o Anexo III do decreto 40.719/2015) indicando “não é o caso” para os itens relativos a via interna e obras de urbanização

EIS-PRO-2021/02288 - THIAGO PEIXOTO FILGUEIRAS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

06/359.993/1985 - IGREJA BATISTA ÁGUA BRANCA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto com planta de situação, conforme o artigo 1º da Portaria nº 58 de 25/6/1982 ou atender a regulamentação do DEC 48719/21 (LICIN)

EIS-PRO-2022/09996 - CLAUDINEI ALVES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documento comprobatorio das medidas do lote.

02/05/000.501/2020 - MJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto de esgoto aprovado pela Zona Oeste Mais Saneamento;
2 - Rever o Anexo III do decreto 40.719/2015) indicando “não é o caso” para os itens relativos a via interna e obras de urbanização

02/05/000.160/2017 - ELMIR ARAUJO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2021/05101 - FV PEÇANHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/11074 - ROGERIO ROSA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Por não se tratar de desmembramento mas de legalização de 2(dois) prédios residenciais, um bifamiliar com 2(dois) pavimentos e outro unifamiliar com 1(um) pavimento, atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentando planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php;
2- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15.
3- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;
4- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra)(Vistoria e Laudo) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura)(Projeto), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
5- Atender o afastamento frontal mínimo de 3,0m;
6- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
8- Corrigir a indicação da taxa de ocupação permitida para 50% e indicar corretamente a projetada em porcentagem;
9- Corrigir o número de pavimentos da edificação 1 no quadro de áreas;
10- Retirar a indicação de permeabilidade mínima por não ser exigida;
11- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
12- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
13- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
14- Indicar a largura total do logradouro (12,00m), indicando a inscrição do PAA 6172 junto ao alinhamento;
15- Apresentar procuração de quem assina o formulário pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2022/01804 - JORGE FRANCISCO DE SOUZA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - DARM liberado para impressão;
2 - Após pagamento enviar guia quitada por uplod

EIS-PRO-2021/03280 - LUCIANA MAROTTA MILK
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Licença - Documento Nº: 19858.9127898-4547

EIS-PRO-2021/05094 - FV PEÇANHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/06281 - MARCOS D F ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
2- Corrigir o nome do logradouro no projeto para “Rua 40 do PAL 18529”, devido ao trecho onde está o lote não ser reconhecido.
3- Apresentar cotas de todas as dimensões do lote e da edificação em todo o seu perímetro;
4- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
5- No Formulário de Áreas online, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), visto que não é compatível com o projeto apresentado;
6- No Formulário de Áreas online, indicar a taxa de ocupação máxima exigida e projetada;
7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
8- No Formulário de Áreas online, corrigir o número de pavimentos indicado para as unidades da edificação;
9- No Formulário de Áreas online, compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios;
10- Corrigir a ATC projetada indicada por não ser compatível com o projeto apresentado;
11- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
12- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
13- Indicar a largura total do logradouro (12,00m), indicando a inscrição da numeração do PAA 6172 junto ao alinhamento e não a do PAL;

02/59/000.081/2016 - GIL BARBOSA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/01268 - EDSON FELIPPE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/03397 - SIMONE PINHEIRO DA SILVA LORENZO CASTRO
Pode habitar

EIS-PRO-2022/03397 - SIMONE PINHEIRO DA SILVA LORENZO CASTRO
Pode habitar dois prédios residenciais unifamiliares situados nas Ruas Professor Antonio Jose Agusto, 291 e Francisco de Castro Nobrega, 400

EIS-PRO-2022/01268 - EDSON FELIPPE
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 24/11/2022
02/59/000.444/2015 - MANOELINO RODRIGUES DE BARROS
Cumpra as Exigências
Cumprir a restrição para o habite-se comprovar o pagamento dos autos de infração.

EIS-PRO-2022/10571 - ALEX BASTOS DE SOUZA FREIRE
Cumpra as Exigências
1. Retificar no projeto quanto a varanda do 2º pav. voltada para os fundos do lote:
- Guardar uma distância lateral mínima de um metro e cinquenta centímetros das divisas laterais (Art. 8º - § 3º - LC 198/2019)

EIS-PRO-2022/10569 - VALERIA ALMEIDA FRANCISCO
Cumpra as Exigências
1. Juntar o ANEXO II do Decreto RIO Nº 44737 de 19 de julho de 2018 (Declarações de Responsabilidade Técnica e Declaração do proprietário).

EIS-PRO-2022/11194 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0255/2022

EXPEDIENTE DE 25/11/2022
EIS-PRO-2022/06738 - RICARDO MATHEUS DE ALCANTARA
Cumpra as Exigências
a) Apresentar formulário do Anexo I-B do Decreto 48719/21 preenchido.

EIS-PRO-2022/10461 - MAYRA RACHEL SERGIO FONTAINHAS E CLAUDIA LIZANDRA SERGIO FONTAINHAS
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá indicar a área de recuo do PAA 8420 DER (8,00m) sobre os lotes, com a largura do logradouro de 32,00m;
2. Corrigir a área e categoria do lote projetado considerando o recuo;
3. Corrigir os quadros de áreas considerando o recuo e o remanescente;
4. Apor junto ao novo alinhamento o nº do PAA (PAA 8420 DER);
5. Considerando que nas certidões do RI não constam prédios nos terrenos, deverá retirar os números 3326 e 3338 dos lotes e do carimbo;
6. Retirar o texto: PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC. 1/250;
7. Atender às convenções cromáticas, previstas no Anexo I da Resolução SMU 728/07. Linha a permanecer na divisa dos fundos lote na cor preta, com espessura de 0,2mm;
8. Apor no carimbo o nº do processo (EIS-PRO - 202/10460)
9. Apor as devidas assinaturas na planta;
10. Na planta de localização deverá localizar a área dos lotes em questão;
11. Deverá juntar:
a. Procuração do usufrutuário;
b. Juntar certidão de ônus reais dos lotes, atualizadas em 180 dias e com a baixa do gravame no RI do lote 08 (AV-7-M);
c. Apresenta Certidão Enfiteutica do lote 09 sem débitos de anos anteriores.

EIS-PRO-2022/04936 - JOSÉ CARLOS DA SILVA ASSUNÇÃO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 541086.8110862-2476
Declarações - Documento Nº: 541086.10049026-2698
Formulário de áreas - Documento Nº: 541086.8110861-2477
Licença - Documento Nº: 541086.10050766-445
Atender as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2021/01618 - IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
Cumpra as Exigências
Deverá cumprir as exigências formuladas pela SMDEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/CGT:
Caso seja confirmado que a titularidade do imóvel é de pessoa jurídica, será necessário juntar Contrato ou Estatuto Social do proprietário e esclarecer quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.

EIS-PRO-2022/04936 - JOSÉ CARLOS DA SILVA ASSUNÇÃO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 23/11/2022
EIS-PRO-2022/10550 - JEFFERSON ROBERTO GOMES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto completo (cortes, nas cores convencionais), devidamente assinado e visado pelo IRPH; para tal, deverá formar processo neste Órgão, de acordo com a Resolução IRPH nº 3/2021;
2. Apresentar identidade profissional do PRPA/PREO, com as devidas ART ou RRT;
3. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido, inclusive o quadro de áreas e assinado;
Obs: para ciência: não cabem os prazos do LICIN (LC 192/18).

EIS-PRO-2022/05989 - PERFORMANCE SERKET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar ART/RRT do PRPA.

02/305.015/2009 - FERNANDO GESUALDI PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 815693

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

EXPEDIENTE DE 24/11/2022

02/01/000.378/2020 - JOSE FRANCISCO GOUVEA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar plantas visadas pelo IRPH (APAC do Bairro do Humaitá), de acordo com a Resolução IRPH nº 3/2021;
2. Apresentar identidade profissional da PRPA/PREO, bem como ART ou RRT referente à execução da obra.

EXPEDIENTE DE 25/11/2022

EIS-PRO-2021/01789 - CLAUDIO DE FREITAS FIGUEIREDO ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Para acesso à Licença de prorrogação: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 9424.10051203-4533)

EIS-PRO-2021/02069 - CYRENE LEONARDOS
Cumpra as Exigências
Para a inserção de novas plantas.

02/01/000.626/2014 - DOURON ADMINISTRÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E CONSULTORIA
Cumpra as Exigências
Apresente documentação listada na licença, para baixa das restrições.

02/01/000.493/2013 - ANTONIO DE ALMEIDA ALEXANDRE
Extraída Notificação número 22/0170/2022

02/01/000.493/2013 - ANTONIO DE ALMEIDA ALEXANDRE
Extraído o Auto de Infração número 815694

02/331.610/2003 - RICARDO STRANG
Extraído o Auto de Infração número 815696

02/306.133/2010 - JOSÉ CARLOS FERNANDES PINHEIRO
Extraído o Auto de Infração número 815695

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

EIS-PRO-2022/02836 - ELIAS FAUSTINO DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Retificar e anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, completando a seção: 4.4 (rever ATC e ATE);
2. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrito no Anexo III do Dec. 48.719/2021, e assinar;
3. Retificar e anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP (rever áreas informadas);
4. Anexar ART/RRT de PREO (profissional responsável pela obra).

EIS-PRO-2021/05601 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, observando a seção 4.2 para modificação de projeto aprovado;
2. Para a emissão da licença de modificação de projeto aprovado, anexar o parecer favorável do IRPH (APAC SAGAS - Decreto n° 7.351/1988) e IPHAN (entorno de BTN - Portaria n° 135/2013);
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP, considerando as alterações de projeto;
4. Atender ao §1° do Art. 2° do Decreto Rio n° 49.698/2021, apresentando Declaração assinada pelo proprietário e pelo autor do projeto, atestando a ATE residencial do empreendimento, a ser utilizado para o cálculo do potencial a ser transferido, considerando as alterações de projeto.

EXPEDIENTE DE 22/11/2022

EIS-PRO-2022/03540 - NÍVEA DA SILVA TAVARES
Compareça para Ciência O respectivo DARM deverá ser quitado para emissão da licença de demolição.

EIS-PRO-2022/07747 - PRISCILLA PEREIRA PADILHA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Retificar e anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nas seções: 4.4 quadro ATC e ATE (completar os campos de identificação da edificação e áreas ATE - existente, acréscimo, decréscimo e total); 4.5 parâmetros referentes ao lote (garantir os parâmetros no projetado, taxa de ocupação permitida máxima= 70%); declarações necessárias 5.2.3 (assinalar se não houver remoção de árvores ou informar protocolo de processo da SUBCLA na seção 5.3), 5.2.6 (esclarecer corte de terreno).
2. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APAC SAGAS - Decreto n° 7.351/1988).
3. Retificar e anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e descrição do Anexo III do Decreto n° 48.719/2021: assinar projeto e rever legendas conforme modelo; grafar desenhos em cores convencionais; planta de situação com indicação de dimensões conforme RGI, indicar e desenhar as plantas de todos os pavimentos e rever áreas de ATE e ATC conforme legenda modelo; no corte, garantir altura máxima de 11,00m (Decreto 7.351/1988).
4. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP (separar as unidades);
5. Anexar RGI (completo e legível).

EIS-PRO-2022/04773 - REDE DOR SÃO LUIZ S/A
Cumpra as Exigências
Deverá cumprir integralmente as exigências de 01/06/2022, anexando:
1. Projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e formulário de áreas privativas do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
2. Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2021/03394 - CAIO DE PAULA BASTOS
Cumpra as Exigências
1. Revisar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nas seções 4.2.2 (identificar a quantidade de unidades e tipologia - apartamentos), 4.4 desdobramento (preencher informações de desdobramento da unidade), 4.5 parâmetros (área total edificada máxima: 431,48m²), 5.2.3 declaração (assinalar caso não tenha remoção de árvores), os demais campos que não se aplicam deverão ser riscados;
2. Apresentar parecer favorável do IRPH referente ao novo projeto de modificação com acréscimo de área para a emissão da licença de obras (imóvel de 1938);
3. Anexar projeto, retificando no título “com os benefícios da L.C. n° 143/2014”, desenho em cores convencionais e de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (retificar conforme a legenda modelo - ATE/ ATC/ varanda - e parâmetros de ATE e ATC conforme L.C. n° 143/2014 e Art4° da L.C. n° 166/2016) e de acordo com a descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021 (indicar RN de meio-fio na planta de situação e nível do meio-fio e cota de soleira no corte, conforme planta cadastral), e assinaturas do proprietário, PREO e PRPA;
4. Anexar formulário específico para edificação multifamiliar com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

02/13/000.968/2016 - ANDRE WOLLNY
Ficam aceitas as obras
As obras se encontram concluídas.
O projeto confere com o local.

02/301.103/2006 - LOJAS RIACHUELO S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/11/2022

EIS-PRO-2021/01778 - SÃO BENTO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Atenda as exigencias quanto aos órgãos de tutela (IRPH, INEPAC e IPHAN).

EIS-PRO-2021/05582 - SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Emissão de Prorrogação de L.O. n° 21/0271/2022, código n° 51527.9988397-7573

EIS-PRO-2021/01784 - VISCONDE DE INHAUMA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
Apresentar pareceres favoráveis dos órgãos de tutela - IRPH, IPLAN e INEPAC

EIS-PRO-2022/10277 - CCISA 144 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Esclarecer a titularidade, pois o R. Imóveis indica Propriedade da União Federal, portanto, deve ser identificado o vínculo com a Construtora Cury/CCISA 144 (atual Requerente).
02 - Apor o número do processo no carimbo, pois o espaço apropriado está em branco (EISPRO202210277).
03 - Expor sobre as inscrições de IPTU para os imóveis envolvidos, uma vez que os mesmos não foram apresentados e na oportunidade anexei aqueles para a edificação de nº 159.
04 - A Requerente CCISA 144 (Requerente) não consta da documentação; esclarecer.
05 - Indicar PAA 11770 para o alinhamento e não PAA 12437.
06 - Idem, a referência de nível (R.N.) para o local em questão (R.N. = 2,20 m); vide artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
07 - Apresentar Parecer IRPH/Órgãos envolvidos, pois de trata de Área de Especial Interesse; vide certidão de informações anexa.

EIS-PRO-2022/03540 - NÍVEA DA SILVA TAVARES
Passe-se Alvará

02/250.061/2016 - PIER MAUA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05582 - SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/11/2022

EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências de 21/03/2022:
1- Para a emissão da licença de obras, anexar (em PDF) o parecer favorável do IRPH (IPTU imóvel de 1938 - parágrafos 5° e 6° do Artigo 81 do Dec. 3.800/1970);
2- Anexar os documentos conforme o Art. 3° do Decreto Rio n° 41.188/2015:
I - Projeto Simplificado (versão PDF, conforme o apresentado no dia 19/07/2022);
IV - Registro do Imóvel (completo em PDF).
3- Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, no site “requerimento on-line”.

02/13/000.544/2015 - HUMBERTO TEIXEIRA MORAIS E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 945693

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

02/37/000.104/2013 - AUGUSTO ESTEVES
Extraído o Auto de Infração número 1032589

02/37/000.163/2016 - JULIO CHEREM
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/03332 - FABIANO SALES DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2022

23/37/000.032/2021 - ELIANE FERREIRA MEDEIROS
Compareça para Ciência da solicitação da CGLF de 09/11/2022 às fls. 13 do p.p. e esclarecimentos necessários quanto à unidade dos fundos do lote para atendimento da informação solicitada.

02/37/000.127/2018 - AMARILDO GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1032592

02/305.372/2001 - MARIA TERESA DIAS DE ANDRADE MARTINS
Extraído o Auto de Infração número 1032593

02/37/000.260/2015 - AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1032591

02/306.174/2000 - ALBERTO CASONATTO ZANETTE
Extraído o Auto de Infração número 1032594

02/350.913/1997 - LANCHONETE PETISKOS DA TIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1032590

EIS-PRO-2022/11134 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 03/0003/2022

07/501.477/1959 - ANTONIO CARLOS MUNIZ ALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03716 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
Passe-se Alvará

02/37/000.014/2019 - VERA LÚCIA PESSOA DE ARAÚJO E OUTROS
Pode habitar unidade 201 de prédio residencial bifamiliar e ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo na unidade 101, com área de acréscimo de 214,09 m² e área total construída de 268,59m², situados na Rua Luís Barbalho nº 435, com os favores da Lei complementar 192/2018.

EXPEDIENTE DE 22/11/2022

02/37/000.115/2020 - ALBA GUIMARAES DE BRITO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de acordo com o local(sujeito a novo licenciamento-modificação de projeto aprovado) ou comprovar adequação do local ao projeto aprovado. Em 21/11/2022 foi realizada vistoria no local e há divergências quanto: escada dos fundos e telheiros(fundos e afastamento frontal).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

02/350.796/1996 - CLEUNICE MACHADO BONFIM
Cumpra as Exigências
Permanecem as Exigências de 15/12/2020:
3. Cotar corretamente a largura do logradouro (perpendicular aos alinhamentos);
4. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19, na planta de situação(Não é o artigo 7º);
5. Rever o título para "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em edificações residenciais bifamiliar de dois pavimentos na frente do lote e unifamiliar de três pavimentos nos fundos, respectivamente, ambas não afastadas das divisas, situadas na Rua do Queimado nº 420 e 420 fundos - Bento Ribeiro, através dos benefícios da LC 157/15";
10. Esclarecer circulações comuns e pilotis;
E mais tendo em vista a nova entrega:
1. Inserir no quadro de áreas o ATC de cada unidade;
2. Compatibilizar numeração das unidades na planta de projeções, planta de situação e com a nomenclatura emitida na certidão de aceitação nº 044895 (420 apto101; e 420 apto 201 e 420 fundos);
3. Especificar a que unidade está vinculada a vaga de estacionamento representada em planta;
4. Demonstrar e cotar em planta a área permeável compatibilizada com o quadro de áreas;
5. Esclarecer no quadro de áreas e em planta as áreas que resultaram o ATE projetado(áreas cobertas abertas);
6. Retificar ATC a legalizar;
8. Apresentar ATC por pavimento;
9. Compatibilizar o somatório de áreas indicadas na planta de projeção com o ATC das unidades informado na planta de situação.

23/37/000.139/2021 - ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1- Rever as cotas do logradouro e o PAA informado no alinhamento (5261);
2- Esclarecer a titularidade do p.p.

02/37/000.481/2020 - CLAUDIA APARECIDA DOS S. M DE ASSIS
Mantenho a Exigência

02/37/000.335/2020 - MARIA THEREZA KOEBCKE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/11/2022
02/37/000.523/2018 - ESPOLIO DE LAURA DE ANDRADE DOS ANJOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART/RRT do PREO e PRPA;
2- Juntar mais 1 via do formulário do Dec.37918/2013 devidamente preenchido com os cálculos conforme a última juntada e com o projeto no espaço do formulário conforme a juntada anterior;
3- Compareça o PRPA para esclarecimentos;

EIS-PRO-2022/05363 - EMILIA MIRANDA VALERIO
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Informo que para o mesmo local consta processo nº 02/280487/2006 com certidão de habite-se n] 03/0084/2022 emitida em 19/07/2022.
Esclarecer o que requer.

02/280.053/2009 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 03/0286/2022

02/280.218/2010 - LUIZ FERNANDO CASTRO NUNES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/10581 - GABRIEL SANTOS REZENDE
Passe-se Alvará

23/36/000.148/2021 - SANDRA HELENA OLIVEIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/37/000.346/2019 - DANIEL FÉLIX DE ARAÚJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05070 - FÁBIO COSME NEVES CORTEZ
Passe-se Alvará

23/37/000.019/2021 - JOSÉ PEREIRA FRANCISCO
Pode habitar Pode Habitar a edificação bifamiliar: Rua Milão, 144 Apt 101, Apt 201.

02/281.021/2005 - ISMAEL FERREIRA DURADE
Pode habitar prédio residencial bifamiliar de vila, com 03 (três) pavimentos, sendo o 1º pavimento destinado a acesso e estacionamento, situado na Avenida Ministro Edgard Romero 351 - casa 15, apto.101/apto 201, com área total construída de 415,23m².

EXPEDIENTE DE 24/11/2022
EIS-PRO-2021/02929 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1. Juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO para atender restrição de início de obras.

02/37/000.192/2019 - JOSE LEAL TENORIO
Cumpra as Exigências
1. Atender às convenções gráficas, cromáticas e espessura de linha, conforme Anexo I da Resolução SMU nº 728/07 (ver anotações em planta);
2. Grafar alinhamento conforme convenções gráficas do Anexo I da Resolução SMU nº 728/07, PAA 5360 e PAA 11308 (ver anotações em planta);
3. Juntar título de propriedade transcrito no RGI, atualizado em até 6 meses, dos prédios nº 1229 e nº 1229-A, em atendimento ao inciso II do art. 2º da Resolução SMU nº 728/07;
4. Juntar certidão negativa de tributos municipais, atualizado em até 6 meses do prédio nº 1229-A, em atendimento ao inciso V do art. 2º da Resolução SMU nº 728/07;
5. Juntar ART/RRT do PRPA para projeto de remembramento e não de projeto de construção como o anteriormente juntado;
6. Sugiro o comparecimento do PRPA, em audiência, para esclarecimentos quanto às exigências de projeto;
7. Projeto sujeito à reanálise considerando as alterações a serem realizadas e especificidade dos lotes.

EIS-PRO-2022/10590 - MARIA CECÍLIA DOS REIS BARROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar ART/RRT de projeto e execução e o respectivo comprovante de pagamento;
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente, juntando Certidão Histórica que comprove como o imóvel foi averbado, com ou sem Habite-se;
3. Esclarecer se o prédio dos fundos é edícula ou unidade autônoma;
4. Na planta de situação, cotar os logradouros(esquina) e indicar o recuo da curva de concordância no lote conforme o PAA 6084 e 2199 entre a Travessa dos Cardoso e Travessa Palmital;
5. Cotar os afastamentos laterais e atender ao §único do Art. 31 da LC198/2019;
6. Ajustar medidas do formulário do Decreto 41188/2015;
7. Atender à Resolução IRPH Nº 03 de 2021 devido à idade do imóvel;
Sujeito a reexame face o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 25/11/2022
EIS-PRO-2021/02929 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
EIS-PRO-2021/01940 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Compatibilizar PAA da planta de situação com a proposta de parcelamento apresentada.
2- Rever item 5 do Anexo I-A, quanto ao PAA das vias.
3- Rever ATC e ATE dos Blocos.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/11/2022
EIS-PRO-2022/11499 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2825/2022
Endereço do imóvel: RUA CAIABÚ nº 31

EIS-PRO-2022/11498 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2824/2022
Endereço do imóvel: RUA CAIABÚ nº 4

EIS-PRO-2022/11500 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2826/2022
Endereço do imóvel: RUA CAIABÚ nº 61

EIS-PRO-2022/11497 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2823/2022
Endereço do imóvel: RUA DIVISÓRIA nº 355

EIS-PRO-2022/11501 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2827/2022
Endereço do imóvel: RUA CAIABÚ nº 85

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/201.190/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 083/2022
OBJETO: OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AVENIDA CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO-XVIII R.A - A.P. 5.2.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 289.441.394,10 (duzentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
DATA E HORA: 29/12/2022 às 10:30h.
1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.
2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com
4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 080/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA.** apresentou RECURSO, contra a decisão da CPL que a inabilitou no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 080/2022**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS FAN COILS EXISTENTES POR NOVOS FAN COILS INCLUINDO RETIRADA, TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS COM SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE FORÇA, COMPONENTES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS; SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO SEGUINTE LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCO I, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA - RJ**".

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 - "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELEVATÓRIA E DAS REDES DE DRENAGEM DA COMUNIDADE SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX R.A - A.P - 5.3"
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 103 de 02/08/2022, publicado no D.O Rio de 03/08/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 22/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 12h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante ASM CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada por não comprovar atestado de capacidade técnica - parcela de maior relevância técnica - alínea "a" e "c", demais licitantes foram habilitadas. No entanto, a empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA manifestou interesse de interposição de recurso, sendo assim fica aberto o prazo previsto no inciso I alínea "a", do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 28/11/2022 até 02/12/2022. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/600.729/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 23/2022
OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA DRENAGEM PARA A REGIÃO DA RUA ÁLVARO NIEMEYER - SÃO CONRADO - VI R.A - A.P 2.1.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 1.129.121,74 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/12/2022 às 10h:30min.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, podendo obtê-lo, alternativamente, por e-mail dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br, bem como acessar o site no endereço eletrônico https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/editais.asp.
2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.
OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contrato.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
INTIMAÇÃO Nº 038/2022

REF.: OFÍCIO nº SMS-OFI-2022/11260: A ETERNIT S.A. (CNPJ: 61.092.037/0055-74), SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO PORTELA, 122 FUNDOS - GUADALUPE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando a margem danificada do Rio Calogi dentro dos limites do lote, fica então INTIMADO, o responsável pela irregularidade citada a cumprir as determinações abaixo: Apresentar o projeto para recuperação da calha do Rio Calogi. O prazo de 90 dias solicitado pela Empresa para a apresentação do projeto venceu em 15/11/2022. Portanto, o prazo final de apresentação do mesmo será de 30 dias a partir da Intimação. Não iniciar a obra de recuperação do rio sem projeto aprovado. O prazo para terminar a obra findará em 03/01/2023. O prazo para remoção do material solto na margem e na calha do rio é em 03/12/2022. A Empresa deverá apresentar relatório fotográfico atualizado do local a fim de comprovar a realização dos serviços. Decorrido os prazos citados, o poder público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

EIS - PRO - 2022/03811.03.V 01 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A; 26/106.741/2022, 26/106.740/2022, 26/106.744/2022, 26/106.739/2022 - RIO + SANEAMENTO; 26/105.705/2021 - TIM S/A; 06/600.076/2022 - LUCAS MACIEL FRAINER; 06/600.477/2021 - TENDA NEGOCIOS IMOB. S/A; 26/700.440/2018 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; 26/700.136/2019 - ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA (IMPA); 06/600.119/2022 - DEO CESARIO BOTELHO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATA
SMTR - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

Aos 25 dias do mês de novembro de 2022, nesta Secretaria Municipal de Transportes, localizada à Rua Deputado Ulysses Guimarães, nº, 16 - 3º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, foi iniciada às 11h a abertura da sessão de licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global para **Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia para a Construção de Garagem de Ônibus**, localizada na Estrada Marechal Alencastro, s/nº, bairro de Deodoro. Presentes neste ato como representante do Poder Concedente a Ilma. Sra. Subsecretária Executiva desta SMTR, Luciana de Souza Fernandes; a Ilma. Sra. Subsecretária de Gestão desta SMTR, Alessandra Elias Monteiro. Como membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Resolução "P" SMTR nº 215, de 11 de novembro de 2022, publicado no DO de 16 de novembro de 2022, presentes: Presidente: Michelle Quintieri Pinheiro - matrícula 11/244.055-0; Vice-Presidente: Evanildo Mello Rangel - matrícula 11/238.457-6; Membros: Rafaela Bonifacio da Costa - matrícula 11/268.129-4 e Tatiane Priscila de Souza Teixeira - matrícula 11/295.233-1.Havendo iniciada a sessão foi concedido a partir das 11h o acréscimo de 15 minutos para a chegada dos possíveis licitantes,não havendo interessados, o presente certame foi declarado deserto pela Comissão.

Memorando de Entendimento
entre
Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH
Friedrich-Ebert-Allee 40, 53113 Bonn, Germany
e
C40 Cities Climate Leadership Group Inc.
120 Park Avenue, Floor 23, New York, NY 10017
e
Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455- 13º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, Brasil

1. Introdução
A Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ) é uma empresa do Governo Federal da Alemanha de ação global que apoia o governo alemão a atingir seus objetivos no campo de cooperação internacional para desenvolvimento sustentável. A GIZ implementa prioritariamente projetos de cooperação técnica por seu principal encarregado, o Ministério Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) do Governo Alemão.
O C40 Cities Climate Leadership Group (C40) é uma rede composta pelas megacidades do planeta comprometidas com o enfrentamento das mudanças climáticas.
O Parceiro é o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Transportes.
GIZ, C40 e o Município do Rio de Janeiro através da SMTR expressam seu interesse em uma colaboração mais estreita que pode incluir atividades conjuntas para obter financiamento para o projeto "**Eletrificação da frota do sistema de transporte público por ônibus**" (doravante "o projeto"), que visa eletrificar o sistema de transporte público por ônibus e implantar garagens de ônibus elétrico sustentáveis, que foi sugerida à C40 e GIZ como um dos projetos de alta prioridade do Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Transportes.
Este Memorando de Entendimento (MdE) é feito e firmado por GIZ, C40 e o Município do Rio de Janeiro através da SMTR, que colaborarão para desenvolver e realizar o projeto "**Eletrificação da frota do sistema de transporte público por ônibus**" de forma equitativa e inclusiva, construir capacidade para financiar futuros projetos dentro do Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Transportes e compartilhar lições aprendidas e boas práticas emergentes com outras cidades e organizações interessadas.

2. Propósito
GIZ, C40 e o Município do Rio de Janeiro por meio da SMTR esforçam-se para trabalhar juntos para alcançar um modelo de negócio que possa ser replicável e escalado para todo o sistema de ônibus convencionais da cidade, buscando atingir os compromissos para a redução da emissão de gases de efeito estufa.

Esta colaboração potencial pode se concentrar nas seguintes áreas:
● Desenvolvimento de capacidade
● Apoio técnico no desenvolvimento técnico e avaliação de tecnologia para o projeto
● Apoio técnico no desenvolvimento de modelos de negócios e estruturas de financiamento para o projeto
● Suporte técnico no acesso aos instrumentos financeiros mais vantajosos
● Apoio técnico no engajamento das partes interessadas e participação pública
● Compartilhar as lições aprendidas com outras cidades relacionadas ao financiamento de projetos de infraestrutura sustentável
● Apoio para permitir que o Rio de Janeiro realize atividades relacionadas ao envolvimento da comunidade, particularmente para as comunidades não atendidas e vulneráveis, se necessário.
● Apoio para incorporar medidas de equidade e inclusão na concepção do projeto
● A lista acima não é exaustiva, e os detalhes da colaboração serão determinados e acordados conjuntamente pelas três partes após a assinatura deste Memorando de Entendimento.

3. Modalidades
● GIZ, C40 e o Município do Rio de Janeiro através da SMTR nomearão cada um coordenador que será responsável por assegurar a boa implementação do projeto e manter o fluxo de comunicação entre os parceiros:
● O município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Transportes nomeará uma **Pessoa Focal** dedicada ao projeto para estabelecer o ambiente do projeto e coordenar as etapas de preparação do projeto necessárias para implementá-lo com sucesso.
● A GIZ nomeia um **Consultor Sênior de Projeto** para assessorar a SMTR em todos os aspectos da colaboração.
Os seguintes princípios devem orientar o relacionamento entre o Assessor Sênior de Projeto e o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Transportes, ou seja, o Assessor Sênior de Projeto deve; isto inclui, mas não se limita a:
● Aconselhar o Município sobre todos os aspectos da colaboração, tais como governança do projeto, capacitação, conhecimento e equidade e inclusão (em colaboração com o Gerente de Engajamento Regional C40), apoio técnico e aconselhamento sobre a gestão do programa.
● Desenvolver atualizações de consultoria conforme acordado pelo Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Transportes e gerenciar consultores nomeados pela GIZ para a satisfação do Município do Rio de Janeiro.
● Participar de reuniões de direção e estruturas de gerenciamento de projetos.
● Assegurar que os recursos disponíveis para GIZ e C40 sejam efetivamente empregados na colaboração.
● A Pessoa Focal da cidade deve assegurar; isto inclui, mas não se limita a:
● Que o escritório de facilitação do Assessor Sênior de Projetos esteja próximo à equipe de projeto da Secretaria Municipal de Transportes.
● Que o Assessor Sênior de Projetos seja adequadamente apresentado aos departamentos da cidade envolvidos e outras agências relevantes para o projeto no início da cooperação.
● Que o Assessor Sênior de Projetos tenha pleno acesso a todos os dados e reuniões relevantes sobre o projeto.
● Que a coordenação, processos e protocolos efetivos estejam em vigor dentro da equipe da cidade.
● Que transmita as opções elaboradas em todo o apoio do CFF (C40 e GIZ) e busque a decisão de fazer mais progressos no projeto.
O município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes, será responsável por todo o processo de preparação do projeto. Para o sucesso do desenvolvimento do projeto, a SMTR estabelecerá uma **unidade de implementação do projeto (UIP)** - se ainda não estabelecida - composta por todos os interessados relevantes na cidade para orientar e preparar o projeto e para facilitar a tomada de decisão. Um membro da UIP será nomeado como a pessoa focal de equidade e inclusão (E&I), que será responsável por garantir que as considerações de equidade e inclusão sejam integradas em todo o projeto com o apoio da equipe da CFF.
Um **Plano Operacional** será acordado, revisado e atualizado regularmente entre os Parceiros, que servirá como base para a cooperação. Ele implicará marcos acordados em conjunto para atingir o escopo do projeto dentro do tempo determinado do apoio fornecido pela GIZ e pela C40.
Se as modalidades acima mencionadas não forem cumpridas e/ou se marcos críticos pré-definidos no plano operacional não forem cumpridos, o CFF se reserva o direito de rever seu apoio à cidade.

4. Termos
Este Memorando de Entendimento entrará em vigor quando for assinado por todas as Partes. O Prazo continuará até março/2024, momento em que será revisto pelas Partes para determinar sua rescisão, continuação e/ou necessidade de modificação. A continuação do Memorando de Entendimento estará condicionada à disponibilidade de financiamento adicional ao CFF.
Este Memorando de Entendimento poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das três Partes sem prejuízo às demais partes envolvidas no Projeto, mediante aviso prévio e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
O presente Memorando de Entendimento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às custas do Município do Rio de Janeiro, em até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

5. Da conduta ética
As Partes garantem que: a) Não se utilizarão de mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condição análoga à de escravo; b) Não submetem seus empregados e/ou prepostos à prática de atos que importem em discriminação de raça ou gênero, ou que importem em crime contra o meio ambiente; e c) Não praticam atos que possam caracterizar corrupção, suborno e demais atos lesivos à administração pública. A violação, por qualquer das Partes das obrigações acima mencionadas, autoriza a outra Parte a resilir o presente Memorando imediatamente.

6. Do caráter não vinculativo
Nada neste MdE deverá ser entendido ou interpretado como um direito ou obrigação vinculativa dos Parceiros ou como uma obrigação dos Parceiros abaixo assinados de concluir finalmente qualquer acordo. Em particular, este MdE não restringe de forma alguma o Parceiro de realizar atividades similares por conta própria ou de participar em atividades similares com outros órgãos públicos ou privados, organizações e indivíduos, e não deve proporcionar exclusividade entre os Parceiros no âmbito de qualquer cooperação, não endossa uma entidade específica, não cria direitos em nenhuma pessoa e não cria obrigações para terceiros. Os Parceiros abaixo assinantes concordam que nenhum deles será considerado responsável por quaisquer perdas, danos, reclamações, responsabilidades, penalidades, julgamentos, acordos, litígios, investigações, custos ou despesas sofridas por qualquer pessoa devido a sua negligência ou má conduta intencional. Além disso, e sem limitar qualquer outra coisa nesta seção, os Parceiros concordam em não processar, fazer valer qualquer reivindicação ou reconvenção contra, ou de outra forma, participar de qualquer ação ou processo contra os outros Parceiros ou causar ou autorizar qualquer pessoa ou entidade a fazer qualquer uma das coisas acima em nome de um Parceiro com respeito a qualquer assunto relacionado ou surgido sob esta Declaração ou a prestação de qualquer um dos serviços.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

7. Proteção de Dados Pessoais e Confidencialidade
As Partes, por si, seus empregados, seus representantes e prepostos, se comprometem a não compartilhar dados pessoais ou tratar os dados pessoais que tenham sido coletados, acessados ou recebidos como consequência da execução do presente Memorando. As Informações consideradas como confidenciais - aquelas que não possuem caráter público e que se relacionam diretamente com as respectivas atividades de qualquer das Partes e que sejam por ela reveladas - deverão ser mantidas em caráter estritamente sigiloso, não podendo ser reveladas ou divulgadas e tampouco usadas para qualquer outra finalidade que não seja a consecução do objeto deste Memorando."

8. Da cessão
Este Memorando de Entendimento não pode ser transferido ou designado a nenhum dos Participantes, sem a permissão expressa por escrito dos outros Participantes.

9. Dos recursos
Não haverá transferência de recursos entre as partes para a execução deste Memorando de Entendimento. As despesas necessárias para a completa execução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, viagens, comunicações e outras consideradas necessárias correrão sob as expensas da Parte responsável.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 025/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESCOLETIVOS CMTC - MOBI-Rio

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).**

1. VAGAS REMANESCENTES

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário (R$)
MOTORISTA DE ARTICULADO E BIARTICULADO	**160**	**210h**	**3.382,14**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo		
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos de grande porte e experiência no Transporte Coletivo de Passageiros.		
Treinamentos / Habilidades	Carteira de Habilitação - CNH (categoria E) / Resolução 789.		

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **29/11/2022** A **02/12/2022** no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/ e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados para apresentarem os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) Pis
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes
l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
4.1 Da Análise de Currículo:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

4.2 Dos Critérios de Avaliação:

a) Teste no Simulador: será realizado teste no simulador de direção para melhor entendimento das competências do candidato;

b) Teste Prático de Direção: o teste prático de direção avalia manobra, direção na calha e atracamento nas estações, buscando entender as habilidades do motorista.

4.2.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

4.3 Dos Critérios de Pontuação:

Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

4.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

5. DA VALIDADE:
5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

6. DA REMUNERAÇÃO:
6.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 1.

6.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação no valor de R$ 500,00;

b) Seguro de Vida e Crachá Rodoviário;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

7.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE **TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

7.5.1. Critério de classificação: tempo de experiência no cargo pretendido.

7.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.6.1. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo Articulado e Biarticulado;

7.6.2. Idade (dando-se preferência ao de idade mais avançada).

7.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;

7.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ;**

7.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item I;

7.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

7.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

7.12.1 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

7.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 2 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

7.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

7.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

7.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

7.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

7.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

7.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
29/11/2022 A 02/12/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/12/22 a 08/12/22	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/12/2022	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
12/12/22 a 16/12/22	APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO
20/12/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
21/12/2022	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
27/12/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
28/12/2022	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
30/12/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXII
I - CARGO: MOTORISTA DE ARTICULADO E BIARTICULADO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Comprovação de experiência em direção de ônibus articulado	10 pontos por ano de experiência
Comprovação de experiência em direção de ônibus padron	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato: _____
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado: _____
Cargo: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a CIANO PRESENTES EIRELI, CNPJ nº 29.657.759/0001-23, a apresentar a documentação de habilitação nos termos do item 13.15 do Edital do PE-RP SECONSERVA nº 1125/2022, **no prazo de 2 (dois) dias**, sob pena de inabilitação no certame e eventuais sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO Nº 43/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA** - **CNPJ Nº 07.432.517/0001-07**, para reunião de alinhamento a assuntos no que concerne a execução do contrato 10981. Modalidade: **PRESENCIAL**, Data: 30 de novembro de 2022, Horário: 11 horas, Local: Rua Maia de Lacerda 167, Estácio, Rio de Janeiro - 2º andar - GABINETE SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO - SEDE - SECONSERVA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1150/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/001.930/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01150/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Tubos de Concreto de 500mm, pertencentes à classe 5630, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa, Diâmetro Nominal: 500 M
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 7.560
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 435,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 364,00 e com valor negociado a R$ 342,00 e a quantidade de 840 Unidade .

Item: 2
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa, Diâmetro Nominal: 500 M
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 7.560
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 435,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 342,00 e a quantidade de 7.560 Unidade .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:26 horas do dia 25 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET e MARCUS PAULO NANI DA SILVA.
(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1206/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/002.269/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01206/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para "Aquisição de Cal Hidratada, Broxas e Massa Acrílica para Pintura", pertencentes às classes 5610, 8010 e 8020, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Construção Civil, Cor: Creme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.080
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 15,18
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 11,41 e a quantidade de 4.080 Unidade.

Item: 2
Descrição Complementar: Broxa Pintura Material Base: Plástico, Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Monofilamento Bicolor, Formato: Retangular, Comprimento: 154 MM, Largura: 55 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.040
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6,80
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 4,18 e a quantidade de 2.040 Unidade.

Item: 3
Descrição Complementar: Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá, Aplicação: Reformas Em Geral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 408
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 80,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **TORTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 79,00 e com valor negociado a R$ 78,80 e a quantidade de 408 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:15 horas do dia 25 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS e MARCUS PAULO NANI DA SILVA.
(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo: 01/501.311/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1134/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA.: item 01: R$ 1.649.992,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
b) PEMAQ METALÚRGICA LTDA.: item 02: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Processo: 01/500.455/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1158/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.: item 01: R$ 82.022,40 (oitenta e dois mil e vinte e dois reais e quarenta centavos) e item 02: R$ 9.100,80 (nove mil e cem reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 91.123,20 (noventa e um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos);
b) JS AZZURI COMÉRCIO LTDA.: item 03: R$ 83.731,20 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), item 04: R$ 9.290,40 (nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), item 08: R$ 22.991,04 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) e item 10: R$ 52.139,28 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R$ 168.151,92 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Pregão Eletrônico nº 1285/2022 DATA: 08/12/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA FIO 12 MALHA 15CM, REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA FIO 12 MALHA 12CM E CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 3,2 MM OU 1/8".
PROCESSO: 01/501.120/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0784/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/003.071/2022

Às 11:00 horas do dia 08 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/003.071/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00784/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Material de Multimídia para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Apresentador Multimídia
Descrição Complementar: Apresentador Multimídia Distância Mínima: 10 M, Características Adicionais: Usb E Sem Fio, Freqüência: 2,4 GHZ, Compatibilidade: Windows, Mac, Pc, Notebook, Fonte Alimentação: Bateria
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 161,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 161,00 **e a quantidade de** 96 **Unidades.**

Item: 2
Descrição: Memória portátil microcomputador
Descrição Complementar: Memória Portátil Microcomputador Aplicação: Armazenamento De Dados, Tipo: Pen Drive, Capacidade Memória: 32 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 38,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DANIEL TAVARES DE GOES, **pelo melhor lance de** R$ 34,99 **e a quantidade de** 96 **Unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:28 horas do dia 24 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha
Processo: 07/004.119/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0072/2022
Vigência da Ata: 28/11/2022 a 27/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ITENS 01, 27, 28, 54, 57 e 61
CNPJ: 10.729.680/0001-32
Endereço: Rua Paulo Gomes dos Santos 277, CENTRO- MESQUITA- RJ
CEP: 26.553-250 **TEL:** (21) 2696-9623
E-mail: dcdescartavel@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 51.10.06.019-06	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	TESOURA MULTIUSO	470	
	Tesoura multiuso com lâmina confeccionada em aço inoxidável e cabo em polipropileno, medindo aproximadamente (8"). **FABRICANTE:** JOCAR OFFICE	PREÇO UNITÁRIO: R$ 8,10 (oito reais e dez centavos)	PREÇO TOTAL: R$ 3.807,00 (três mil, oitocentos e sete reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.60.00.024-76	QUANTIDADE ESTIMADA	
	ORGANIZADOR - POLIPROPILENO 42L	173	
27	Confeccionado em polipropileno incolor, com presilhas em polipropileno fosco colorido, material atóxico, medidas aproximadas: mínimo de 65cm de comprimento,44cm de largura, 24cm de altura. Capacidade aproximada mínima: 42 litros. **Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.** **FABRICANTE:** PLASVALE	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 9.515,00 (nove mil, quinhentos e quinze reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 73.60.00.024-76**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
	ORGANIZADOR - POLIPROPILENO 42L	**1.548**	
28	Confeccionado em polipropileno incolor, com presilhas em polipropileno fosco colorido, material atóxico, medidas aproximadas: mínimo de 65cm de comprimento,44cm de largura, 24cm de altura. Capacidade aproximada mínima: 42 litros. **FABRICANTE:** PLASVALE	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 51,00 (cinquenta e um reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 73.30.06.032-29**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
	CONCHA - 9cm	**940**	
54	Confeccionada totalmente em aço inoxidável, inteiriça, cabo liso, medindo 9cm de diâmetro. Comprimento total de no mínimo 30cm. **FABRICANTE:** ORIGINAL	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 8,10 (oito reais e dez centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 7.614,00 (sete mil, seiscentos e quatorze reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 73.30.06.042-09**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
	ESCUMADEIRA	**940**	
57	Confeccionada totalmente em aço inoxidável, medindo 9cm de diâmetro e cabo com no mínimo 25cm de comprimento. **FABRICANTE:** ORIGINAL	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 8,10 (oito reais e dez centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 22.762,10 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 73.40.00.057-81**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
	COLHER, ARROZ	**1.410**	
61	Confeccionada em aço inoxidável, inteiriça, polida, sem rebarbas, cabo liso, com no mínimo 30cm de comprimento. FABRICANTE: ORIGINAL	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 11.491,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/004.054/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 1280/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PARA COSTURA I, pertencente(s) à classe 5210, 7520, 8305, 83140 e 8315 devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e específicas no à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 358.802,60 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de dezembro de 2022, às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

TELEFONES PARA CONTATO: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/004.512/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 1282/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELETRÔNICO - ACESSÓRIOS, pertencente(s) à classe 3439, 5905, 5930, 5935, 5110, 5960 e 5975, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 561.316,00 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e dezesseis reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de dezembro de 2022, às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

TELEFONES PARA CONTATO: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

Processo 07/003071/2022 - **Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0784/2022**
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MULTIMÍDIA** para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro às empresas: **ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 01 no valor unitário de R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) e à empresa **DANIEL TAVARES DE GOES** para o item 02 no valor unitário de R$ 34,99 (trinta e quatro reais noventa e nove centavos).

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2022

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteirro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com banana e maçã Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, cenoura e vagem) Salada de repolho, laranja com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata inglesa, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe (abóbora) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, vagem e frango) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão de forma com requeijão Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho e carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022				
SEMANA C			**SEMANA D**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura tomate) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Salada de alface Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA A				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA B				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Talharim Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA D				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Batata Sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango (batata) Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de fubá	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã adoçado com passas	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural, aveia e Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Biscoito de maisena	Leite Maçã e banana	Iogurte nautural, aveia e Banana	Mingau de fubá
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte nutural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja adoçado com passas	Leite Maçã e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de maisena	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
Lanche IV						
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**	**Sábado**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite Banana Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Semana C	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Leite Bolo de banana adoçado com passas Fruta	Leite Maçã e banana Fruta
Semana D	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite maçã e mamão Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido e vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Creme de aipim e abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja caipira (frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Ovo cozido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 37/2022
Nome das Partes - **LEONARDO MORENO RIBEIRO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 17/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 21/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 38/2022
Nome das Partes - **ELLEN MIRANDA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 23/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 39/2022
Nome das Partes - **ENRIQUE ALEXANDRE LIMA DE SILVA MOURA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 23/11/2022 a 02/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 40/2022
Nome das Partes - **CECÍLIA LOPES SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 23/11/2022 a 14/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 41/2022
Nome das Partes - **GUSTAVO DE ALMADA DOS SANTOS PASQUINELLI FERRADOR** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 22/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 24/11/2022 a 08/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 42/2022
Nome das Partes - **SIMONE DA SILVA CANELLAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 22/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 23/11/2022 a 01/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 43/2022
Nome das Partes - **SIMONE DA SILVA CANELLAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 22/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 05/12/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Nome das Partes - **JORCELIA FRANCISCO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 25/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº 04/221.193/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 44/2022
Nome das Partes - **RAFAEL GUIMARÃES VASCONCELOS DE SOUSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 29/11/2022 a 13/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 178/2022
Nome das Partes: **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 04/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/11/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 179/2022
Nome das Partes: **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 04/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/11/2022 à 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 180/2022
Nome das Partes: **ANA BEATRIZ SOUZA AGUIAR DIAS DA ROCHA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/11/2022 à 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 181/2022
Nome das Partes: **BRUNO MARTINS DE CARVALHO PAULO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/11/2022 à 02/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 182/2022
Nome das Partes: **CLAUDIA CRISTINA NEVES RIBEIRO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/10/2022 à 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/ 2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 183/2022
Nome das Partes: **CLÉO DOS SANTOS SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 10/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/11/2022 à 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 184/2022
Nome das Partes: **FABIO SOBRAL VIDAL GONDIM** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/11/2022 à 03/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 185/2022
Nome das Partes: **LAURA DE SOUSA FERREIRA BRITO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 04/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/11/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 186/2022
Nome das Partes: **MARIA FERNANDA SILVA DE FIGUEIREDO MORENO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração:18/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/11/2022 à 02/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 187/2022
Nome das Partes: **NATHÁLIA FREIRE SOARES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/11/2022 à 04/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

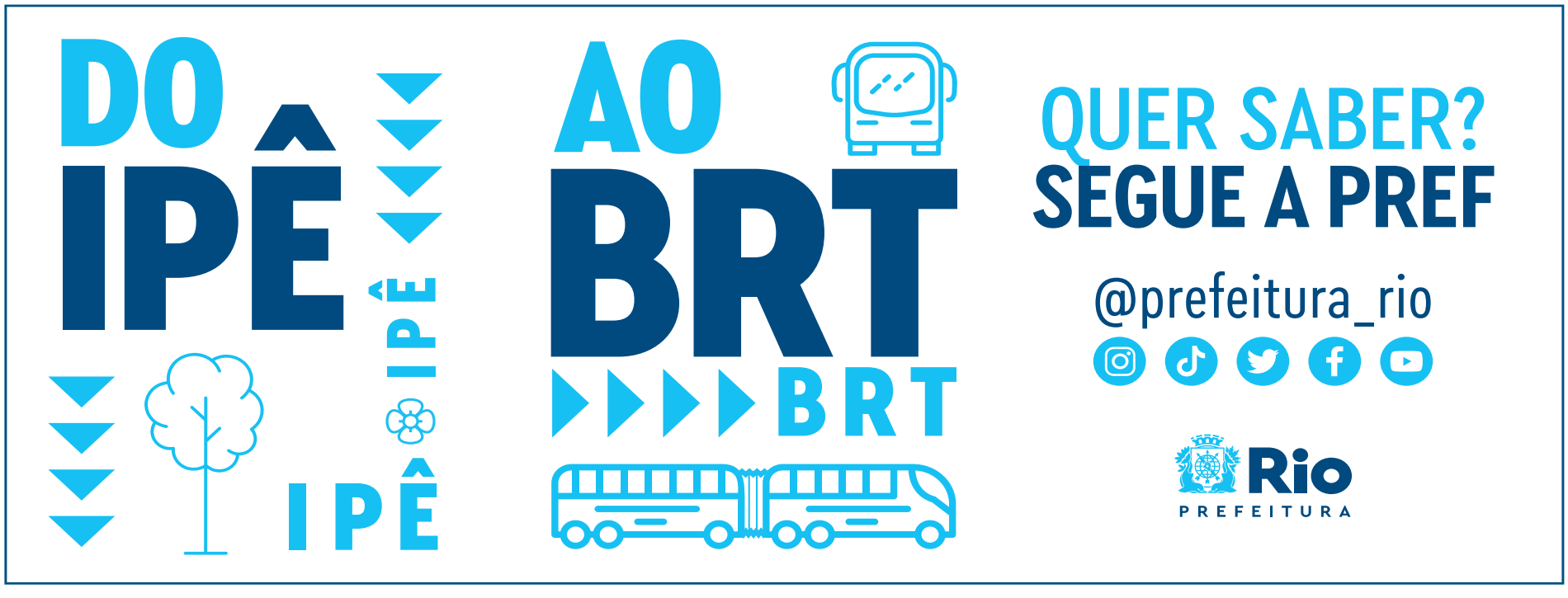
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 188/2022
Nome das Partes: **NATHÁLIA FREIRE SOARES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/12/2022 à 20/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 189/2022
Nome das Partes: **RONI DA SILVA RIBEIRO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/11/2022 à 30/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 190/2022
Nome das Partes: **ROSENILDE CAVALCANTI BARBOSA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/11/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/11/2022 à 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 26/2020

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo SME-PRO-2022/17373
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Beatriz Machado Raposo Soares**, **matr. 11/147182-9** e **Alessandra Machado Soares Vasconcelos**, **matr. 12/224450-7**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 24.11.2022

09/79/050201/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **ELEVADORES ELBO LTDA**, CNPJ nº 33.127.721/0001-16, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 28031 correspondente ao processo instrutivo **nº 09/79/000035/2020**, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052649/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 558,96 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 75557, correspondente ao processo instrutivo n° **09/004781/2019** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/050718/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LEMAN MEDICAMENTOS** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 040.600.760/0001-54, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente á 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 390, correspondente ao processo instrutivo **n° 09/005691/2021** com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/77/050582/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de **MULTA**, no valor R$ 569,02 (Quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) referente à Nota Fiscal nº 14934 correspondente ao processo instrutivo **nº 09/77/000414/2021** com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052789/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de **MULTA**, no valor R$ 117,70 (Cento e dezessete reais e setenta centavos) referente à Nota Fiscal nº 14910 correspondente ao processo instrutivo **nº 01/900945/2018** com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/04/050221/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 1.931,73 (um mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 0975 correspondente ao processo instrutivo **nº 09/04/000946/2021**, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
RETIFICAÇÂO
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

Processo nº 09/052499/2022
Onde se lê: (...) nota fiscal nº 28771 (...)
Leia-se: (...) nota fiscal nº 28711 (...)
Publicado no D.O Rio nº 158, 1ª coluna, pág. 61 do dia 08/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 073 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 067/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	20	00	60	80	22/12/1962
2º	PENELOPPE SANTOS E LACERDA	20	00	50	70	18/07/1990
3º	BEATRIZ ALFRADIQUE DINIZ	20	00	40	60	10/02/1995

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	DENISE DE LEMOS TAVARES TORRES	20	20	60	100	04/11/1958

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANA PAULA PACHECO MOTTA	20	20	60	100	03/11/1974

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	20	00	60	80	16/09/1972

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANDRE LUIZ CARDOSO VILELA	20	00	60	80	08/10/1976
2º	BRUNA WEST SALLES	20	00	50	70	06/09/1987

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANDREA GINA VARON	20	00	60	80	22/02/1981

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DUANY RIBEIRO FOURNY	20	00	40	60	01/09/1995

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VANESSA VIEIRA ESTRELA	20	00	60	80	27/12/1967
2º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO	20	00	30	50	23/08/1990

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCELA SALES FARIAS	20	20	60	100	25/09/1987

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCIA MÁRCIA ALFENA	20	00	60	80	01/08/1967
2º	MARCELO THOMAZ ROSTEY	20	00	60	80	31/12/1968

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	AMANDA PESTANA BRAGA	20	00	50	70	04/12/1990

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LORENA MARIA FONSECA	20	20	60	100	25/09/1981
2º	BRUNO DE BRITO BRAGA	00	00	60	60	18/01/1985

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	20	20	60	100	17/06/1957
2º	MORENA MOURAO ZUGLIANI	20	20	60	100	25/04/1984
3º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	20	00	60	80	12/05/1971
4º	SILVIA CARVALHO DE SOUZA	20	00	60	80	28/01/1973
5º	VIVIANE BARROS DA LUZ	20	00	60	80	11/12/1975
6º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	20	00	60	80	09/11/1983
7º	THAIS SANTOS ARAÚJO	00	00	30	30	26/07/1990

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RAFAEL ALMEIDA BOTTI	20	20	40	80	05/12/1991

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SUZANA FRANÇA CLARO	20	20	60	100	22/09/1984

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	20	00	60	80	08/01/1970
2º	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA	20	00	60	80	20/10/1978
3º	NADJA DE BARROS CARIELLO	20	00	30	50	03/05/1985

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SILVIA VIEIRA BARCELOS	20	00	30	50	21/08/1981

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (PEDIÁTRICA)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BRUNA ALVES PALADINO	20	20	60	100	30/08/1989
2º	FELIPE MAIA MAQUIEIRA DA SILVA	20	20	40	80	25/11/1987

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	20	20	60	100	11/06/1955
2º	MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20	20	60	100	04/10/1963
3º	ROSANA DE ALMEIDA MONTEIRO	20	20	60	100	26/01/1965
4º	VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO	20	20	60	100	14/05/1974
5º	FERNANDA MAMEDE DOS SANTOS.	20	20	60	100	30/10/1980
6º	PATRICIA RIZKALLA CORTEZZI	20	20	60	100	27/08/1986
7º	DANIELA ROBERTS STEAGALL	20	20	60	100	13/11/1987
8º	TATIANA ANES VILLAMAYOR	20	20	60	100	23/04/1988
9º	ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO	20	20	60	100	30/12/1991
10º	TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO	20	20	50	90	05/10/1991
11º	FLAVIA ARANA RODRIGUES TERRA	20	00	60	80	05/01/1976
12º	LIVIA XAVIER DE BRITO DUARTE DE LIMA	20	00	60	80	12/05/1982
13º *	FERNANDA FRAGOSO GUIA	20	00	60	80	06/02/1986
14º	JOSÉ ANTÔNIO MEJIA FURLONG	20	20	30	70	30/04/1971

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
13º FERNANDA FRAGOSO GUIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIANA BLASI CUNHA	20	20	60	100	10/01/1977
2º	JULIANA MARTINS MOTA	20	20	60	100	30/07/1990
3º	PRISCILLA DUARTE PIMENTEL	20	00	60	80	20/03/1986
4º	MONIQUE DE OLIVEIRA VIGORITO	20	20	40	80	15/08/1990
5º	ERIKA MIZUNO VIANA	20	20	40	80	04/01/1991
6º	DIANA CARVALHO DE PAOLA	20	20	40	80	16/03/1994

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	20	20	60	100	14/04/1971
2º	ANDRE ALTGOTT	20	00	60	80	28/02/1987
3º	LUCIANA FIGUEIREDO SAMPAIO	20	00	30	50	30/11/1981

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CRISTIANA VALLE DE LA RIVA	20	20	60	100	25/06/1977

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 074 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• CAPSad II MANÉ GARRINCHA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Hemoterapia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Hemoterapia ou II - Comprovação de experiência em Hemoterapia de no mínimo 02 (dois) anos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Médico Intensivista Adulto	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Ortopedia e Traumatologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Geral	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular

Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Neurocirurgia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos
Médico Ortopedia e Traumatologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Geral	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Cirurgia Vascular	06	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos
Médico Urologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Urologia

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **28/11 a 04/12/2022** no endereço eletrônico:
https://forms.gle/nW2nnU55evGi2U527
2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.
2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos **(original e cópia)** e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
2.5 **Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.6 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
c) Do Recurso
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:
8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:
9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.10 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.11 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.11.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.11.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.11.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.12 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.13 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.16 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.17 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.18 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.19 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28/11 a 04/12/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
09/12/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
09/12/2022	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
14/12/2022	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 074 de 25 de novembro de 2022.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL	**---**	**100**	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 774 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 054/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
*** *** ***-36	1º	CARLOS PIRES DE MORAIS JUNIOR	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69
*** *** ***-00	1º	ROSANGELA ROSA VICENTE	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69
*** *** ***-57	2º	RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

*** *** ***-22	1º	VICTOR HUGO SENRA VICTOR	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69
*** *** ***-96	2º	JAN MICHAEL SOBEL	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69
*** *** ***-47	1º	RENAN JUNIO AZEVEDO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG- 69
*** *** ***-49	1º	HENYSE GOMES VALENTE DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69
*** *** ***-64	2º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG- 69
*** *** ***-05	3º	WILFRIDO JOSE PADILLA ARENILLA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG- 69
*** *** ***-81	1º	PAULO EDUARDO DE MELLO SANTA MARIA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG- 69
*** *** ***-91	2º	SANDRA DA CUNHA DIAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69
*** *** ***-28	3º	GLAUCIA LEITAO MIRANDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	736 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 775 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 054/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
*** *** ***-90	18º	MANOEL GOMES SOARES NETO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	738 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69-70
*** *** ***-77	19º	KARINA LAMEIRAO MOLINARO LEITAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	738 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69-70
*** *** ***-90	7º	PEDRO VINCES ROSA PEREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	738 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 69-70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 776 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 054/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
*** *** ***-43	2º	MAIARA GROSSI ROCHA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS AD MANE GARRINCHA	739 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG - 70
*** *** ***-30	4º	IGOR LEAO RODRIGUES	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	739 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG -70
*** *** ***-81	6º	LARA GOMES DE ARAUJO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	739 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG-70
*** *** ***-28	5º	CRISTIANO VIEIRA QUEIROZ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	739 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG-70
*** *** ***-07	6º	DEMETRIO CRESPO WAKED FILHO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	739 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG -70
*** *** ***-94	3º	CAIO BITENCOURT COSTA	MEDICO RADIOLOGIA	MEDICO RADIOLOGIA	739 de 01/11/2022	03/11/2022 PÁG -70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 778 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 044/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
*** *** *** -58	8º	VANESSA DE PAULA SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	754 de 07/11/2022	08/11/2022 PÁG 65
*** *** ***-24	5º	LEANDRO QUARESMA VIANNA	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	754 de 07/11/2022	08/11/2022 PÁG 65

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 779 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 044/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
*** *** ***-45	2º	ROBERTA FLAVIA ZAHRA	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	755 de 07/11/2022	08/11/2022 PÁG 65
*** *** ***-50	3º	CATHERINE CRESPO CORDEIRO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	755 de 07/11/2022	08/11/2022 PÁG 65

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 780 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 044/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
*** *** ***-97	4º	CLAUDIA VALERIA MIRANDA TELES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	756 de 11/11/2022	08/11/2022 PÁG 66

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

*** *** ***-01	5º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	756 de 11/11/2022	08/11/2022 PÁG 66
*** *** ***-20	6º	GUILHERME SENNE DE BRITTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	756 de 11/11/2022	08/11/2022 PÁG 66
*** *** ***-16	4º	SERGIO MONTEIRO COTA GOMES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	756 de 11/11/2022	08/11/2022 PÁG 66
*** *** ***-03	6º	LICIA PORTO DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	756 de 11/11/2022	08/11/2022 PÁG 66

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de registro eletrônico em saúde e soluções informáticas, e outras atividades de natureza operacional, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº **09/85/000.225/2021**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **iagotorres.saude@gmail.com, matheus.sauderio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente das **09h às 17h**, **até o dia 07/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado emergencial, destinado à aquisição de medicamentos da atenção primaria, das unidades de saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **nº 09/00.4354/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com** e **gustavosmsrio@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada até o **dia 08/12/2022.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6515, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/004305/2022**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com** e **jaquelinesmsrio@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 07/12/2022**.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/004328/2022**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico, **medicamentos.smsrio@gmail.com** e **jaquelinesmsrio@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 07/12/2022**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para a operação de serviço de diagnóstico por imagem com finalidade diagnóstica nas especialidades de Tomografia, Ultrassonografia e RAIO X para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº **09/000.230/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **rosanameira.saude@gmail.com**, e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente, das **09h às 17h do dia 29 /11/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia e promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agência transfusional visando a atender aos usuários do SUS, no âmbito Hospital Municipal Ronaldo Gazolla-HMRG, objeto do processo nº **09/85/000.215/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **rosanameira.saude@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente, das **09h às 17h do dia 5/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1159/2022

PROCESSO: 09/002.047/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de esparadrapos.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	4,53
02	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	4,53
03	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	7,32
04	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	7,32

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1283/2022 - dia 09/12/2022, às 10:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 6.268.344,53 / Processo: 09/004.246/2019

2) PE Nº 1284/2022 - dia 09/12/2022, às 10:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro do quais os materiais são pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 12.404.510,70 / Processo: 09/002.181/2022

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 1218/2022 - dia 30/11/2022, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 2B a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde, insumo pertencente à classe 6515.
Estimativa: R$ 2.336.299,89 / Processo: 09/007.642/2021

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 6.1 do Anexo I - Termo de Referência, as marcas já cadastradas e aprovadas estão isenta de enviar amostras?
R.01 - É obrigatória a apresentação da amostra conforme item 13.9 do Edital e os itens 6 e 7 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

Processo: 09/003.221/2018
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
Data da assinatura: 25/11/2022
Objeto: Face a proposta de preços apresentada pela empresa TD SOLUCOES AVANCADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA no Pregão Eletrônico nº 434/2021, para os itens 01 e 03, em conformidade com a negociação feita no Portal do Comprasnet, segue o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 257/2021, como a seguir:

TD SOLUCOES AVANCADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 74.40.95.021-74	DISCOS TIPO 2 PARA UNITY 450F - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	TD SOLUCOES AVANCADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA	5	DELL / EMC	114.000,00	570.000,00
ITEM 03	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 74.40.95.021-74	DISCOS TIPO 2 PARA UNITY 450F - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	TD SOLUCOES AVANCADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA	5	DELL / EMC	114.000,00	570.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Operacional às atividades dos diversos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - SMS**, **conforme descrito e especificado no Termo de Referência,** que instrui o processo de número 09/001.840/2019.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **05/12/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À PUCA DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO 09/000.853/2018
OBJETO: Aquisição de camas comuns, aspiradores elétricos, incubadoras e berços para recém-natos, para maternidade HMLJ/MATLD, HMATFM, HMATAF, HMATCD, HMATHP, HMPII e HMRG, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo **I)** do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 245/2022.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte, no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, no 455, sala 627 Cidade Nova), para que apresente a Documentação Jurídica Fiscal, Garantia Contratual (cláusula 7º do contrato n° 187/2022 do RP-PE 245/2022) e Termo de Contrato assinado.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11//2022

À Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, C.N.P.J. nº. 18.269.125/0001-87- **Ref.: Cumprimento do 2º Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 04/2019 SMS.**
Notificamos a Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, a executar à contratação de serviços e assistência técnica e fornecimento de indicadores biológicos com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência e no Processo nº 09/004.962/2017 e n° 09/52/000.286/2018 nas Unidades de Saúde da CAP-5.2, no prazo de 05 dias úteis a partir da data de publicação desta notificação.
O não atendimento no prazo determinado acima poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	1403/2022
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	1404/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	2022/675

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

À OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 04.856.692/0001-25
RUA JOÃO PINHEIRO 77, PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.756-100
Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022, referente ao serviço de Contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial das instalações prediais, constante do processo nº 09/002.235/2022 e 09/85/000.170/2022, para atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Considerando o relato contido na notificação do dia 11 de novembro de 2022, direcionada a referida empresa, na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato nº 058/2022 e seu Termo de Referência, todos constantes do Processo Instrutivo nº 09/85.000.170/2022, ensejando NÃO CONFORMIDADE no cumprimento da presente contratação. Fica NOTIFICADA e empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI para que no prazo de 48 horas desta publicação, promova o saneamento das FRAGILIDADES descrita na comunicação supramencionada, encaminhada a referida empresa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES	2022/494

*Omitido do D.O. de 25/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	2022/000552
M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2022/000573
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA	2022/000575
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	2022/000576
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2022/000577
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000578
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000579
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2022/000580
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	2022/000581
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	2022/000582
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	2022/000587
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000589
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000590
	2022/000592

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2022/000987	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02.11.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/660	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 03/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02.11.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/660	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
2022/659	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

*Omitido no D.O.Rio de 03/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/669	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
2022/663	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
2022/664	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2022/666	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2022/665	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 11/11/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H) E AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (30H)
59ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 017/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 017/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/11/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
453º	GERLANE MORAIS
454º	DÉBORA ZUQUI DE CARVALHO
455º	ALESSANDRA LOURENÇO LIMA FREITAS
456º	LAIS FERNANDA BERALDO FONSECA BERALDO
457º	MARIA APARECIDA DA SILVA
458º	THAIS MENDONCA DO ROSÁRIO BARRETO
459º	ALESSANDRA ARAUJO
460º	ROBERTA SOARES DE BRITO
461º	ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA NICACIO
462º	BRUNA PINTO MORAES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de □ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO
11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 201/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 201/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/11/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1131º	JESSICA QUELI DA DE SOUZA
1132º	ROSEANE MARTINS
1133º	CAMILA GUERRA DO NASCIMENTO
1134º	FABIANO DE ALBUQUERQUE CARDOSO
1135º	PRISCILA MELLO DE MENDONÇA
1136º	ARACI DIAS DE FREITAS GOULART
1137º	DANIELA HONORATO DA LUZ
1138º	WANESSA LOPES NOGUEIRA FERREIRA
1139º	SIMONE BARBOSA
1140º	LETICIA ALMEIDA DA COSTA
1141º	ELIANE DOS SANTOS SILVA
1142º	JESSICA NASCIMENTO
1143º	PATRÍCIA GOMES MODESTO DE CARVALHO
1144º	MICHEL DOS SANTOS FRAGOSO
1145º	JOYCE MOTA DA SILVA ANDRADE
1146º	KEISA VIVIANE DA SILVEIRA LOPES
1147º	FERNANDA LEITE DE LIMA
1148º	XENIA RIBEIRO ANDRADE LINHARES
1149º	ETIENE FERNANDA TRAJANO DE MELO
1150º	DEBORA CAMPOS MARINHO
1151º	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA
1152º	PRISCILA DE SOUSA
1153º	TATIANA GONÇALVES WANDERLEY
1154º	LEONARDO CLERCQ GONÇALVES
1155º	ANA BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO CONDACK
1156º	BRUNO MIGUEL ROCHA PROENÇA
1157º	VERÔNICA SANT'ANNA
1158º	GISELE REGINA DE LIMA ARGOLLO
1159º	VITOR SANTOS NUNES
1160º	HUGO LEONARDO MACHADO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2022
ENFERMEIRO (30H) - CENTRO CIRÚRGICO
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 206/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 206/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 206/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/11/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
96º	FLAVIA DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS
97º	HILSA FLAVIA COUTINHO
98º	MARIA DO CARMO AGUIAR DE SOUZA
99º	VÂNIA DIAS DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

100º	SIDNEI OLIVEIRA LEMES
101º	ALICE BARBIO BARBOZA
102º	RENATA LUCIA CUNHA DA SILVA
103º	MILENE MARQUES
104º	FLÁVIA EDILENE ANDRADE DE SOUZA DOS SANTOS
105º	RAQUEL GOMES
106º	TATIANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA
107º	FRANCIANE DE AZEVEDO DOS SANTOS AZEVEDO DOS SANTOS
108º	GRACIELLY CERDEIRA DA SILVA LEAL
109º	LUÍS FABIANO SIQUEIRA DA SILVA
110º	CINDY VIEIRA
111º	LILIAN PARAGUAIA DA SILVA
112º	AINE INGRID CARVALHO E SILVA
113º	ADRIANA DOS SANTOS COSTA SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 234/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 234/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/11/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1326º	TATIANE DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA
1327º	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO
1328º	SAMIRA MENEZES
1329º	DAIANA ELICE JOVITO SILVA DE FRANCA
1330º	DAIANE DA COSTA SILVA
1331º	LARA MACIEL DE AMORIM
1332º	PALLOMA CRISTINE SOARES DA SILVA BRITO
1333º	THAYNNA FERNANDES DA SILVA
1334º	VICTOR HUGO HILÁRIO DOS SANTOS
1335º	DANIELLI VIDAL
1336º	BEATRIZ SILVA
1337º	NATANY PINHEIRO RAMOS
1338º	RODRIGO DE LIMA GAVINHA
1339º	TASSIA KAREN ARRUDA ALVES DE SOUZA
1340º	KATHERINE CRISTINA PAIXAO
1341º	NATALIA OLIVEIRA
1342º	FABRÍCIO AIRES DE CARVALHO SANTOS
1343º	MARIANA PAIVA ROCHA DA SILVA
1344º	JESSICA MIRANDA DA SILVA
1345º	GLORIA CRISTINA MENEZES BRITO
1346º	RAFAEL CARVALHO DE PAIVA
1347º	ROSILENE MAGALHÃES DA SILVA MAGALHÃES
1348º	JENIFFER FERREIRA DA SILVA
1349º	PRISCILA KLEY DE SOUZA CHAVES
1350º	RUDSON BISPO
1351º	ISABELA DA MATA
1352º	MAICON LEAL
1353º	THAYSA REGINA
1354º	NATÁLIA DOS SANTOS HIPOLITO
1355º	DAYANA HENRIQUE DA SILVA
1356º	CINTIA VALLADARES REIS SILVA
1357º	LUCIANO BARBOSA THEMOTEO JUNIOR
1358º	MONIQUE DE SOUZA PEREIRA
1359º	TAMIRES DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS
1360º	JULIANA MENDES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H) E AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (30H)
23ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 253/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 253/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/11/2022 10:40H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
145º	ERICK FERREIRA
146º	JULIANA DA SILVA CASTELO
147º	BRUNO DE AZEVEDO BRANDÃO
148º	PATRÍCIA ALVES PEREIRA
149º	PATRÍCIA PEREIRA SILVA
150º	LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES
151º	FABIO LINO SIMÕES
152º	RENATO FERREIRA DA SILVA
153º	JOÃO CARLOS HONORATO DA SILVA
154º	ANNA CAROLINE PAES SOAES
155º	ROBERTA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
156º	RAPHAEL SAMPAIO
157º	LEONARDO ALBERIGUES DA SILVA
158º	LETICIA PADRAO
159º	EMILY DE MOURA SPADA
160º	LEONARDO CARDOSO ROCHA FILHO
161º	ARTHUR GALDINO DE ASSIS
162º	ISABELLE BOMILCAR

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
205º	JEFFERSON EDUARDO
206º	JONATHAN DOS SANTOS CORRÊA
207º	JUAN CARLOS DA ROCHA ARAUJO
208º	LETÍCIA FURIATI FARIAS
209º	MICHELE SOBRINHO LISBOA
210º	CAMILLA BATISTA DA SILVA
211º	ARIANE DE CASSIA PEREIRA DE ANDRADE MACHADO
212º	CAIO CAMARGO
213º	VINICIUS ABREU RIBEIRO
214º	ALEX MELO
215º	EWERTON MAGALHÃES
216º	JENIFFER ERLY
217º	NICOLLY LEDA
218º	NATHAN MORGADO OLIVEIRA
219º	YGOR PEREIRA
220º	THAMIRIZ AMORIM
221º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES
222º	MARIA LUCIA MOURA DE CARVALHO MOURA
223º	ZÉLIA WENCESLAU DE ALMEIDA DA SILVA
224º	MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARROS ALEXANDRE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 329/2022
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO NEONATOLOGISTA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 329/2022 HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº** 329/2022 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.499/2022, publicada na página 130 do D.O. de 01/04/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 29 de novembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro situado v. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Dia 29 de novembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 329/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/11/2022 DE 09H ÀS 11H - EXAME ADMISSIONAL
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL RONALDO GAZOLLA.
29/11/2022 ÀS 13H - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA
2º	SUZANA FRANCA CLARO
3º	PEDRO LIONCIO CARVALHO

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LETÍCIA AMORIM MERÇON PONTES
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNÇÃO

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA DIAS ALFENA
2º	KAROLLINE VARDIERO SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 352/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE DOMINGO DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.731/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

****** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Clínica Médica - Domingo Dia).**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **25/11/2022 a 30/11/2022 até às 12h:00min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1Para comprobatório:

a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
28/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
25/11/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/11/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/11/2022 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/11/2022 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
02/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 352/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 352/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 352/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de equipo para bomba de infusão, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1098/2022 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: 09-200.541-2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1098/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/11/2022 a 27/11/2023.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
END.: Endereço: Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro - São Paulo/SP - CEP: 04763-040.

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade Estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
LOTE 1						
HMRF						
1	65151802291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, FILTRO DE AR HIDROFOBO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA, PINCA ROLETE, PINCA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, FILTRO DE SOLUCAO. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEGUNDO PORTARIADO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. HMRF	UND	18.000	R$ 23,00	R$ 414.000,00
2	65151802887	EQUIPO, BOMBA INFUSÃO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO FOTOSSENSIVEL AMBAR, FILTRO DEAR HIDROFOBO, PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDULAMENTE, SEGUNDO PORTARIIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. HMRF	UND	12.000	R$ 20,50	246.000,00
3	65151802615	EQUIPO, BOMBA INFUSAO COM CAMARA GRADUADA, PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EMAMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, PINCA CORTA FLUXO, CAMARA GRADUADA ATE 150ML, ALCA DE SUSTENTACAO, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA,PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEGUNDO PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. HMRF	UND	5.000	R$ 28,44	142.200,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

4	65151805126	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO ENTERAL, SIMPLES, DE USO UNICO DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2M, CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TUBO EM PVC COLORAÇÃO DIFERENCIADA (QUE NÃO SEJA INCOLOR, BRANCO OU LARANJA), PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL GRADUADO COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES. HMRF	UND	12.000	R$ 21,15	R$ 253.800,00
BOMBA DE INFUSÃO COM PERISTALTISMO LINEAR PARENTERAL/ENTERAL HMRF			UND	308	COMODATO	
TOTAL LOTE 1						**R$ 1.056.000,00**
LOTE 4						
UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS						
13	65151802291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, FILTRO DE AR HIDROFOBO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA, PINCA ROLETE, PINCA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, FILTRO DE SOLUCAO. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEGUNDO PORTARIADO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS	UND	18.500	R$ 23,00	425.500,00
14	65151802887	EQUIPO, BOMBA INFUSÃO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO FOTOSSENSIVEL AMBAR, FILTRO DEAR HIDROFOBO, PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDULAMENTE, SEGUNDO PORTARIIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS	UND	9.480	R$ 20,50	R$ 194.340,00
15	65151802615	EQUIPO, BOMBA INFUSAO COM CAMARA GRADUADA, PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EMAMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, PINCA CORTA FLUXO, CAMARA GRADUADA ATE 150ML, ALCA DE SUSTENTACAO, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA,PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEGUNDO PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS	UND	7.300	R$ 30,35	R$ 221.555,00
16	65151805126	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO ENTERAL, SIMPLES, DE USO UNICO DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2M, CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TUBO EM PVC COLORAÇÃO DIFERENCIADA (QUE NÃO SEJA INCOLOR, BRANCO OU LARANJA), PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL GRADUADO COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES. UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS	UND	4.560	R$ 22,00	R$ 100.320,00
BOMBA DE INFUSÃO COM PERISTALTISMO LINEAR PARENTERAL/ENTERAL UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS			UND	162	COMODATO	
TOTAL LOTE 4						**R$ 941.715,00**
LOTE 5						
UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO						
17	65151802291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, FILTRO DE AR HIDROFOBO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA, PINCA ROLETE, PINCA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, FILTRO DE SOLUCAO. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEGUNDO PORTARIADO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO	UND	24.700	R$ 24,85	R$ 613.795,00
18	65151802887	EQUIPO, BOMBA INFUSÃO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO FOTOSSENSIVEL AMBAR, FILTRO DEAR HIDROFOBO, PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDULAMENTE, SEGUNDO PORTARIIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO	UND	16.400	R$ 20,64	R$ 338.496,00
19	65151802615	EQUIPO, BOMBA INFUSAO COM CAMARA GRADUADA, PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EMAMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, PINCA CORTA FLUXO, CAMARA GRADUADA ATE 150ML, ALCA DE SUSTENTACAO, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA,PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEGUNDO PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO	UND	3.520	R$ 30,35	R$ 106.832,00
20	65151805126	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO ENTERAL, SIMPLES, DE USO UNICO DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2M, CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TUBO EM PVC COLORAÇÃO DIFERENCIADA (QUE NÃO SEJA INCOLOR, BRANCO OU LARANJA), PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL GRADUADO COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES. UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO	UND	5.950	R$ 23,00	R$ 136.850,00
BOMBA DE INFUSÃO COM PERISTALTISMO LINEAR PARENTERAL/ENTERAL UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS			UND	162	COMODATO	
TOTAL LOTE 5						**R$ 1.195.973,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO						**R$ 3.193.688,00**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/00178 - 09/201.044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1278/2022

DATA: 13/12/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberta, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do grupo I, conforme Termo de Referência, pelo sistema de Registro de Preço, com fulcro nas leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Valor Total: Sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.242/2021
PE: Nº 1268/2022

1) Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
R. Para a obtenção da informação, favor consultar o site desta Empresa Pública, no seguinte endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/contasrio/contratos-por-objeto#titulo
2) A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?
R. Tendo em vista que o processo administrativo físico referente ao Pregão em questão está em fase de migração processo eletrônico, os documentos que devam ser assinados pelas licitantes e/ou por seus representantes, a fim de ser admitido seu recebimento na via eletrônica, deverão ser assinados digitalmente com assinatura eletrônica através da estrutura de chaves pública e privada, não sendo admitido o recebimento de documentos com imagens das assinaturas manuscritas coladas nos documentos eletrônicos.
3) As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
R. Não. A legislação do PIS/COFINS determina alíquotas específicas para fins de tomada de crédito do PIS/COFINS (1,65% E 7,6% respectivamente). No geral estas são as alíquotas, mas em casos muito específicos as alíquotas são diferentes, como nos casos de cigarro, veículos, bebidas e etc, o que não é o caso desta Empresa Pública. Então, as alíquotas praticadas para fins de tomada de crédito de PIS/COFINS nas aquisições

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

que permitem este creditamento são 1,65% para PIS e 7,6% para COFINS (SALVO CASOS ESPECÍFICOS). Estas alíquotas serão aplicadas sobre a despesa e custos passíveis de crédito efetivamente incorrida no mês, e o resultado será o valor do crédito disponível para abatimento do PIS/COFINS calculado sobre a Receita da empresa.
4) No item 10.1 do Termo de Referência, informa que nas escalas de postos 12x36 será de 01 efetivo por posto. E na planilha do anexo III informa que em postos com a escala 12x36 são 02 efetivos. Perguntamos, houve um equívoco no item do Termo de Referência, e devemos nos basear na quantidade de efetivos da planilha para a escala de 12x36?
R. O item 10.1 do Termo de Referência trata sobre a Qualificação econômica-financeira. No edital, por sua vez, o item 10.1 trata sobre o procedimento para credenciamento e cadastramento. Muito embora não tenhamos identificado o equívoco apontado no questionamento, informamos que, para os cargos com escala de 12x36, são 02 (dois) profissionais por posto.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00746 - 09-200.330-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1129/2022

Informamos que a licitante **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** (item 02 no valor unitário de R$ 2.193,31) foi declarada vencedora do certame para o item mencionado. Os itens 01 e 03 estão em fase de negociação.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.02037 - 09-202.174-2021

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro, informo que não acatamos as alegações apresentadas na impugnação da licitante **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01646 - 09-200.925-2021

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro, informo que não acatamos as alegações apresentadas na impugnação da licitante **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS**.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de Uniformes (pijamas e jalecos de cores e modelos variados) em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/01939.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao6.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação através de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, para atender às necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria (Centro Cirúrgico e Maternidade) e Sede-Riosaúde, unidades geridas pela RioSaúde em conformidade às especificações contidas no TR - RSU-PRO2022/00211 - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº 09/200.056/2022.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao3.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação** - estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMADA PARA VAGA DE GERENTE DO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1. **DO OBJETO**
1.1 - A presente chamada tem por objeto o preenchimento da Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, por **SERVIDOR EFETIVO**, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise de Currículo.
1.2. Caberá ao servidor selecionado: gerir o Museu, de acordo com os princípios da legislação museológica, diretrizes da política nacional de museus, parâmetros de preservação e segurança estabelecidos, legislação brasileira cabível, com destaque para a Lei nº 11.904/2009, bem como todas as normas internas da PCRJ/SMC.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
2.1. A presente seleção deverá obedecerá às seguintes etapas:
I - análise do currículo de caráter classificatório;
II - entrevista oral, de caráter classificatório.

3. DA REMUNERAÇÃO
3.1. **A Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade será de DAI - 6**.
3.2. Poderão concorrer ao referido cargo o (a)s candidato (a)s, servidor (e) (a)s público (a)s da PCRJ, que atendam às seguintes exigências:
I - formação acadêmica em nível superior;
II - experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral;
III - conhecimento de políticas públicas, preferencialmente, do setor museológico, patrimonial ou cultural.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 Para realizar a inscrição, o candidato (a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico gerenciamuseus.culturario@gmail.com, informando no assunto: "Chamada Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro", até as 23h59min, do dia 1 de dezembro de 2022, em formato PDF, os seguintes documentos:
Currículo contendo descrição da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas**, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada;**
Declaração de interesse descrevendo, **de maneira objetiva**, as razões que motivaram o (a) candidato (a) a pretender ocupar o cargo de gerente do Museu. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa em, no máximo, 3 (três) páginas digitadas em espaço 1,5, em fonte Times New Roman e tamanho 12.
5. **DA SELEÇÃO** - O Secretário Municipal de Cultura designará Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores públicos.
Entrevista. 7.2.1. As entrevistas deverão ocorrer presencialmente, em data agendada pela Comissão de Seleção.
6. Na realização das entrevistas serão observados:
I - os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
II - a familiaridade com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
III - a capacidade de gestão;
IV - a capacidade de liderança;
V - o comprometimento do candidato com as atividades.
7. Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Especialização Lato Sensu em áreas culturais	5
Mestrado em áreas culturais	10
Doutorado em áreas culturais	15

Pontos não cumulativos

Formação Acadêmica em Gestão Pública	PONTOS
Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado	5

Experiência profissional comprovada em gestão de equipamentos culturais públicos	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	5
Mais de 5 anos	10

Experiência profissional comprovada em Gestão Pública	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	2
5 (cinco) a 6 (seis) anos	3
6 (seis) a 7 (sete) anos	5
Igual ou superior a 8 (oito) anos	10

Entrevista - 25 pontos:

Caracterização	PONTOS
Conhecimento da área de Museus e Política Cultural	10
Conhecimento em Administração Pública Municipal	10
Conhecimento do museu, seus acervos e das áreas de comunicação e educação museal	5
Capacidade de articulação de parcerias e estratégias de fomento	5

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI, A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

OBJETIVO

O presente Acordo visa estabelecer um trabalho conjunto entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia- SMCT, objetivando a capacitação de profissionais que atuam nos equipamentos geridos pela SMCT, bem como a melhoria e adaptação dos seus espaço e oferecimento de atividades de capacitação para as pessoas com deficiência, a fim de contribuir na ampliação do acesso das pessoas com deficiência e familiares e na melhoria da qualidade do serviço prestado a estes clientes.

ABRANGÊNCIA

O Acordo terá abrangência no município do Rio de Janeiro por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

OBJETIVO GERAL

Contribuir para a melhoria do serviço prestado pelos equipamentos da SMCT às pessoas com deficiência, através de consultoria e capacitação sobre a temática da deficiência, assim como no acesso dos usuários e familiares da SMPD aos serviços oferecidos pela SMCT.
3.1 Objetivos
- Capacitar e sensibilizar funcionários dos equipamentos geridos pela Secretaria municipal de Ciência e Tecnologia por meio de palestras voltadas às questões da temática da pessoa com deficiência e como lidar com as questões apresentadas;
- Contribuir para a formação de multiplicadores sobre aspectos relativos ao melhor atendimento às pessoas com deficiência;
- Realizar visitas e relatório técnico sobre as condições de acessibilidade dos equipamentos geridos pela SMCT;
- Contribuir para um ambiente mais acessível e com equipamentos de tecnologia assistida que possibilitem a ampliação do acesso das pessoas com deficiência aos serviços oferecidos pela SMCT;
- Realizar cursos, workshops e palestra voltadas para a capacitação das pessoas com deficiência atendidas na SMPD;
- Viabilizar a cessão de espaço para realização de eventos, reuniões e atividades da SMPD, que visem a promover uma sociedade mais justa e inclusiva para as pessoas com deficiência.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Definição dos processos de trabalho entre SMPD e SMCT	X											

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Realização de visitas técnicas às instalações dos equipamentos geridos pela SMCT para identificação das condições de acessibilidade	X	X	X									
Elaboração de relatório técnico sobre as condições de acessibilidade		X		X								
Realização de palestra de sensibilização/capacitação para profissionais dos equipamentos da SMCT pela SMPD			X		X							
Realização de cursos e capacitações para as pessoas assistidas pela SMPD				X	X	X	X	X	X	X	X	
Avaliação e monitoramento das ações realizadas em parceria						X						X
Relatório final das atividades propostas e avaliação de resultados												X

DAS ATRIBUIÇÕES

Caberá a SMCT
- Auxiliar na execução do cronograma detalhado no item de cronograma, conforme disponibilidade dos equipamentos geridos pela SMCT;
- Disponibilizar espaço físico para visitas técnicas, desde que não interfiram nas atividades disponibilizadas ao público;
- Disponibilizar espaço físico para promover palestras de sensibilização/ capacitação para os profissionais dos equipamentos geridos pela SMCT, bem como terceiros interessados;
- Acompanhar a equipe da SMPD para as atividades relacionadas no item 5.2;
- Apoiar na elaboração e execução de projetos que visem medidas inclusivas para auxiliar e melhorar o acesso das pessoas com deficiência nas atividades dos equipamentos geridos pela SMCT;
- Promover a difusão de informações do objeto deste protocolo de intenções de Cooperação pelas mídias sociais, para divulgar para a sociedade os resultados obtidos.
- Promover eventos em datas comemorativas com o apoio da SMPD para pessoas com deficiência;

Caberá à SMPD
- Realizar visita técnica e elaboração de relatório sobre as condições de acessibilidade dos equipamentos geridos pela SMCT**;**
- Realizar palestras de sensibilização/capacitação para os profissionais dos equipamentos geridos pela SMCT sobre a temática das Pessoas com Deficiência.
- Encaminhar pessoas com deficiência cadastrados para oportunidades de cursos e oficinas nos equipamentos geridos pela SMCT, caso a instituição solicite;
- Solicitar agendamento e acompanhar as pessoas com deficiência atendidas na SMPD nas visitas guiadas.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Secretaria de Ciência e Tecnologia deverá assegurar à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência o acesso para acompanhamento dos serviços acordados.

DO REPASSE FINANCEIRO

O presente instrumento não acarreta ônus financeiro para nenhum dos partícipes.

INÍCIO E FIM DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

A execução do objeto do Protocolo terá início após a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, ficando a vigência e a prorrogação vinculadas aos prazos estabelecidos no protocolo de intenções deste Acordo.

Rio de Janeiro 28 de novembro de 2022.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

MARCELO ARAÚJO MATOS
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

(*)PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMAC - 01/2022
Processo: MAB-PRO-2022/01706
Objeto: objeto é a concessão para a contratação da prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção das áreas, bem como dos equipamentos instalados e identificados, precedido da execução das obras de investimentos e ampliação dos equipamentos instalados, conforme descrito no Termo de Referência.
Valor estimado: R$ 2.569.348,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)

A Comissão Especial de Licitação recebeu questionamento sobre o edital em referência. Abaixo relacionamos a data, pergunta e resposta visando dar conhecimento a todos que retiraram o referido edital.

Esclarecimento nº 1
"Embora o item 18.10 esteja inserido na seção do Edital referente à demonstração da regularidade trabalhista da licitante, ele repete o disposto no item 18.11 do edital, referente à comprovação da qualificação técnica. A licitante entende que a regularidade trabalhista deverá ser comprovada da forma prevista no art. 68, V e VI da Lei Federal de Licitações e Contratos (regularidade perante a Justiça do Trabalho e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 2
"Os serviços objeto da concessão envolvem a gestão de áreas e equipamentos destinados ao turismo de aventura e educação ambiental, instalados no interior do Parque Municipal da Catacumba. Tendo isso em vista e que tais atividades são privativas de prestadores de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo, na forma prevista pela Lei federal nº. 11.771/2008 (arts. 21 e 22) e seu regulamento, pedimos confirmar o entendimento de que, para fins do cumprimento do item 18.12 do edital deverá ser
apresentada comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR)?"
RESPOSTA: Entendimento equivocado, tendo em vista que na qualificação técnica é exigida gestão de empreendimento de exploração turística, comercial ou de lazer, público ou privado, tais como - mas sem se limitar a - Parques, Operações Turísticas e/ou Ambientais, Arenas, Estádios, Hotéis e Shoppings.

Esclarecimento nº 3
"O item 18.15.4 repete a exigência prevista no item 18.12."
RESPOSTA: Item será suprimido em errata a ser publicado no diário oficial.

Esclarecimento nº 4
"O item 18.17 repete a exigência prevista no item 18.15.3."
RESPOSTA: Item será suprimido em errata a ser publicado no diário oficial.

Esclarecimento nº 5
"Considerando que a cláusula 8.1. do Edital estipula que "Esta LICITAÇÃO será julgada pelo critério de MAIOR VALOR DE OUTORGA INICIAL a ser paga ao PODER CONCEDENTE pelo CONCESSIONÁRIO" entendemos que os valores dos lances verbais devem ser CRESCENTES e não DECRESCENTES. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 6
"O item não informa o prazo do contrato. Entendemos que esse prazo será de 25 (vinte e cinco) anos, em conformidade com o item 10.1 do Edital. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 7
"Entendemos que o item 21.5.(ii) contém um erro material ao se referir à necessidade de se observar a legislação em vigor e as normas do Poder Concedente sobre unidades de conservação estaduais. Entendemos que o correto seria que o item em questão fizesse referência tão-somente às unidades de conservação municipais. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 8
"O termo de referência, nos itens 2.2.4, 6.15.2, 7.2.7, 7.3.6, 7.4.3, 7.5.3, 7.6.3 e 9.4, dentre outros, prevê obrigações para as proponentes/licitantes, permitindo que deles se infira que a obrigação de apresentar projetos básicos e planos de reforma será exigida ainda na fase de licitação. O edital, contudo, não faz referência a tais projetos e planos como condições de participação do certame. Tendo isso em vista, pedimos confirmar em que momento serão exigidas as obrigações constantes dos itens 2.2.4, 6.15.2, 7.2.7, 7.3.6, 7.4.3, 7.5.3, 7.6.3 e 9.4, dentre outros, do termo de referência, referentes à elaboração de planos e projetos básicos."
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 9
"7.3.6. A Proponente deverá apresentar um projeto básico na nova tirolesa incluindo informações como material utilizado, procedimentos adotados, dimensões, localização, plantas, cortes laterais, acessos, especificações das plataformas, especificações dos cabos de aço entre outras características técnicas. O projeto proposto deverá atender às normas ABNT, assim como outras normas técnicas legais vigentes sobre o tema."
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 10
"6.15.2. A Proponente deverá apresentar um plano de reforma e melhoria da infraestrutura incluindo as intervenções a serem realizadas nos diferentes locais."
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 11
"O item 8 é intitulado "Investimentos Opcionais". Entendemos que a referência a esse item foi feita de forma equivocada. O plano de operação a que se refere o item 9.4 do termo de referência deveria se referir ao item 10 do mesmo termo, que versa sobre os serviços obrigatórios voltados ao uso público. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 12
"O item 9.4.1.4, em sua redação original, faz referência item 8, o qual versa sobre os investimentos opcionais. Entendemos que o correto seria fazer referência ao item 7, pois este versa sobre os investimentos obrigatórios. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 13
"O item 11.13.2, em sua redação original, faz referência à subcláusula 10.13.1 do próprio termo de referência, a qual se refere aos serviços de alimentação. Entendemos que a referência correta seria à subcláusula 11.13 do termo de referência, que se refere aos encargos acessórios relacionados aos macrotemas. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 14
"O item 11.13.6 faz referência ao item 10.13.5, o qual não existe. Entendemos que a referência correta seria ao item 11.13.5. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 15
"Pedimos confirmar a aplicação do Decreto Municipal nº. 21.682/2002 ao presente certame, visto que ele versa sobre a extração de substâncias minerais do solo ou subsolo, exploração de recursos hídricos e obras de recuperação/estabilização de áreas degradadas por atividade de mineração e terraplanagem no Município do Rio de Janeiro. Em caso positivo, pedimos informar se há um modelo para a elaboração da declaração a que se refere o item 18.15.1 do Edital"
RESPOSTA: A aplicação do Decreto Municipal nº 21.682/2002 será retirada do Edital de Concorrência, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Esclarecimento nº 16
"Pedimos informar se há um modelo para a elaboração do termo de compromisso a que se refere o item 18.7.8 do Edital."
RESPOSTA: O modelo será incluído no anexo IV do Edital de Licitação, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 17
"Pedimos esclarecer o conteúdo desse item. O edital não exige a apresentação de declaração de inexistência de fato superveniente em qualquer outro item."
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 18
"No pedido de esclarecimentos apresentado em 14.11.2022, expusemos, com relação ao item 20.8 do Edital, que, considerando que a cláusula 8.1. do Edital estipula que "Esta LICITAÇÃO será julgada pelo critério de MAIOR VALOR DE OUTORGA INICIAL a ser paga ao PODER CONCEDENTE pelo CONCESSIONÁRIO" entendemos que os valores dos lances verbais devem ser CRESCENTES e não DECRESCENTES. As mesmas razões demandam a alteração do trecho final do item 20.8, que se refere a um intervalo de "redução mínima" entre os lances, bem como do item 20.13, que se referem a valores "inferiores" e a um "menor lance"."
RESPOSTA: Alteração realizada, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 19
"O edital não faz referência à necessidade de apresentação de declaração de ausência de impedimento para participação na licitação. Pedimos confirmar se a apresentação dessa declaração será exigida."
RESPOSTA: Será exigida. O Edital não são apenas os itens, os anexos fazem parte do edital

Esclarecimento nº 20
"Conforme apontado no pedido de esclarecimentos apresentado em 14.11, o edital não indica quais serão os documentos necessários para a comprovação de regularidade trabalhista. A licitante entende que a regularidade trabalhista deverá ser comprovada da forma prevista no art. 68, V e VI da Lei Federal de Licitações e Contratos (regularidade perante a Justiça do Trabalho e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), essa última mediante a apresentação da declaração prevista no modelo 4 do Anexo IV ao Edital. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto.

Esclarecimento nº 21
"O edital não faz referência à necessidade de apresentação de declaração de responsabilização civil para participação na licitação. Pedimos confirmar se a apresentação dessa declaração será exigida."
RESPOSTA: Será exigida. O Edital não são apenas os itens, os anexos fazem parte do edital.

Esclarecimento nº 22
"O edital não faz referência à necessidade de apresentação de declaração referente aos decretos municipais nº. 27.078/06 e nº. 33.971/11 para participação na licitação. Pedimos confirmar se a apresentação dessa declaração será exigida."
RESPOSTA: Será exigida. O Edital não são apenas os itens, os anexos fazem parte do edital.

Esclarecimento nº 23
"O edital não faz referência à necessidade de apresentação de declaração referente à Lei nº. 12.846/2013 para participação na licitação. Pedimos confirmar se a apresentação dessa declaração será exigida."
RESPOSTA: Será exigida.

Esclarecimento nº 24
"Pedimos esclarecer se há um prazo máximo para o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização definir a alocação dos valores dentre os macrotemas após o final de cada exercício. Pedimos, ainda, esclarecer qual a consequência da ausência de decisão do Comitê dentro desse prazo. Na ausência de resposta em prazo razoável (30 dias), a Concessionária poderá aplicar os recursos conforme por ela proposto ao Comitê a fim de garantir o cumprimento dos objetivos do contrato e impedir a aplicação da consequência prevista na cláusula 23.12 do Contrato?"
RESPOSTA: Prazo incluído no contrato, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 25
"A cláusula 4.4 prevê o prazo de 24 meses, contado a partir da Ordem de Início, para a conclusão das obras. Ocorre que, antes de iniciar as obras, a futura concessionária deverá submeter projetos para aprovação do Poder Concedente e, posteriormente, obter as licenças e autorizações necessárias à realização das referidas obras. Estima-se que essas providências consumam mais de 50% desse prazo de 24 meses, tornando inviável o seu cumprimento. Com efeito, serão pelo menos 240 dias para aprovação dos projetos básico e executivo pelo Poder Concedente, além do tempo necessário para obtenção de licença de obras, licenças ambientais, dentre outros atos de consentimento prévio necessários à iniciação das obras. Tendo isso em vista, pedimos confirmar se o prazo mencionado de 24 meses a partir a Ordem de Início deveria ser de até 24 meses a partir da aprovação dos Projetos Executivos pelo poder concedente para cada item dos investimentos obrigatórios, uma vez que obras para instalação de equipamentos como restaurante, centro de visitantes e estacionamento demandam prazos maiores do que os necessários para realização de intervenções de pequeno porte. Caso o prazo seja de 24 meses a partir da Ordem de início, esse prazo poderá ser prorrogado e em que hipóteses, em especial nos casos em que (i) haja descumprimento dos prazos máximos para aprovação de projetos pelo Poder Concedente; e ou (ii) atrasos na obtenção das licenças necessárias, desde que tais atrasos não sejam imputáveis à concessionária, na forma prevista no item 10.1.1 da minuta de contrato; (iii) ou, ainda, demonstração, pela Concessionária, de que não foi possível concluir as referidas obras por motivos alheios à sua vontade e esforço."
RESPOSTA: Cláusula 4.4 alterada, vide errata a ser publicada em diário oficial. Alteração de prazo contratual só pode ocorrer após realização de Termo Aditivo. As penalidades da concessionária e do Poder Concedente estão descritas no Anexo I - minuta de contrato do Edital de licitação.

Esclarecimento nº 26
"Pedimos confirmar o entendimento de que os valores cobrados pela concessionária em conformidade com o capítulo sobre receitas auferidas não dependerão de prévia aprovação do Poder Concedente."
RESPOSTA: Entendimento está correto.

Esclarecimento nº 27
"O termo de referência não contém um subitem B no item 6.1.5. Entendemos que a referência correta seria ao subitem B do item 7.1.6 do termo de referência. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 28
"Na ausência de definição contratual, entendemos que a "receita operacional bruta" será contabilizada apenas sobre as receitas auferidas, não incluindo as receitas acessórias. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento está correto

Esclarecimento nº 29
"O edital não contém uma cláusula 13.4.1. Pedimos confirmar se a referência correta seria à cláusula 18.11 do edital, que versa sobre qualificação técnica."
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 30
"O edital não contém uma cláusula 13.4.1. Pedimos confirmar se a referência correta seria à cláusula 18.11 do edital, que versa sobre qualificação técnica."
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 31
"Considerando que tanto o art. 116 da Lei nº. 6.404/76, quanto a cláusula 26.1 se referem à maioria das ações com direito a voto, pedimos esclarecer se houve um erro material na indicação do percentual de 20% pela cláusula 26.1 do Contrato. Entendemos que a referência correta seria 50% + 1. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Entendimento não está correto, o controle pode ser definido por Acordo de Acionistas, não havendo necessidade de maioria das ações.

Esclarecimento nº 32
"O item 28.2, referido no item 32.2.1 do Contrato, versa sobre a alteração dos controladores da SPE. Entendemos que a referência correta seria ao item 32.2. Essa referência está correta?"
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 33
"Com relação ao item 32.6.1, entendemos que, caso concretizado evento de caso fortuito ou força maior que afete o equilíbrio econômico- financeiro do Contrato, a Concessionária terá direito a uma das seguintes medidas: (i) recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; ou (ii) extinção da concessão. Esse entendimento está correto?"
RESPOSTA: Ambas as partes terão direito a PLEITEAR o reequilíbrio econômico-financeiro ou a extinção do contrato, conforme a referida cláusula.

Esclarecimento nº 34
"Pedimos informar em que casos a instalação do posto de fiscalização será exigida."
RESPOSTA: Nos casos de expansão da área de exploração de serviços públicos.

Esclarecimento nº 35
"35- A referência contida na Cláusula 37.6 à cláusula 29 do Contrato é incorreta, tendo em vista que essa última versa sobre subcontratação. Tendo em vista o teor da cláusula 37.1.3, entendemos que a cláusula 37.6 pode ser excluída da minuta de Contrato."
RESPOSTA: Cláusula correta, não será excluída da minuta de contrato.

Esclarecimento nº 36
"A referência contida na Cláusula 38.6.2 à Cláusula 30 é incorreta, visto que esta última versa sobre propriedade intelectual."
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 37
"A referência contida na Cláusula 41.1 à Cláusula 48 é incorreta, visto que esta última versa sobre falência, recuperação judicial/extrajudicial e extinção da concessionária. A declaração de caducidade é objeto da cláusula 46 do Contrato."
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 38
"A referência contida na Cláusula 41.5 à Cláusula 30 é incorreta, visto que esta última versa sobre propriedade intelectual. Como os valores das multas contratuais são definidos com base em percentuais do valor do contrato, entendemos que essa cláusula deve ser excluída, pois não há valores de multas a serem atualizados. A redação atual da minuta de contrato não versa sobre a forma de atualização ou reajuste do valor do contrato. Em vista disso, pedimos informar qual será o critério adotado."
RESPOSTA: Entendimento está correto, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 39
"Contrato 46.3. Processo Administrativo. A decretação de caducidade por parte do PODER CONCEDENTE deverá, necessariamente, ser precedida do competente processo administrativo para a verificação da inadimplência, nos termos da subcláusula 40.7, assegurando-se à CONCESSIONÁRIA o direito a ampla defesa e ao contraditório."
RESPOSTA: Item corrigido, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 40
"O termo de referência se refere à apresentação de proposta técnica, mas o edital não contém tal previsão. Pedimos esclarecer se será exigida proposta técnica para fins de participação na licitação."
RESPOSTA: Item corrigido, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 41
"O anexo I.4, referente ao Modelo de Certificado de Implantação de Obra, não foi disponibilizado. Pedimos esclarecer se esse documento é aplicável ao presente contrato, visto que esse instrumento não faz referência a esse tipo de certificado, mas apenas ao Certificado de Conclusão de Obra. Caso seja aplicável, pedimos informar qual modelo será adotado."
RESPOSTA: Anexo suprimido, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 42
"O contrato não faz referência à "DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO", apensas Ordem de Inicio. Dessa forma, pedimos informar qual será o marco para a contagem do prazo previsto no item 2.2 do Anexo I.7."
RESPOSTA: Item corrigido, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Esclarecimento nº 43
"O contrato não prevê o pagamento de outorga variável, apensas o custeio de ações ligadas a Macrotemas. O contrato apenas prevê que o não cumprimento das metas de desempenho poderão ensejar a aplicação de penalidades à concessionária. Dessa forma, pedimos esclarecer de que forma a avaliação de desempenho impactará a execução do contrato, em especial para que se indique quais notas poderão ensejar a aplicação de penalidade."
RESPOSTA: Item corrigido, vide errata a ser publicada em diário oficial.

Esclarecimento nº 44
"Pedimos confirmar se há modelo para a elaboração do Plano de Negócios a que se refere o item 19.4 do Edital. Caso a resposta seja negativa, pedimos confirmar se a Licitante poderá se basear nos seguintes itens previstos pela cláusula 22.3 da minuta de contrato: 22.3. Para autorização das RECEITAS ACESSÓRIAS, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar proposta de plano de negócios contendo: (i) objeto e produto pretendido; (ii) modelo de geração de receitas; (iii) projeções do fluxo de caixa, contendo estimativas de investimentos, receitas, despesas e tributos; (iv) viabilidade técnica e jurídica da proposta; (v) identificação dos riscos e as alternativas para mitigá-los; (vi) análise de rentabilidade do negócio; (vii) outras informações que forem necessárias ao melhor conhecimento/entendimento do negócio"
RESPOSTA: Não há modelo. Sim, confirmado entendimento.

Esclarecimento nº 45
"O item 19.2 do edital estabelece que a proposta econômica deverá ser apresentada "*nos exatos termos do modelo constante do Anexo V do Edital*". Por outro lado, o item 19.3 prevê que "*a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE deverá conter: (i) o valor referente à OUTORGA INICIAL, que deve ser expresso em algarismo e por extenso, seguido do símbolo próprio, sem espaço entre o símbolo e o algarismo, além das demais informações e declarações, que* ***deverá ser no mínimo*** *de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)*".
O anexo V, contudo, contém dois modelos de proposta, conforme abaixo:
Entendemos que o modelo correto é o primeiro. Pedimos confirmar."
RESPOSTA: Entendimento correto. Anexo retificado, vide errata a ser publicada em diário oficial.

(*)Omitido do DOMRJ de 25/11/2022.

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
PROCESSO: MAB-PRO-2022/00792 - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁREAS PROTEGIDAS
ATA DA 4ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO QUE EMBASARÁ A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁREAS PROTEGIDAS (RES. SMAC Nº 067 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 18 DE MAIO DE 2022).
No dia 24 de agosto de 2022 o Grupo de Trabalho criado pela Resolução SMAC nº 67/2022 se reuniu na Sala Nº 1276 (Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental). Estavam presentes, a representante da MA/SUBMA/GPPA, a Coordenadora do GT, Marcia Giannini; o representante da MA/SUBMA/GUC, Luiz Octavio Lima Pedreira; o representante da MA/SUBMA/GRA, Salvador de Sá e Benevides justificou a ausência; os representantes da MA/SUBMA e da FPJ/PRE/DPOC não compareceram. Também estavam presentes o biólogo Rhian Medeiros Soares, a Residente Ambiental Ester Goulart e o estagiário de geografia Lucas Honório Gomes Ferreira, os três da equipe da MA/SUBMA/GPPA.
A reunião foi iniciada às 14:21 horas. A pauta da reunião era: aprovação da Ata da 3ª Reunião, e a avaliação do texto que havia sido trabalhado pelos membros do GT durante o intervalo entre reuniões. Iniciou-se com a aprovação da Ata da 3ª reunião por todos os presentes. O texto compartilhado no drive foi aberto para discussão. Luiz Octávio explicou que tem colocado trechos de definições dos conceitos conforme havia ficado combinado e também está inserindo as referências bibliográficas. Apresentou a definição da OMS, e de alguns outros autores sobre áreas verdes. O material da OMS também será utilizado no capítulo sobre saúde. Marcia apresenta a parte do texto em que trabalhou desde a última reunião, textos para a conceituação de áreas protegidas, a partir de um artigo da área de direito sobre os espaços territoriais especialmente protegidas. O texto foi apresentado e debatido entre o grupo, porém sem definições finais no texto. Como encaminhamento os membros ficaram de ler sobre os conceitos de áreas verdes, áreas protegidas e áreas verdes protegidas para que sejam elaboradas as versões finais desses conceitos. O grupo também continuará trabalhando na elaboração do texto. Luiz Octavio sugeriu que sejam contactadas prefeituras de outros municípios para que o GT conheça o funcionamento de seus sistemas. Como exemplo foram citados São Paulo, Belo Horizonte e Maringá. Luiz Octávio ficou de entrar em contato. A reunião foi encerrada às 15:47 hs. A próxima reunião foi agendada para o dia 24/08, às 14 horas e a Pauta será a aprovação da Ata da reunião anterior e apresentação do material dos capítulos que tiverem sido trabalhados pelos membros do GT. A reunião foi encerrada às 15:40 hs. Esta Ata foi redigida por Marcia Cristina Moraes Giannini, matrícula 248672-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

MAB-CAP-2022/00447- RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 305/2022".

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

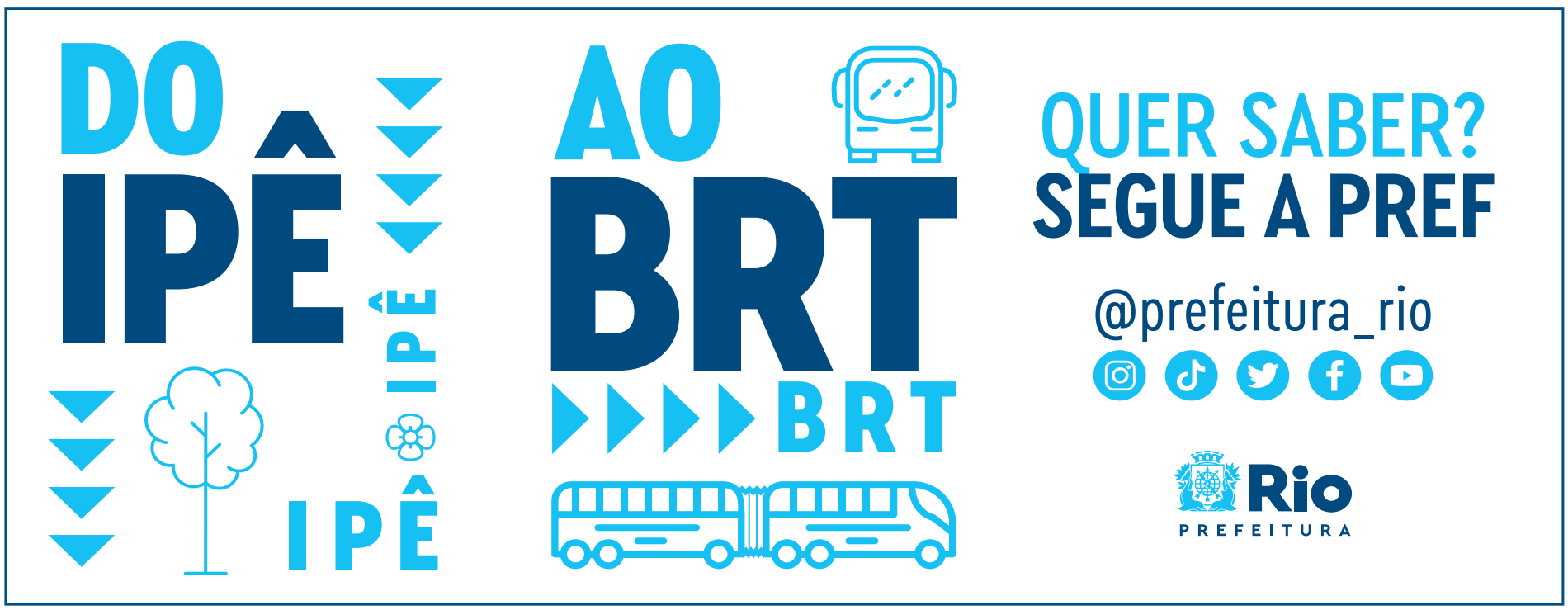
Publica:
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.
Processo Nº. 14/260.072/2021 - RESIDENCIAL VEP 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ARV: 004116 de 10 de Março de 2021
Termo de compromisso: 0003 de 10 de Março de 2021
Setor responsável pela atestação: SMAC/CEA
PT de atestação: SMAC/CEA N° 033/2022
Percentual de Cumprimento:42,68%
Serviços executados: Aquisição de material gráfico e bolsas ecológicas para o Programa Comunitário de Educação Ambiental e Ação Climática.

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Publica:
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.
Processo Nº. 14/260.010/2021 - OPY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ARV: 004119 de 08 de Março de 2021
Termo de compromisso: 0010 de 05 de Março de 2021
Setor responsável pela atestação: SMAC/CEA
PT de atestação: SMAC/CEA N° 033/2022
Percentual de Cumprimento:35,86%
Serviços executados: Projeto de Relevância Ambiental" Educação Ambiental Selo Verde de Sustentabilidade".

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Publica:
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.
Processo Nº. 14/260.065/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
ARV: 03947 de 11 de Outubro de 2019.
Termo de compromisso: 0135 de 03 de Outubro de 2019
Setor responsável pela atestação: SMAC/CEA
PT de atestação: SMAC/CEA N° 035/202
Percentual de Cumprimento: 20,14%
Serviços executados: Projetos de relevância Ambiental "Meio Ambiente em Movimento".



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROPORTÁTEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
Processo: 25/001.212/2022
Modalidade: PE-RP-SEOP nº 01179/2022
Data da Vigência da Ata: 28/11/2022 a 27/11/2023
Data da assinatura: 25/11/2022
Empresa Vencedora: **BENEDES SOARES BATSITA**
CNPJ nº 23.303.444/0001-00

ITEM	Código	Material	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	73100500388	FORNO MICROONDAS	UN	14	R$ 705,88	R$ 9.882,32
3	73100500116	FORNO ELÉTRICO	UN	3	R$ 465,00	R$ 1.395,00
5	41400105591	VENTILADOR TIPO: MESA	UN	3	R$ 129,00	R$ 387,00

Valor total da Ata de SRP: R$ 11.664,32(Onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROPORTÁTEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
Processo: 25/001.212/2022
Modalidade: PE-RP-SEOP nº 01179/2022
Data da Vigência da Ata: 28/11/2022 a 27/11/2023
Data da assinatura: 25/11/2022
Empresa Vencedora: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ nº 45.769.285/0001-68

ITEM	Código	Material	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	73109503223	CAFETEIRA ELÉTRICA	UN	5	R$ 163,07	R$ 815,35

Valor total da Ata de SRP: R$ 815,35 (Oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROPORTÁTEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
Processo: 25/001.212/2022
Modalidade: PE-RP-SEOP nº 01179/2022
Data da Vigência da Ata: 28/11/2022 a 27/11/2023
Data da assinatura: 25/11/2022
Empresa Vencedora: **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**
CNPJ nº 11.094.173/0001-32

ITEM	Código	Material	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	41400105753	VENTILADOR TIPO PAREDE	UN	16	R$ 200,00	R$ 3.200,00

Valor total da Ata de SRP: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Autorização de Publicidade, - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, Sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24,27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três), dias dessa publicação.

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
287/2022	SMF-PRO-2022/03252	GL CONSULTORIA DE MARKETING EIRELI	820,98	15.640

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
1001593	DROGARIAS PACHECO SA	23/11/2022	23/12/2022
1001594	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	23/11/2022	23/12/2022
1001595	JOUBERT DE PAIVA BARROS	23/11/2022	23/12/2022
1001596	HOUSE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (HOUSE IMOVEIS)	23/11/2022	23/12/2022
1001597	RHX COMERCIO DE MOTOS PEÇAS E EQJUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	23/11/2022	23/12/2022
1001598	RHX COMERCIO DE MOTOS PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	23/11/2022	23/12/2022
1001599	CSB DROGARIAS S A (DROGASMIL)	23/11/2022	23/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA no. 2311221

Destinatário: Hortifruti Dona Leda/Mercearia Dom Garrido End: Rua Capitão Mário Barbedo, 602 lj, Parque Anchieta CEP: 21625-130
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local estaria havendo ocupação de área pública por mercadorias, o que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que as mercadorias devem ser retiradas IMEDIATAMENTE da área pública.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a. GRLF, no endereço acima, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Fica o contribuinte ciente de que o não cumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 513,10 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.
Em 23 de novembro de 2022

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2022 DE 25/11/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.286 de 15/09/2022

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: CLÍNICA DENTÁRIA PINHEIRO LTDA CNPJ 32.510.962/0001-87** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA BONSUCESSO,251 AP 201 BONSUCESSO**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2022 DE 25/11/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.316 de 26/09/2022

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: GILSOMAR MOREIRA DE MENEZES CNPJ 43.631.636/0001-44** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA MAGNO MARTINS,22 LJ D FREGUESIA (ILHA DO GOVERNADOR)**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
1417/2022	4968476	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA	2.770,83	12616
1416/2022	4968476	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA	4.854,08	12615
1414/2022	4968476	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA	860,00	12614

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
1415/2022	ORLA RIO CONCESSIONÁRIA LTDA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1118/2022 (SRP) UASG: 986001

Às 10:00 h do dia 08/11/2022, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe, referente ao Processo Nº 017021922021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 1118/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de **cones de sinalização e canalizador de tráfego tipo bombona**, para atender as necessidades da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Guarda Municipal do Rio de Janeiro, o pregoeiro declarou a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora do certame no valor total de R$ 78.720,00. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:24h do dia 25/11/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Alexandre de Souza Lemos e Equipe: Rafaela Scansetti Quintanilha, Jacqueline Caetano de Jesus Ramos e Andre da Silva Dutra. (*) A ATA do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2022

PROCESSO: 22/000.073/2021 - **Reconheço** a dívida no valor de R$ 1.935,20 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a favor da CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S A, relativa a despesa de exercícios anteriores.

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 104/2022

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo Aditivo nº.: 280/2022
Data da Assinatura: 20/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **THAINÁ SÁ PINHEIRO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 27/10/2022.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 110/2022

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021
Termo Aditivo nº.: 309/2022
Data da Assinatura: 20/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **NICHOLAS COUTO MARI.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 26/10/2022.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 281/2022
Data da Assinatura: 04/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA CAROLINA BARROS MEIRELES.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 282/2022
Data da Assinatura: 04/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BEATRIZ GONÇALVES DE ALMEIDA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 283/2022
Data da Assinatura: 04/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUÍZA SILVA RAMALHO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 284/2022
Data da Assinatura: 05/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAIO FARIA MARIANO LEITE.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 285/2022
Data da Assinatura: 05/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUIZ MATHEUS DA FONSECA MARIANO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 286/2022
Data da Assinatura: 05/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JACKELINE CRISTINA GAMELEIRA CERQUEIRA DA SILVA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 287/2022
Data da Assinatura: 18/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JUANA DE MIRANDA TORRES DE MELLO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 288/2022
Data da Assinatura: 18/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUIZ CARLOS CAVALINI DA SILVA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 289/2022
Data da Assinatura: 18/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARCELLE DA COSTA LOUREIRO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 290/2022
Data da Assinatura: 18/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARINA DE ALMEIDA MORENO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 291/2022
Data da Assinatura: 18/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MAURICIO DUARTE DE SOUZA DOS SANTOS.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 292/2022
Data da Assinatura: 25/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CLEIDIANE GOMES DE AZEVEDO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 293/2022
Data da Assinatura: 25/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **SELMA DA SILVA PIMENTEL MARTINS.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 294/2022
Data da Assinatura: 27/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAROLINA LISBOA DE SÁ LINO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 295/2022
Data da Assinatura: 27/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALESSANDRA BATISTA BEÇA BARBOSA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 296/2022
Data da Assinatura: 27/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIANA SANTOS MILIOLI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 297/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALICE LENZI FIGUEIREDO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 298/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LÍVIA MARIA DA COSTA SILVA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 299/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUÍS FELIPE BRAGA DE OLIVEIRA DA SILVA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 300/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIA EDUARDA GARCIA GAGLIARDI.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 301/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIANA FREITAS PINTO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 302/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DANYLO RODRIGUES SANTOS ALVES DA COSTA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 303/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **FÁTIMA CRISTINA TRINDADE BACELLAR.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 304/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LETÍCIA LIMA BEZERRA DOS SANTOS.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 305/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARCOS PATRICK NUNES ALVES .**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 306/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIA EDUARDA DOS SANTOS MIRANDA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 307/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ROBERTA DA SILVA DE CARVALHO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/507.389/2021
Termo de Compromisso nº.: 308/2022
Data da Assinatura: 16/11/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RAPHAEL DO NASCIMENTO MARTINS.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **01/003084/2015** - Conversão de Convênio em TCE nº 05/2013 - CVL - Celebrado em 24/05/2013.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/100244/2021 - Solicita Reconsideração da decisão proferida no processo nº 040/003378/2018 - *Partes*: Particulares e Flávio Carneiro Guedes Alcoforado.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirado de Pauta.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, PROCEDÊNCIA, DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/101438/2022** - Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico PE-RP - SME nº 0738/2022 - Particulares.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
40/101921/2022 - Pedido de cooperação interinstitucional - CMRJ.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Pedido de Vista.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONHECIMENTO, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101464/2022 - Embargos de Declaração em face da decisão referente ao Processo 040/100.675/2022 - COMLURB.

PROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/102034/2021** - Pedido de Revisão referente ao Processo nº 040/100.765/2021 (Processo nº 040/200.246/2008) - Particulares.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA, **DETERMINAÇÃO COM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/101941/2022** - Edital de Concorrência CO nº 01/2022; - SMAC - *Objeto*: Concessão para exploração de serviços de uso público e visitação, incluindo equipamentos de turismo de aventura e mobiliário de apoio no Parque Natural Municipal da Catacumba. - *Valor*: R$ 1,00.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

REFERENDO da decisão proferida em 16/11/2022, no sentido de **MANUTENÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **INTIMAÇÃO E DILIGÊNCIA INTERNA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101963/2022 - Representação em face do Pregão Eletrônico nº 1069/2022 - RIOTUR - Particulares.

PAUTA ESPECIAL DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **07/12/2022**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 40/2640/2014 e apensos 40/5138/2012, 40/0768/2013, 40/1707/2013 e 40/4971/2014
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 40/100.993/2021
Assunto: Pedido de Reconsideração
Responsáveis: Comissão dos Intérpretes e Instrutores de Libras da Educação Municipal do Rio de Janeiro;
Alexandre Oliveira de Magalhães;
Mariza Santos Cabral.

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo n.º 40/204.508/2012 e apensos 40/204.436/2014, 40/203.910/2016, 40/203.911/2016 e 40/200.016/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS e Senhora Alice Maria Neves
Advogados: Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ 159.199;
Rafael Wallauer Darsie - OAB/RJ 228.095;
Carlos Alberto Lube Junior - OAB/RJ 145.807; e
Paula dos Anjos Martins de Oliveira - OAB/RJ 204.006.

Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/601.196/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 39/2022 ao Contrato nº 01/2022
Data da assinatura: 03/11/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e CLARO S.A.
Objeto: Modificação Quantitativo com Acréscimo de Valor.
Prazo: 24 meses.
Valor Total: R$ 48.023,22 (quarenta e oito mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos).
Programa de Trabalho: 24.43.17.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2022/290 e 2022/291
Fundamento: Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA
COSMOCIÊNCIA ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA - CNPJ 05.401.653/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2021/02824, Licença Ambiental Municipal de Operação LMO n° 003136/2022 com validade de 18/10/2032 para atividade de fabricação de insumos para cosméticos, localizada na Rua Belizário Pena, 355, Penha, CEP: 21.020-010 - Rio de Janeiro/RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.245/2021
Contrato nº 290/2022
Data da Assinatura: 28/10/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviço coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, de compostos dos Grupos A, B e E, pilhas, baterias e acumuladores de cargas.
Prazo: 28/10/2022 à 27/10/2024
Valor total: R$ 1.380.790,28 (um milhão, trezentos e oitenta mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.92
Nota de Empenho nº: 2022/3865
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 131/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 10/11/2022, fls. 066 a 074, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Darli José Caetano
OBJETO: Área de Cantina situada na Rua Hélio Beltrão, n° 50.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme processo SMF-PRO-2022/01898.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 07/100.826/2021
Instrumento: Contrato nº 30/2022
Data da Assinatura: 01/11/2022
Partes: MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. e a SEIKE & MONTEIRO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para confecção, manuseio e distribuição do KIT "O CAMARIM MEIO MÁGICO", conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura
Valor total empenhado: Nota de Empenho nº 2022/000552 no valor de R$ 73.800,00.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.03
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0024.4638
Fundamento: Lei 10.520 /2002

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/002360/2018
5º Termo Aditivo nº 69/2022 ao **Contrato** nº 16/2018
Data da assinatura: 23/11/2022
Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e Guard Angel Vigilância Eireli
Objeto: Prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada
Prazo: 24/11/2022 a 23/11/2023
Valor: R$ 552.097,68 (quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)
Programas de Trabalho:16.04.12.361.0315.2081 e 16.04.12.361.0381.2972
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02
Notas de Empenho: 2022/534 e 2022/535
Fundamentação Legal: Artº 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c no artº 65, § 8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00636
Contrato nº 143/2022
Data da Assinatura: 30/06/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **ANDRADE E RAPHAEL ALVES SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviço de **limpeza hospitalar**, visando à consecução de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares - com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes adequados, materiais e equipamentos para atender as necessidades das unidades: **Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, UPA Sepetiba, UPA Paciência e UPA João XXIII.**
Valor total: R$ **3.159.886**,**80** (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2022/1677
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01242
Contrato nº 258/2022
Data da Assinatura: 27/08/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **ANDRADE RAPHAEL ALVES SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADES DA **COORDENAÇÃO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER LEBLON**
Prazo: 27/08/2022 a 22/02/2023.
Valor total: **R$ 854.347**,**14** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2022/3157
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/000.999/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 94/2022 referente ao Contrato SMI nº 040/2022.
Data da assinatura: 11/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor e prorrogação de prazo contratual com adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a"; inciso II, alínea "c" e Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2022/00400
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 72/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
PARTES: F-Artes e Isabel Zagury Vaz de Mello
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para a apresentação Orquestra Rio Villarmônica - Concerto de Final de Ano, no dia 07/12/2022
VALOR: 20% da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/002.551/2020
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 97/2022 referente ao Contrato SMI nº 045/2022.
Data da assinatura: 18/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 17/000.188/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 95/2022 referente ao Contrato SMI nº 009/2022.
Data da assinatura: 11/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor e prorrogação de prazo de 30 dias corridos na 3ª etapa contratual.
Valor: R$ 104.103,28
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c" e art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/002796/2018
5º Termo Aditivo nº 70/2022 ao **Contrato** nº 18/2018
Data da assinatura: 23/11/2022
Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e Guard Angel Vigilância Eireli
Objeto: Prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada
Prazo: 10/12/2022 a 09/12/2023
Valor: R$ 428.046,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quarenta e seis reais)
Programas de Trabalho:16.04.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02
Notas de Empenho: 2022/565
Fundamentação Legal: Artº 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c no artº 65, § 8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.396/2021.
Termo Aditivo nº 174/2022 ao **Contrato nº:** 211/2021
Data da Assinatura: 01/10/2022
Partes: PCRJ / SMS e a firma **JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a paciente Caio Kauã de Souza do Nascimento Silva
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022 a 30/09/2023.
Valor Total: R$ 566.671.20
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2022/2226 no valor de R$ 287.216,92
Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e o Processo nº 09/002.396/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00221
Contrato nº 308/2022
Data da Assinatura: 24/11/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **Netway Telecom LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações (SRTT), disponibilizados pelo fornecimento de enlaces/circuitos determinísticos e/ou estatísticos devendo os respectivos enlaces/circuitos serem instalados/concentrados no ponto de presença central (BACKBONE) da PCRJ (IPLANRIO) para atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Magalhães Bastos**, **CAPS AD Miriam Makeba**, **UAA Metamorfose Ambulante**, **CAPS Manoel de Barros**, **CAPSI Helena Warynski**, **CAPSI Mauricio de Souza e UAA Cacildis**.
Prazo: 23/11/2022 à 22/11/2024.
Valor total: R$ 112.392,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0308.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2022/4285
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 03/000.945/2022
TERMO ADITIVO Nº 39/2022 ao CONTRATO Nº 07/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
OBJETO: Modificação do procedimento de recebimento dos veículos tipo ônibus articulados adquiridos da contratada pela contratante.
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: com fulcro no art. 65, I,"a" da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 03/001.074/2022
TERMO ADITIVO Nº 40/2022 ao CONTRATO Nº 14/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
OBJETO: Modificação do procedimento de recebimento dos veículos tipo ônibus articulados adquiridos da contratada pela contratante.
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: com fulcro no art. 65, I,"a" da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 03/000.945/2022
TERMO ADITIVO Nº 41/2022 ao CONTRATO Nº 07/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
OBJETO: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: com fulcro no art. 65, I,"a" da Lei nº 8.666/1993.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 03/001.074/2022
TERMO ADITIVO Nº 42/2022 ao CONTRATO Nº 14/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
OBJETO: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: com fulcro no art. 65, I,"a" da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de Urbanização, assinado em 25/11/2022, referente ao terreno designado por lote 05, da quadra N, situado na Servidão D, Recreio dos Bandeirantes, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA E OUTROS, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar o trecho da Avenida Projetada D da PAP 309-A-II-2, na pista adjacente ao lote, com largura de 12,50 metros, na extensão de 100,00 metros, até o trecho aceito e reconhecido da Avenida Aldemir Martins, conforme o PAA 12.732, no bairro Recreio dos Bandeirantes. Termo nº 006/2022, lavrado às fls. 049/050 do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 23/41/000.317/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo.Rio: GOV-PRO-2022/02645
Termo de Fomento SEGOVI Nº: 010076/2022
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CORAÇÃO DAS MENINAS.
Objeto: Execução do Projeto Cultural e Artístico "Orquestra de Atabaque", promovendo a igualdade racial na cidade do Rio de Janeiro, mais especificamente a difusão da cultura afro-brasileira com um circuito de apresentações dos ritmos afros-brasileiros com oficinas de formação técnica em produção e aquisição de equipamentos de ritmos afro-brasileiro.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo.Rio: GOV-PRO-2022/02642
Termo de Fomento SEGOVI Nº: 010072/2022
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA PRETOS NOVOS.
Objeto: Execução do Projeto Cultural e Artístico "Circuito de Herança Africana, um Lugar para não ser esquecido", na cidade do Rio de Janeiro, promovendo atividade de educação patrimonial através do turismo étnico com visita guiada nos patrimônios culturais e materiais do circuito histórico de celebração a Herança Africana na Zona Portuária do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE 23/11/2022
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 01/500.179/2022
Onde se lê:
Contrato: 035/2022; 036/2022; 037/2022; 038/2022; 039/2022
Termo Aditivo: 034/2022; 035/2022; 036/2022; 037/2022

Leia-se:
Contrato: 035/2022; 036/2022; 037/2022; 038/2022
Termo Aditivo: 034/2022; 035/2022; 036/2022; 037/2022

Retifica-se a publicação do D.O Rio n° 162 do dia 16/11/2022, fls.225

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº CET-PRO-2022/01813
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.
PARTES: CET-RIO e OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Doação, sem qualquer encargo ou condição, à Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro, dos bens constantes de fls. 09/83 e 90/270 do processo supramencionado.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016 e RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 17.000204/2021
Termo aditivo nº 01/2022 ao contrato nº 17/2021
Data da assinatura: 17/11/2022
Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Sociedade Empresária Letras e Números Tecnologia Educacional - "INVATE"
Objeto: Prorrogação do prazo de contrato de Sistema de Administração das Naves do Conhecimento - SAN
Prazo: 12 meses
Valor total: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 36.01.19.126.03.83.2793
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.04
Nota de Empenho nº.: 2022/000216
Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.251/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 51/2022 ao Termo de Colaboração Nº 170/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R$ 425.880,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000403 e 2022/000402
Valor Empenhado: R$ 13.780,00 e R$ 57.200,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.263/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 52/2022 ao Termo de Colaboração Nº 172/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R$ 163.800,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000307 e 2022/000395
Valor Empenhado: R$ 22.000,00 e R$ 5.300,00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.233/2021
Termo de Fomento n.º: 119/2022 do Livro SMAS n.º 057.
Data da assinatura: 17/11/2022.
Partes: SMAS e a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202127870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210010, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 17/11/2022 até 16/11/2023.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239;
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2022/000581
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
***EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº.: TEC-PRO-2022/00113
Contrato nº 07/2022
Data da assinatura: 15/07/2022
Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Claro S.A.
Objeto: Serviço de locação de equipamentos de informática
Prazo: 24meses
Valor total: R$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 36.01.19.126.0383.2793
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº.: 2022/000137
Fundamento: artigo 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2022
*Omitido no D.O. Rio de 18/07/2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.043/2022
Contrato nº 096/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e LORRAYNE NUNES DA COSTA BIANCHI 14399153776
Objeto: "OFICINA DE SABOARIA ARTESANAL MARIA SEM VERGONHA"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 25.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000122, no valor de R$ 25.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.136/2022
Contrato nº 099/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e ROAD MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: "INTEGRA.TURISMO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000123, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.090/2022
Contrato nº 125/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e FUNDAÇÃO CESGRANRIO
Objeto: "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO: FORMAÇÃO DE GESTORES EM AVALIAÇÃO ESCOLAR"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 100.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000125, no valor de R$ 100.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.048/2022
Contrato nº 092/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e FUNDAÇÃO CESGRANRIO
Objeto: "VOZES DO RIO DE JANEIRO SOBRE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL: DIÁLOGOS COM AS ESCOLAS"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000127, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

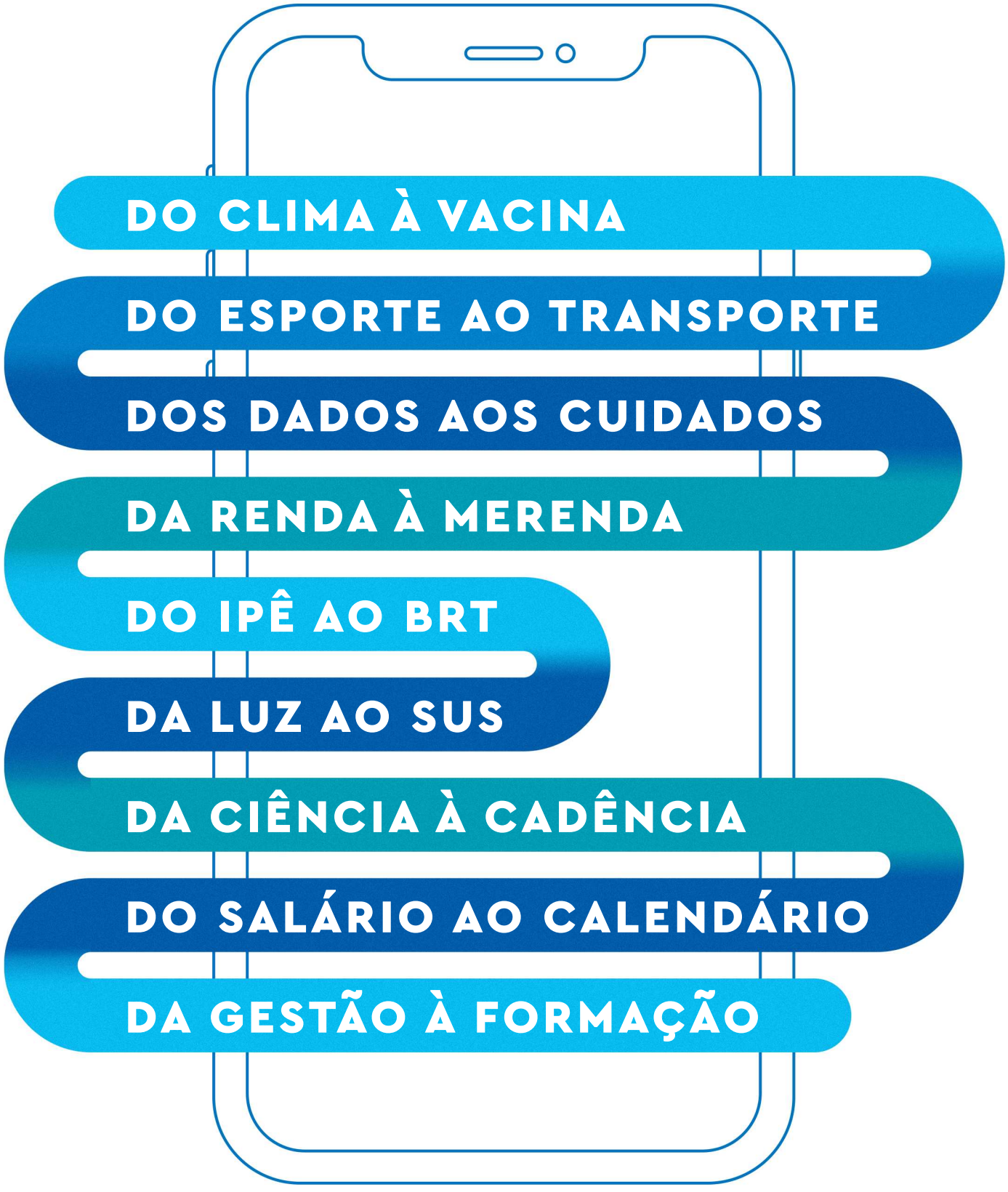
Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.106/2022
Contrato nº 124/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e CENTRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONVIDA
Objeto: "CENTRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONVIDA"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000126, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
***EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/400.172/2018;
2º Termo Aditivo nº 008/2022 ao Contrato nº 008/2018;
Data da Assinatura: 16/10/2022;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Refrigeração IV Centenário EIRELI;
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;
Prazo: 16/10/2022 a 15/10/2023;
Valor Total: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);
Programa de Trabalho: 10.51.22.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho: 2022/00241
Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.
*Republicado por incorreções no DORIO de 23/11/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 26 de Novembro de 2022 às 3:07:37 Código de Autenticação: 19469033